



SEC/1971

*Paulo D. Martins*

**INTRODUÇÃO  
À REFORMA DO SISTEMA  
EDUCACIONAL DO  
RIO GRANDE DO SUL**

**DOCUMENTO PRELIMINAR**

# BRASIL

71 / 74

EM TEMPO  
DE  
CONSTRUIR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
JARBAS PASSARINHO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
EUCLIDES TRICHES

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAURO COSTA RODRIGUES

# CHEFIAS DA ESTRUTURA BÁSICA DA SEC-RS

## SECRETÁRIO

Mauro Costa Rodrigues

## CONSELHOS

- Conselho Estadual de Educação  
José Carlos Nunes
- Conselho Estadual de Cultura  
Arthur Ferreira Filho
- Conselho Regional de Desportos  
Evaldo Campos

## UNIDADE DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

- Gabinete  
Hipérides Ferreira de Mello
- Assessoria Jurídica
- Unidade de Planejamento  
Celso Silva
- Assessoria Parlamentar  
Maria da Conceição de Lima Veiga
- Assessoria de Comunicação Social  
Jorge Pereira Goularte

## SUPERVISÃO TÉCNICA

- Pedro Helvécio Maranhão  
— Unidade de Planejamento  
Tide José Martins  
— Unidade de Informática  
Jane Silva Cristello
- Unidade de Orçamento  
Sinval José Fries  
— Unidade de Organização e Métodos  
Alberto Fernando Martins  
— Unidade de Pesquisa e Orientação Educacional  
Odair Perugini de Castro

## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

- José Carlos Miró  
— Unidade de Pessoal  
Luiz Fernando Saraiva de Freitas Lima  
— Unidade de Serviços Gerais  
Afrânio Souza Rosa  
— Unidade de Finanças  
Walques Batista dos Santos  
— Unidade de Material  
Flavio Garcez Mancio  
— Unidade de Apoio  
Fernando Bezerra de Castro

## DEPARTAMENTO

- Departamento de Educação Fundamental  
Maria Izidora Boffil
- Departamento de Educação Média  
Otto Ernesto Dietrich
- Departamento de Assuntos Universitários
- Departamento de Educação Especializada  
Nola Longo de Oliveira
- Departamento de Assuntos Culturais  
Antonietta Barone
- Departamento de Educação e Desportos  
Adil Müller Quites

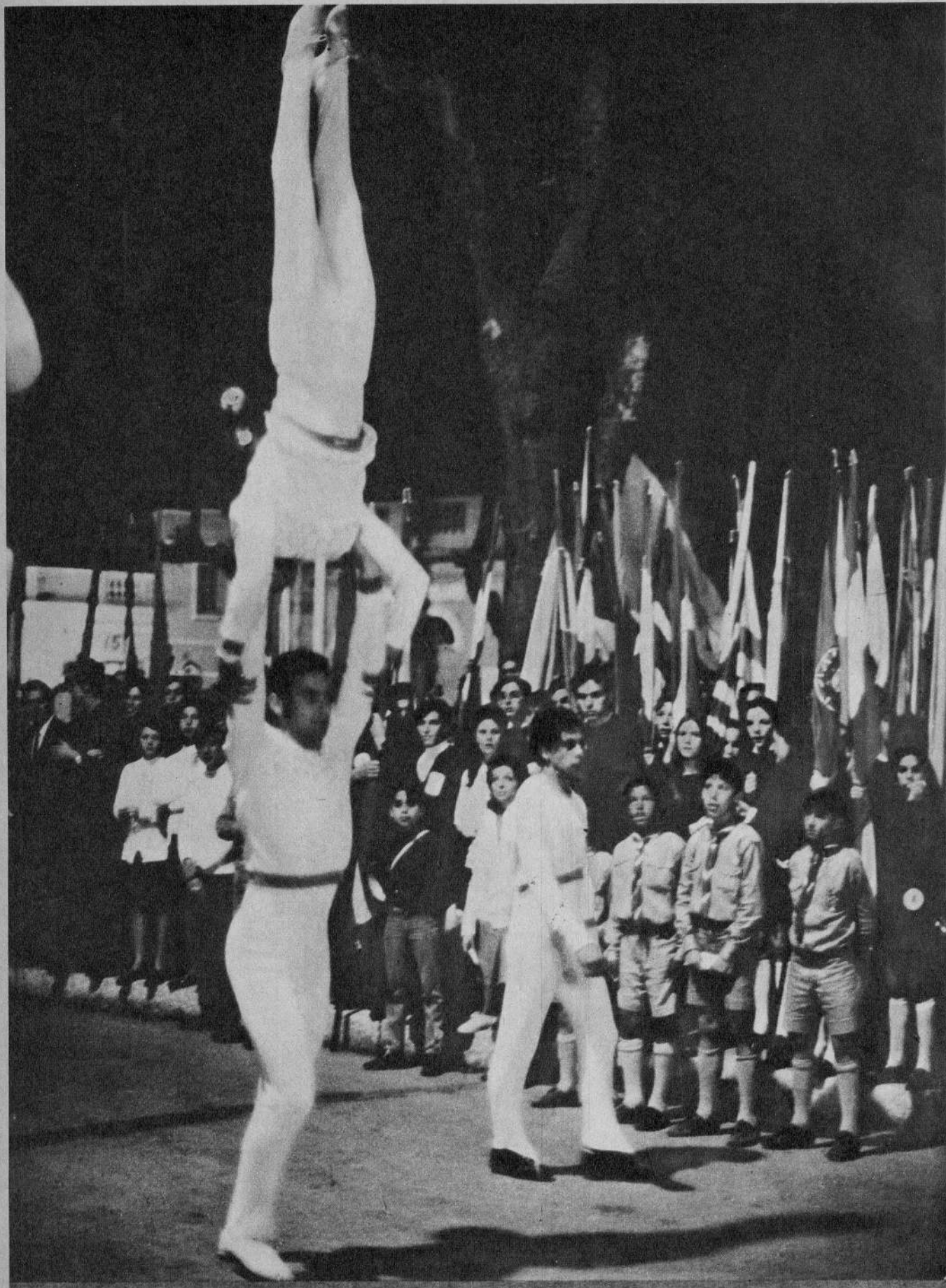
## GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

### — GIRA

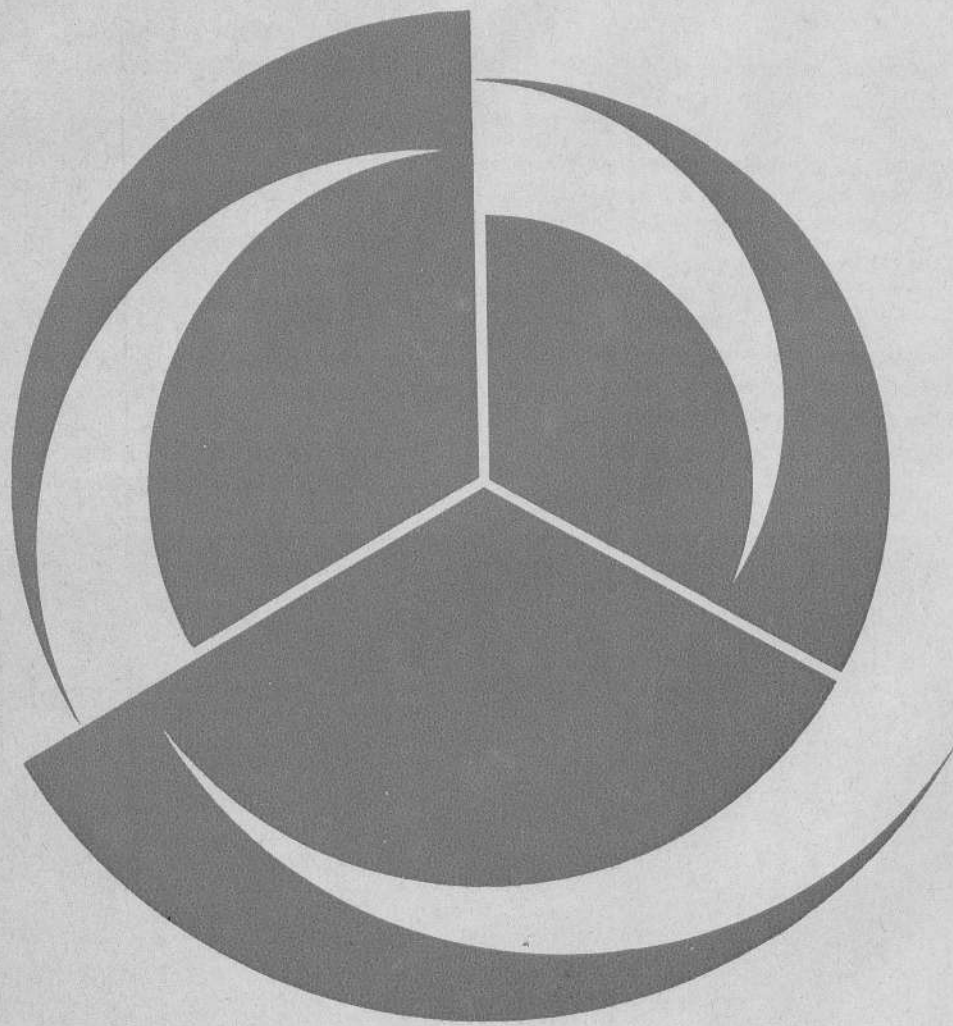
- Claudio Augusto Joaquim Moreira  
José Antonio Ramalho  
Eunice Marlene Pereira Costa



Este trabalho é de circulação interna e se destina, especialmente, àqueles que militam nos meios educacionais do Rio Grande do Sul; certamente apresenta falhas, e é por elas que acreditamos na vossa participação.



**“...só é novo o que foi esquecido...”**



**SEC**



# SÍMBOLO — S E C

O mais antigo problema do ser humano, para consigo e para com os demais, tem sido a busca de entendimento através do significado. A harmonia e coerência da realidade interna e externa do indivíduo está, grandemente, apoiada nos padrões pessoais de percepção e naqueles que constituem os padrões coletivos, como também nos que se referem aos valores próprios do "outro indivíduo".

A busca de um significado comum para a vida humana determinou a adoção, sempre crescente, de uma infinidade de símbolos para os objetos significativos da vida em comum.

No entanto, no inesgotável poder criativo da força geradora da natureza, os indivíduos surgem sempre diferenciados, peculiares, únicos, sendo que a sua própria esfera existencial mantém-se em equilíbrio ante a luta de suas percepções com o senso comum. Assim a própria sociedade não constitui uma soma de individualidades, mas a melodia, que exercitando as tonalidades de essência cria o paralelo de comunicação entre indivíduo e meio, entre indivíduo e o outro indivíduo.

Embora o termo **equilíbrio** possa parecer um tanto estático e mediano, na vida humana êle constitui o resultado de infinitas transformações e transmutações no intercâmbio entre a vida interna e externa do indivíduo. Portanto, o equilíbrio no sentido humano implica na organização dinâmica da personalidade humana e de suas trocas com o meio-ambiente. Mas, da mesma forma que o outro indivíduo que a aprender com a externa, contribui, também, para aprisionar a qualidade íntima da expressão humana ou sua criatividade. E em meio a toda a gama de expressões e de significados o homem ainda diz: "Só o silêncio é grande, o resto são as nossas fraquezas..." As palavras, diante de situações grandes, parecem limitar, restringir o significado do objeto que prezamos. Também

o condicionamento a padrões valorativos bloqueia nossa capacidade imaginativa, impedindo de ver, sob novas formas, significados já adquiridos por nós, ou de ver novas realidades, porque estas deverão aparecer, compulsoriamente, sob formas diferenciadas.

Por essa razão, como também buscando a síntese das palavras, que muitas vezes se perderiam em divagações inúteis, a SEC adotou um símbolo capaz de caracterizar tanto o momento atual, em que a chama do nosso entusiasmo se faz sentir tão intensamente, como também os momentos consecutivos, em que os trabalhos disciplinados pelas rotinas diárias não dispensarão a qualidade de Atualidade — Ajustamento — Reforma.

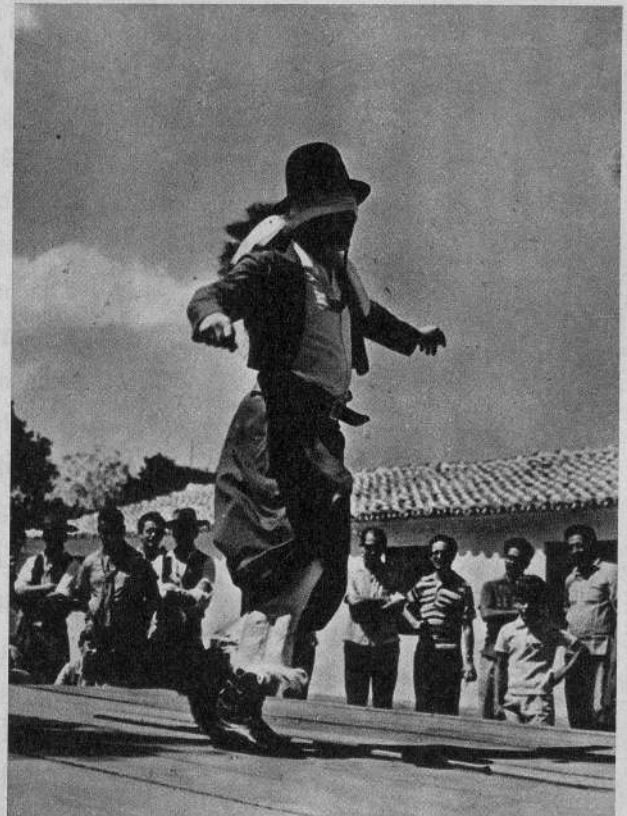
**Atualidade** — Caracterizada pelo traço que foge para o espaço em branco, como a apontar o amanhã. E como o amanhã significa futuro, o símbolo, dentro do seu aspecto dinâmico, será atual dentro de qualquer época.

**Ajustamento** — Caracterizado pelos círculos que compõem o símbolo e que, embora entre si não sejam complementares, no seu aumento gradativo inserem o sentido da complementação, lembrando algo que inicia e que terá continuidade através da constante renovação. Dêste modo, cada parte pode ser ajustada às circunstâncias desejadas, já que cada uma delas se ajusta ao todo. A integração entre Escola e Comunidade fica significativamente expressa através dêsse aspecto.

**Reforma** — Caracterizada pelo rompimento dos círculos, cujos traços prêtos não formam 360 graus, e através dos espaços em branco, os quais criam uma nova estrutura na sua totalidade, pois toda reforma modifica as estruturas vigentes. Os espaços em branco, além de caracterizarem o aspecto eminentemente de Reforma, refletem a flexibilidade da estrutura que permitirá o fluxo permanente das inovações.

## ÍNDICE

- I — Introdução
- II — Brasil, de 1930 a 1970
- III — Educação: Bem de Consumo, Bem de Produção
- IV — Revolução na Educação e Pela Educação
- V — Ação Concentrada e Renovadora na Área da Educação
- VI — Uma Década de Desenvolvimento
- VII — Uma Política Educacional
- VIII — Da Problemática à Ação
- IX — Análise da Estrutura do Sistema Educacional no RS
- X — Linhas Gerais da Reforma do Sistema Educacional do Rio Grande do Sul
- XI — Análise e Evolução da Secretaria de Educação e Cultura
- XII — A Reforma Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura
- XIII — O Processo de Implantação da Reforma Administrativa no Sistema Educacional do Rio Grande do Sul
- XIV — O Ensino Antes da Reforma
- XV — A Reforma do Ensino
- XVI — O Ensino de Primeiro Grau
- XVII — O Ensino de Segundo Grau
- XVIII — O Ensino de Terceiro Grau
- XIX — Planejamento Prévio
- XX — Currículos de 1.º e 2.º Graus
- XXI — Programas Prioritários do DEF/MEC Para o Triênio 72/74
- XXII — Atividades Básicas da SEC/RS Para o Quatriênio 72/75
- XXIII — Transformações já Ocorridas na Estrutura da SEC/RS Durante o Desenvolvimento do Processo de Reforma
- XXIV — Considerações Finais



## I — Introdução

Esta publicação não tem maiores pretensões do que servir de guia, esclarecer e motivar ao magistério do Rio Grande do Sul, para que possamos contar com sua participação consciente em todo o processo de reforma que se inicia.

É um documento de trabalho, documento aberto, trabalho de equipe, que alinha idéias, seleciona conceitos, fixa objetivos e estabelece uma nova sistemática no trato dos problemas educacionais.

Procura mostrar o que é realmente um Sistema Educacional e como deve ser estruturado, de forma flexível, ordenada e dinâmica, de modo a que seu funcionamento possa ajustar-se, sem descontinuidades, em processo de constante inovação e correção, aos múltiplos ambientes de nossa realidade cultural, política e sócio-econômica.

A administração do Sistema tem uma ênfase tôda especial e é tratada prioritariamente, para que, de fato, se alcancem os objetivos propostos para a Educação.

A Política Nacional de Educação estabelecida pelo Govêrno do Presidente Emílio Garrastazu Médici encontrará no Rio Grande do Sul o ambiente e a motivação necessários para que se transforme em uma das experiências mais exitosas. Tudo aqui é propício para tal: o traço cultural de seu povo; o espírito de comunidade; as potencialidades em recursos humanos e econômicos.

O povo gaúcho está a exigir de seus dirigentes uma dinâmica com a coragem de incorrer nos riscos de iniciar a modificação de **métodos, conceitos e formas de trabalho**, exageradamente convencionais, rígidos e, boa parte das vêzes, comprometidas com interêsses menores, setoriais, pessoais e prejudiciais ao grande interêsse de todos.

Não é fácil a tarefa que estamos iniciando. O que se tem de fazer no sentido de **atualizar, reformar e inovar** na Educação é tão amplo e profundo, que só poderá ser alcançado através de um processo de reforma gradativa, durante vários períodos governamentais. "É mais do que uma reforma, é uma nova concepção de escola", como disse o Prof. Valnir Chagas.

Temos a consciência dessas dificuldades. Teremos a grandeza de não forjar resultados imediatistas.

Não temos dúvida, porém, de que a nova geração de especialistas que se está formando — educadores, economistas, administradores, sociólogos, psicólogos, engenheiros, etc. — estará à altura e terá a obstinação de conduzir tal obra.

Mauro Costa Rodrigues

## II – Brasil, de 1930 a 1970

1930

...“Governar é abrir estradas”...

1970

...“Governar é educar, difundir cultura  
penetrar no labirinto do conhecimento humano  
e científico, que se alastra  
com incrível velocidade”...

“EDUCAÇÃO

passou a ser a palavra-chave  
que abre os caminhos  
para o desenvolvimento.”

Na década anterior a 1930, debatiam-se as políticas econômicas e governamentais influenciadas pela doutrina liberal, no desenvolvimento do processo de consolidação da República.

O movimento de 1930 é um marco divisório de transcendental importância, e em particular nas relações Estado-economia.

Abrir estradas representava o grande objetivo governamental, já cedendo lugar a outros aspectos valorativos da política do Governo, como seja, o aspecto econômico. O poder público vai sendo conduzido a participar, cada vez mais, na economia do País. A ânsia pelo desenvolvimento nos leva a acompanhar o enfoque da época, considerando-o muito mais sob o aspecto econômico, com tôdas as implicações da conjuntura política mundial.

A estatização e o paternalismo desenvolvem-se como uma das conseqüências dessa deformação.

A contingência da II Guerra Mundial, a par de salientar nosso descompasso com o ritmo da evolução moderna da sociedade, revoluciona conceitos e valores.

A Ciência e a Tecnologia explodem em dimensões nunca dantes imaginadas. Torna-se difícil estabelecer os limites entre o possível e o impossível, o lógico e o ilógico, o real e o fictício.

Mas êsse desenvolvimento não é feito em seu sentido global. Se por um lado os progressos da Ciência atingem dimensões extraterrenas — o homem sonha com outras necessidades — por outro, permanecem latentes e até agravadas pelas contingências da vida moderna as velhas chagas da humanidade: a fome, a doença, a miséria, o analfabetismo, o desemprego, a desqualificação da mão-de-obra, a exploração do homem pelo homem e de nações por nações.

Para conturbar ainda mais o quadro real existente, uma nova variante é introduzida na problemática mundial: — a variante ideológica.

Sob a exploração de meias-verdades, falsos líderes procuram, pelo uso de novas técnicas de guerra, conquistar nações não mais com ações físicas, mas sim pela exploração de suas próprias deficiências estruturais. O alvo passa a ser a mente dos indivíduos, já conturbada pelas tensões conseqüentes da conjuntura tecnológica. Desvirtuam-se os próprios objetivos, quando o interesse maior passa a ser seus subprodutos. São as nações subdesenvolvidas ou as em desenvolvimento que mais sofrem as conseqüências dessa nova forma de opressão.

Poucas são as que nessa conjuntura podem escolher livremente os próprios caminhos de seu desenvolvimento, sob o peso e a ameaça desses dois grandes inimigos:

— a opressão econômica

— a opressão ideológica.

1 — Como decorrência, têm os Estados que fortalecer suas estruturas centrais, numa evolução do próprio conceito de Democracia, para poder preservá-la.

É o estágio que vivemos no Brasil após 1964.

País e Governo, unidos em torno de um mesmo ideal, sob o resguardo moderador das Forças Armadas, assinalam na História Pátria uma nova etapa.

Abrem-se novas perspectivas de desenvolvimento econômico e social, com a formulação e utilização de novos instrumentos de ação, tais como o Planejamento e o Desenvolvimento Técnico-Científico.

Mas há algo maior que aciona toda essa força geradora de progresso e bem-estar social.

Descobre-se um novo fator básico para o desenvolvimento: a Educação.

2 — É esse fator vem corrigir a própria amplitude do conceito de desenvolvimento.

É que, em termos globais, um enfoque antropológico de desenvolvimento, no dizer de João Ribeiro, nos leva a considerar a Educação não apenas sob o ponto de vista quantitativo, econométrico, tão importante em países como o nosso, em decorrência da necessidade de utilização ótima dos recursos escassos, mas também do ponto de vista qualitativo, de conteúdo, enquanto sistema social da maior importância.

Quando falamos em Educação para o desenvolvimento, comumente somos levados a considerar apenas o desenvolvimento econômico, por estarmos ainda muito influenciados por padrões de países desenvolvidos economicamente. Pensamos pois, simplesmente, na incorporação do progresso tecnológico e na formação de recursos humanos para atender às carências de tal desenvolvimento, o que é importante, porém parcial.

As deformações decorrentes dessa política, em países assim desenvolvidos, vêm se manifestando com frequência assustadora.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o Governo e as classes empresariais têm investido somas consideráveis na pesquisa da origem e das causas dos chamados *Verões-Quentes* e demais conflitos, verdadeiras explosões de

violências de toda ordem, que tanto têm conturbado a vida da sociedade norte-americana.

Isso porque, em última análise, o notável crescimento econômico americano não foi acompanhado por um desenvolvimento paralelo do Sistema Social de Lealdade.

A importação de modelos das nações desenvolvidas sem análise prévia de sua viabilidade de aplicação e sem adaptação à nossa realidade nos conduz a grande perda de tempo, que não temos em abundância, e despreza uma das características mais preciosas do povo brasileiro: a criatividade.

Eis, pois, a nova dimensão do sentido de governar. No Governo que mais tem construído estradas neste País, o setor educacional é o alicerce de sua meta de desenvolvimento integrado.

Propõe-se o Governo, partindo do Sistema Social de Educação, construir um modelo de desenvolvimento global e participativo brasileiro, tendo suas raízes na Antropologia Social.

Dentro dessa nova dimensão, governar passa a ser a efetivação de uma política integrada de Educação, Ciência e Tecnologia, únicos meios capazes de elevar o País ao Desenvolvimento e à Segurança.

“...Não é apenas abrindo estradas, não é apenas povoando que se alcançará a integração nacional...”

“...Tudo isso tem que vir numa harmonia, sobretudo através da integração da realidade cosmológica e humana do grande interior brasileiro...”

“...Através da Educação os homens assimilam a civilização do passado e são capazes, ao mesmo tempo, de tomar parte na civilização presente e criar a civilização do futuro...”

### III — Educação: — Bem de Consumo — Bem de Produção

Sòmente como hoje é encarada a Educação é que será possível que se criem as bases para sermos um País desenvolvido no ano 2000.

A Educação acompanhou, lentamente, o ritmo desenvolvimentista da sociedade, pelo sentido estático, com que até pouco tempo foi tratada, sendo considerada como privativa de uma determinada fase da vida humana. Os objetivos da Educação se atinham à "transmissão de conhecimentos e habilidades básicas para que a criança e o jovem se preparassem para enfrentar as situações problemáticas da vida atual".

As profundas transformações ocorridas nos outros setores da vida produtiva, econômica e social repercutiram na Educação numa ação de causação circular. E, à medida que a Educação foi sendo considerada como fator decisivo para o desenvolvimento social e econômico, passou a representar, cada vez mais, um investimento, deixando de ser considerada, unicamente, em seu aspecto de consumo.

Diz o Professor Osvaldo Ferreira de Melo que "precisamos buscar a função sócio-econômica da Educação, como investimento da sociedade sobre si mesma, o que implica em reflexões urgentes, através de um esforço de visão geral".

Harbinson e Myers, na introdução do livro *Manpower and Education*, afirmam que "são necessários homens para descobrir e explorarem os recursos naturais, mobilizarem capital, desenvolverem tecnologia, produzirem mercadorias e levarem adiante o comércio".

O Brasil, como outros países, reconhece, atualmente, a produtividade do homem como parte integrante do desenvolvimento econômico e, por conseguinte, promotor de riquezas e bem-estar social.

A análise, feita por economistas e educadores, da rápida expansão econômica de países como Israel, Japão e Alemanha Ocidental de após a Guerra foi que revelou não serem os fatores tradicionais — recursos naturais e capital — suficientes para explicar o avanço tecnológico e a elevação cultural da maioria da população desses países. Passou, então, o homem qualificado a integrar a trilogia clássica recursos naturais, capital e trabalho como recurso de produção.

Harbinson e Charles A. Myers, comparando os problemas de Educação em alguns países subdesenvolvidos, concluíram que "há uma grande correlação entre o desenvolvimento educacional de um país e sua produtividade econômica".

Resultante do conceito de produtividade e da maneira pela qual a Educação atua sobre ela chegamos à conclusão de que "quanto mais aperfeiçoadas forem as máquinas e mais hábeis os homens na realização do seu trabalho, mais elevado será o quociente da divisão entre a produção e cada um dos fatores, vale dizer, maior será a produtividade".

A elevação do potencial produtivo do homem, o aumento de sua capacidade criadora, de sua qualificação profissional e do trabalho são medidas indispensáveis ao desenvolvimento do País.

Chegamos, pois, à valorização do homem e da tecnologia sendo que para o primeiro devem se dirigir todos os esforços, pois ele é o sujeito e o objeto de todo o processo desenvolvimentista.

A nossa preocupação com o recurso humano, como fator de desenvolvimento, nos conduz a mais um enfoque da Educação, que é o da educação permanente, entendida como um sistema aberto, que utiliza toda a potencialidade da escola e da sociedade para produzir os valores, conhecimentos e técnicas que servem de base à praxis humana em toda a sua extensão, para cuja execução a estratégia adaptada se deverá basear numa política de recursos humanos adequada à nossa realidade.

A seguir, finalizando estas considerações sobre o enfoque atual da Educação, quando todos os países consideram-se em transição, quanto aos sistemas educacionais, parece-nos oportuno adicionar os conceitos de Educação que seguem, entre os quais, o emitido pelo Ministro Jarbas Passarinho, na Conferência Mundial de Educação, realizada em Genebra, que sintetiza muito bem o sentido extremamente dinâmico com que se precisa considerar a Educação nos dias atuais, a fim de que ela possa responder às solicitações de um mundo em constante transformação.

"...O OBJETIVO DA EDUCAÇÃO É EMINENTEMENTE INVENTIVO: CRIAR NOVOS MEIOS PARA ATENDER AO DESAFIO DA ALTAMENTE FLEXÍVEL CAPACIDADE HUMANA, NUM MUNDO EM PERMANENTE MUTAÇÃO."

JARBAS PASSARINHO  
GENEبرا  
JULHO 1970

"PRECISAMOS TRATAR A EDUCAÇÃO NUM CONTEXTO ECONÔMICO E SOCIAL-POLÍTICO, O QUE NÃO IMPLICA NO DESCONHECIMENTO NEM SUBESTIMAÇÃO DOS VALORES CULTURAIS, ÉTICOS E ESPIRITUAIS DO FATO EDUCACIONAL".

"PRECISAMOS BUSCAR A FUNÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA EDUCAÇÃO, COMO INVESTIMENTO DA SOCIEDADE SOBRE SI MESMA, O QUE IMPLICA EM REFLEXÕES URGENTES, ATRAVÉS DE UM ESFORÇO DE VISÃO GERAL".

OSVALDO FERREIRA DE MELO

## IV – A Revolução na Educação e Pela Educação

Em suas Metas e Bases Para Ação do Governo é a própria Revolução que, analisando o esforço realizado após 1964, afirma que "tem havido muita expansão, mas ainda pouca revolução no Sistema Educacional brasileiro".

Realmente não há necessidade de um estudo de grande profundidade para verificarmos que permanecem, em boa parte, as falhas e as vicissitudes que tanto deformaram nossa sistemática educacional.

Como consequência, o ritmo de desenvolvimento de nossos processos educacionais tem sido bem inferior ao da sociedade brasileira e muito mais ainda do que o avanço da sociedade do mundo moderno.

Eis, pois, a tarefa com que nos deparamos:

— Prosseguir na expansão, aumentando o número de vagas e elevando a taxa de escolaridade em todos os graus, para recuperar o atraso e acompanhar a demanda, num País que tem mais de 50% de sua população com menos de 18 anos e que se expande a cerca de 2,8% ao ano.

— Imprimir uma ação renovadora na Educação, tendo em vista três aspectos fundamentais:

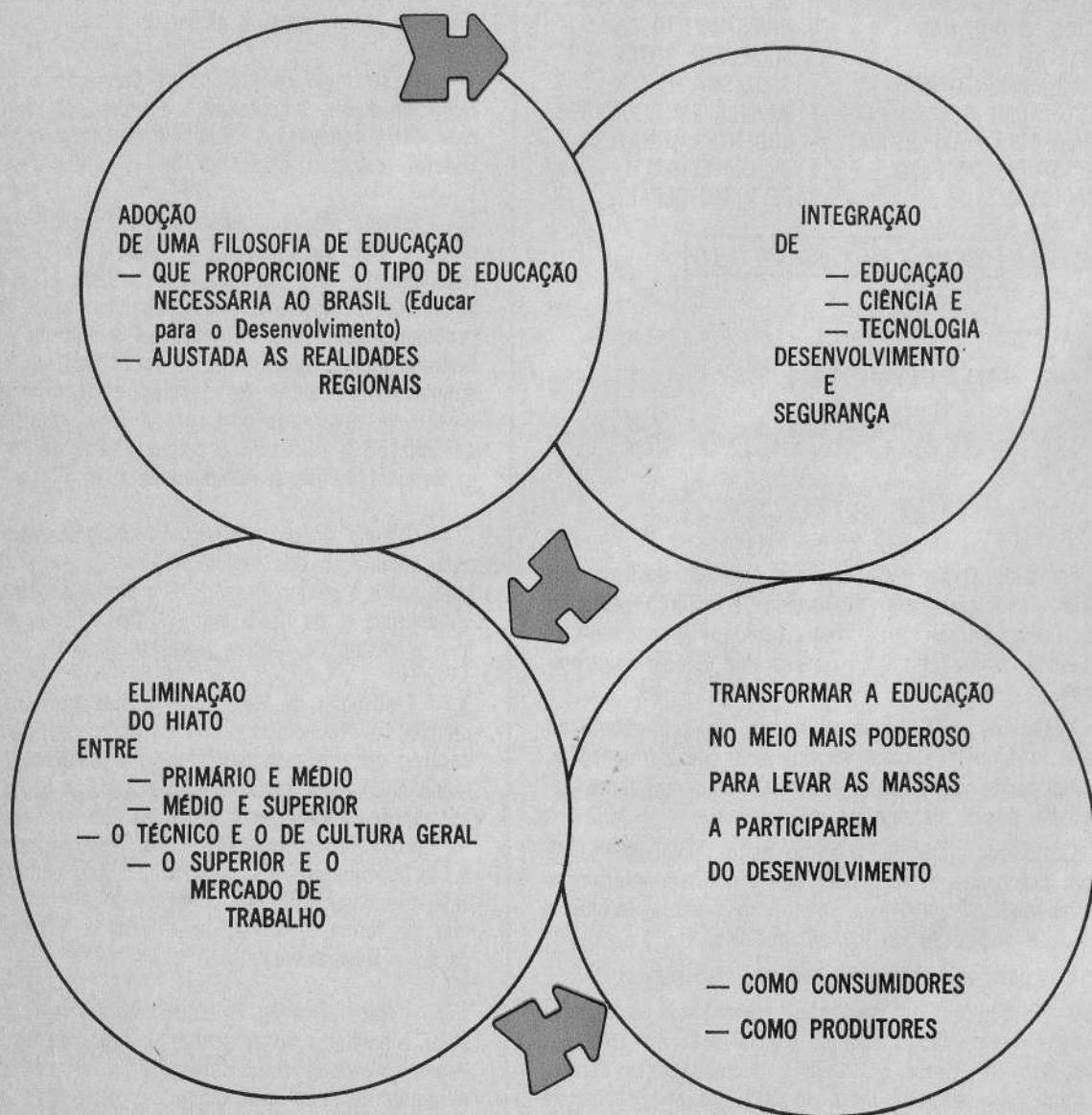
- 1 — A **qualidade** do ensino, atualizando-o cientificamente e ajustando-o à realidade nacional e regional.
- 2 — A **produtividade** do Sistema Educacional, buscando sempre a relação custo-rentabilidade social, pelo aproveitamento da capacidade ociosa, pela fixação de prioridades, pela racionalização das construções e equipamentos escolares e pela valorização do magistério, eliminando-se sua subutilização.
- 3 — A **integração** da Educação como desenvolvimento científico, tecnológico e global do País.

A estratégia da política de Educação e de Recursos Humanos a ser seguida para atender aos dois objetivos, expansão e renovação, é também preconizada pelo Governo Federal, devendo preencher os seguintes requisitos:

- 1 — Adoção de uma filosofia de Educação que proporcione o tipo de Educação necessária ao Brasil, ou seja, notadamente, que conduza à sociedade progressista, estimulando a aplicação do conhecimento à solução de problemas concretos e realizando a síntese entre a cultura humanista moderna e a tecnologia; e que evite a simples transposição de modelos e da problemática dos países desenvolvidos para nosso País, realizando a sua assimilação à realidade econômico-sócio-cultural do Brasil e, freqüentemente, à realidade de suas diferentes regiões.
- 2 — Criação de um Sistema Educacional mais integrado, pela eliminação dos hiatos atualmente existentes, de um lado, entre o ensino Primário e o Médio e entre o Médio e o Superior; e, de outro lado, no nível Médio entre o Técnico e ensino de Cultura Geral tradicional.
- 3 — Efetivação de uma política integrada na Educação, Ciência e Tecnologia, considerando, principalmente, o caráter do processo orgânico que assume o progresso tecnológico moderno e a interfecundação que decorre da associação desses três aspectos do referido processo. Da mesma forma, criação de instrumentos concretos para o fortalecimento da integração Escola-Empresa-Governo sem desvirtuamento dos objetivos do Sistema Educacional, mas de forma a realizar uma fecunda aliança entre Educação e Desenvolvimento.
- 4 — Transformação da Educação em meio poderoso de levar à participação crescente das massas no processo de desenvolvimento, como fator básico de produção e como destinatários dos resultados do progresso através dos efeitos da escolarização sobre a produtividade da mão-de-obra e sobre a capacidade de ganho dos indivíduos.



## V – 1970-74 Ação Concentrada e Renovadora na Área da Educação



Consoante com essa orientação, o Governo Médici objetiva, principalmente, dez programas básicos:

- 1 — Expansão substancial dos dispêndios totais do País em Educação (Governo Federal, Governos Estaduais, Municípios e Setor Privado).
- 2 — Implantação do Ensino Fundamental, pela integração do Curso Primário com o Ginásial.
- 3 — Reformulação do Ensino do Segundo Grau (nível Médio, atual Ciclo Colegial).
- 4 — Consolidação da Reforma Universitária.
- 5 — Intensificação e expansão dos programas não formais de recuperação e valorização dos recursos humanos.

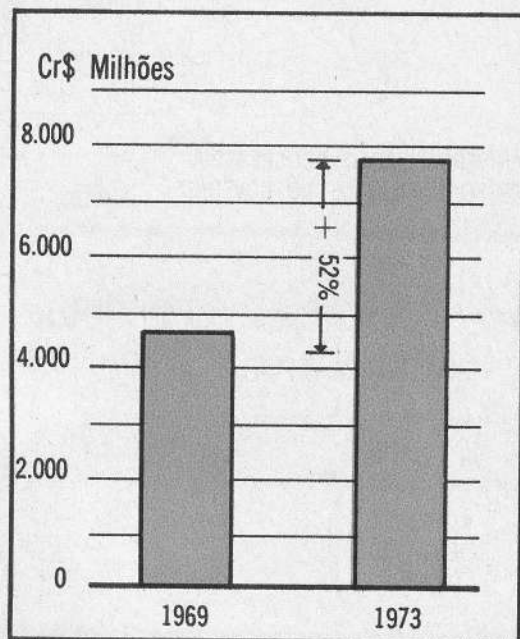
6 — Expansão das matrículas nas seguintes porcentagens: 30% no ensino Primário, 60% no ensino Ginásial, 95% no ensino Médio de segundo ciclo e 80% no ensino Superior.

7 — Execução de uma política de expansão e valorização do magistério.

8 — Criação de um sistema financeiro para a Educação.

9 — Implantação progressiva de um sistema de tecnologia avançada para a Educação.

10 — Implantação de mecanismos eficazes para a integração Empresa-Escola-Governo-Comunidade.



OU SEJA:  
63% DE AUMENTO EM  
RELAÇÃO A 1966/69  
(CR\$ 14.670.000.000)

### -EXPANSÃO DOS DISPÊNDIOS EM EDUCAÇÃO

FEDERAIS

+

ESTADUAIS

+

MUNICIPAIS

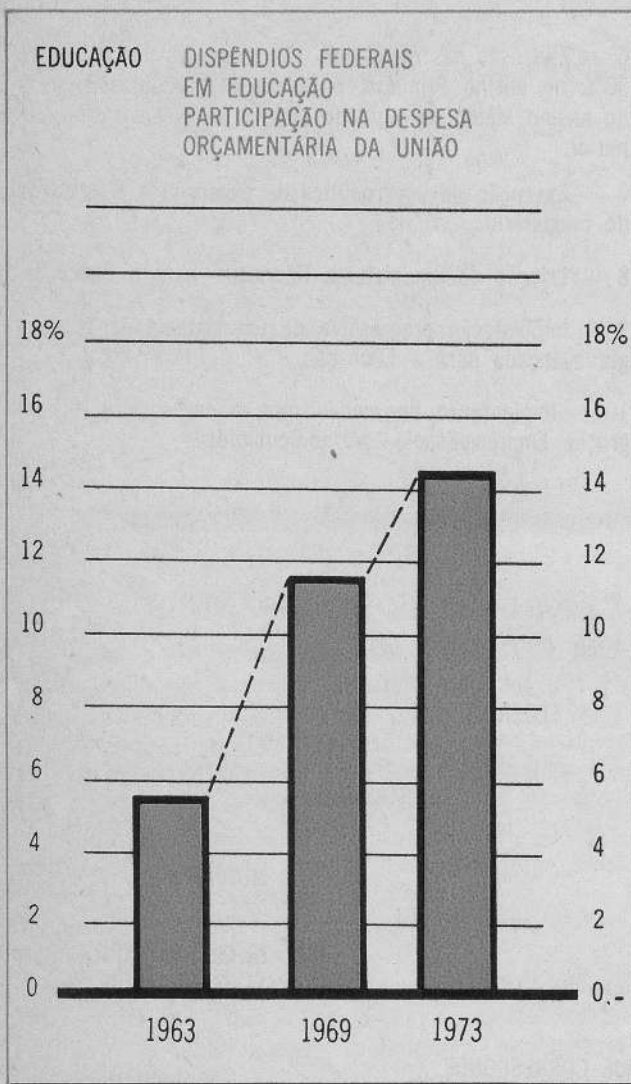
CR\$ 26.000.000.000  
(A PREÇOS DE 1970)

O QUE CORRESPONDE

CR\$ 6.500.000.000 POR ANO

OU AINDA:  
MAIS DO TRIPLO  
(EM TERMOS REAIS)  
DO QUE O GASTO  
NO QUATRIÊNIO  
1960/1963

FONTE: Metas e Bases do Governo Federal — 1970



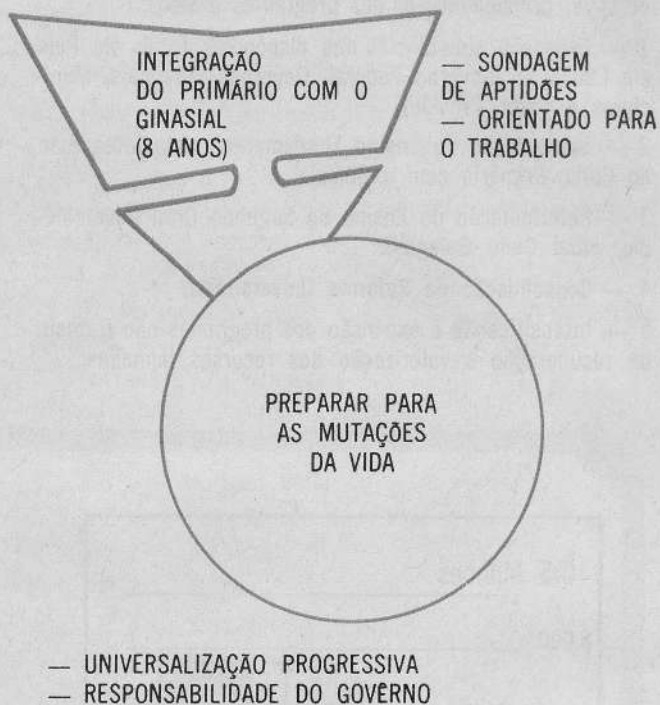
COM ISSO, A PARTICIPAÇÃO DOS DISPÊNDIOS FEDERAIS EM EDUCAÇÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO QUE ERA:

- EM 1963 : 5,6 %
- EM 1969 : 11,3 %
- SERÁ EM 1973 : 15 %

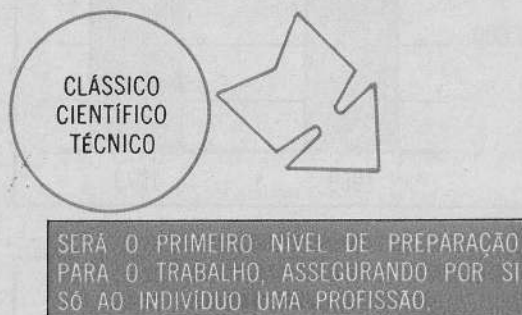
(EXCLUÍDOS OS FUNDOS VINCULADOS)

FONTE: Metas e Bases do Governo Federal — 1970

### — IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU



### — REFORMULAÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU



### SERÁ O COLÉGIO INTEGRADO

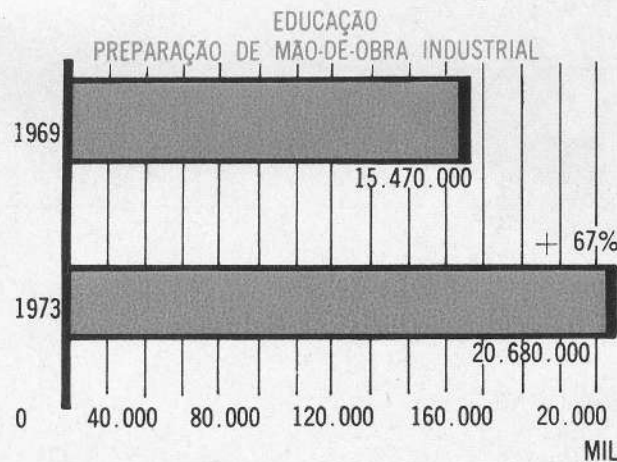
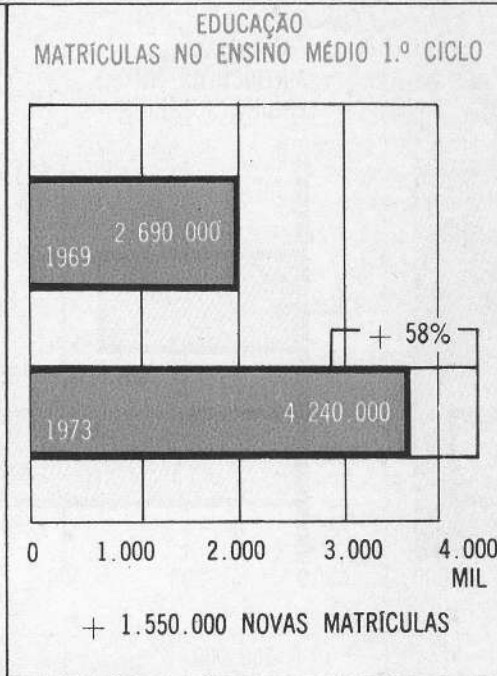
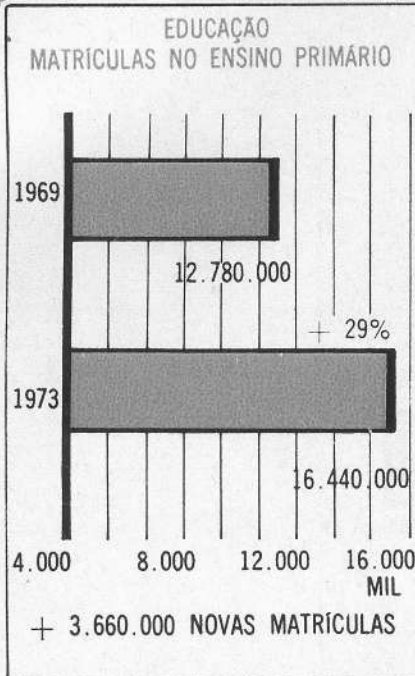
- QUE CONJUGA A FORMAÇÃO HUMANÍSTICA (PARTE COMUM A TODOS OS CURSOS)

A FORMAÇÃO POLITÉCNICA (QUE PERMITIRÁ OPÇÃO ENTRE OS DIVERSOS CAMPOS, SEGUNDO O INTERESSE DO ESTUDANTE)

**- EXPANSÃO DE MATRÍCULAS METAS MÍNIMAS**

ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º GRAU (PRIMÁRIO E MÉDIO/1.º CICLO)

MATRÍCULAS NO 1.º GRAU - AINDA DE IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA QUANTO À ESTRUTURAÇÃO.



**“OPERAÇÃO-ESCOLA”**  
 VISA ALCANÇAR NA FAIXA ETÁRIA 7/14

- EM 1973: 80%
- EM 1976:
  - NA ZONA RURAL : 80%
  - NA ZONA URBANA : 95%

**- EXPANSÃO DE MATRÍCULAS**

**- EXPANSÃO DE MATRÍCULAS**

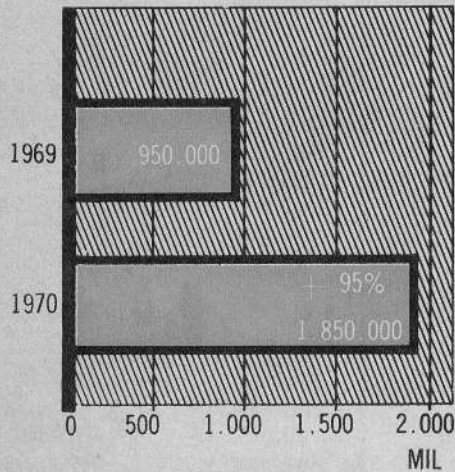
1963	
PRIMÁRIO	9.229.441
MÉDIO	1.719.589
SUPERIOR	120.959
<b>ALUNADO</b>	<b>11.069.989</b>

1969	
PRIMÁRIO	12.780.000
MÉDIO/1.ºCo.	2.690.000
MÉDIO/2.ºCo.	950.000
SUPERIOR	320.000
<b>ALUNADO</b>	<b>16.740.000</b>

1973	
ENSINO FUNDAMENTAL	20.680.000
ENSINO DE 2.º GRAU	1.850.000
ENSINO SUPERIOR	580.000
<b>ALUNADO</b>	<b>23.110.000</b>

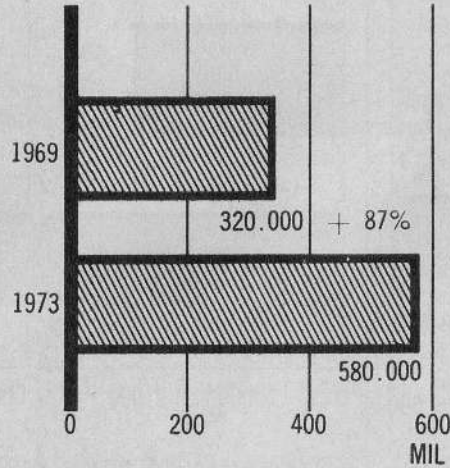
FONTE: Metas e Bases do Governo Federal - 1970

EDUCAÇÃO  
MATRÍCULAS NO  
ENSINO MÉDIO — 2.º CICLO



+ 900.000  
NOVAS  
MATRÍCULAS

EDUCAÇÃO  
MATRÍCULAS NO  
ENSINO SUPERIOR



+ 260.000  
NOVAS  
MATRÍCULAS

ENSINO  
DE  
2.º GRAU  
E  
SUPERIOR

ESPECIALMENTE  
NOS RAMOS  
PROFISSIONALIZANTES

— TÉCNICO: INDUSTRIAL  
AGRÍCOLA  
COMERCIAL

PRINCIPALMENTE  
NAS ÁREAS  
PRIORITÁRIAS:

- FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO MÉDIO (E SUPERIOR)
- CIÊNCIAS DA SAÚDE
- DA TECNOLOGIA
- CARREIRAS CURTAS DE NÍVEL SUPERIOR

FONTE: Metas e Bases do Governo Federal — 1970

## — SISTEMA FINANCEIRO PARA A EDUCAÇÃO

BUSCA-SE ATRAVÉS DE  
NOVAS FONTES (EXCLUSIVE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO)  
MECANISMOS FINANCEIROS CAPAZES DE CANALIZAR PARA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) RECURSOS PARA OS PROJETOS DE ALTA PRIORIDADE  
TEMPO-INTEGRAL

INTEGRAÇÃO  
DOS PROFESSORES  
DO ENSINO  
SUPERIOR

CENTROS  
REGIONAIS  
DE PÓS-  
GRADUAÇÃO

IMPLANTAÇÃO  
DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

MODERNIZAÇÃO  
INSTITUCIONAL E  
FÍSICA DAS UNIVER-  
SIDADES

FINANCIAMEN-  
TO AOS ESTUDAN-  
TES DO ENSINO  
— 2.º GRAU  
— SUPERIOR

IMPLANTAÇÃO  
DO ENSINO DE  
— 2.º GRAU

JÁ SÃO  
PREVISTOS  
ENTRE 70/73  
MAIS CR\$ 500.000.000 de  
NOVAS FONTES

SEGURO  
EDUCAÇÃO

## — INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA-GOVÊRNO

TUDO VISANDO:

- AJUSTAR O JOVEM
- A EMPRESA
- A PESQUISA APLICADA
- AOS PROGRAMAS DE GOVÊRNO
- A REALIDADE NACIONAL
- AJUSTAR A ESCOLA
- A REALIDADE
- AO MERCADO DE TRABALHO
- A DINÂMICA DA VIDA MODERNA
- AJUSTAR A EMPRESA
- A PESQUISA UNIVERSITÁRIA
- ÀS NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO
- AJUSTAR O GOVÊRNO
- AOS ANSEIOS DE SUA JUVENTUDE
- AO EMPRÊGO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRAÇÃO  
PROJETO RONDON  
PROJETO MAUÁ  
MUDES  
CRUTAC  
ETC.

O Govêrno, conforme se pode constatar, está, pois, consciente da necessidade de que se planeje, lado a lado, o desenvolvimento de nossa vida econômica e de nosso Sistema Educacional.

Não mais se admite o nefasto truismo de se discutir a posição da Educação em relação ao Desenvolvimento. Ela é parte integral, essencial e inevitável ao próprio processo desenvolvimentista.

Educação é uma nova expressão da riqueza das nações, pois tem sido nos últimos trinta anos responsável por uma maior parte do crescimento do que o capital material, representado por estruturas, equipamentos e estoques convencionalmente considerados.

“Isso significa a necessidade de se preparar o Sistema Educacional brasileiro para acompanhar a violenta explosão do ritmo do progresso científico e tecnológico, esperado para a próxima década.”

Só assim faremos, realmente, a Revolução na Educação e pela Educação.

“A EDUCAÇÃO  
NÃO É UM LUXO QUE  
PODE SER PROPORCIONADO  
APÓS A CONCRETIZAÇÃO  
DO DESENVOLVIMENTO;  
É UMA PARTE INTEGRAL,  
UMA PARTE ESSENCIAL E INEVITÁVEL  
DO PRÓPRIO PROCESSO DESENVOL-  
VIMENTISTA.”  
DEAN RUSK

“A FIM DE ALCANÇAR  
UMA VIDA EQUILIBRADA,  
OS GOVERNOS PRECISARIAM  
SEMPRE PLANEJAR LADO A LADO  
O DESENVOLVIMENTO DE  
SUAS VIDAS ECONÔMICAS  
E DE SEUS SISTEMAS  
EDUCACIONAIS.”  
B. A. FLETCHER

“DURANTE  
AS TRÊS ÚLTIMAS  
DÉCADAS, A EDUCAÇÃO  
TEM SIDO UMA MAIOR  
FONTE DE CRESCIMENTO DO  
QUE O CAPITAL MÁTERIA REPRESENTADO  
POR ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E  
ESTOQUES, CONFORME ATUALMENTE  
MEDIDOS.”  
T. SHULTZ

## VI – Uma Década de Desenvolvimento

### Previsões Mostram que a População Mundial Atingirá

mais de 1 bilhão de jovens entre 15 e 24 anos do que hoje (aumento de mais de 100%)

com a agravante que

3/4 partes dêsse total constituirão 50 a 75% das populações dos países sub-desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

A grande interrogação:

- O Brasil estará ainda entre êles?
- NÃO, podem todos afirmar com o nosso Presidente.
- Não formaremos mais nessa época entre os países sub-desenvolvidos.

O Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, confia no Brasil, pois é êle quem diz:

“Um grande país é feito de espaço, de gente, de riquezas naturais e de cultura, um país é grande na dimensão da vontade de seu povo, de sua coesão, da facilidade de articulação de suas partes componentes e na forma pela qual isso tudo lhe assegura a força da produção, a soberania e a capacidade de ativa participação nos destinos do mundo, o espaço aí está — imenso, consolidado e generoso — e nêle o extraordinário potencial de dentro da terra e de dentro do homem.”

Estaremos no Ano 2000 dentre as sociedades consideradas desenvolvidas. Esse é pois o objetivo estratégico do Governo:

Atingirmos o ano 2000 como uma sociedade desenvolvida.

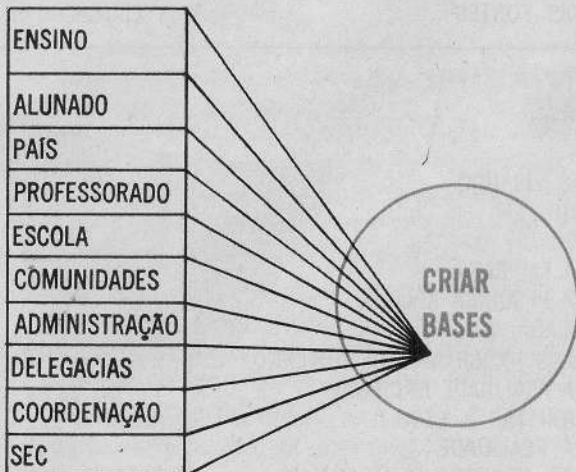
Mas, com uma condicionante da mais alta importância:

sem perda de nossa identidade sócio-cultural

Para isso é necessário **CRIAR BASES** para uma DÉCADA DE DESENVOLVIMENTO que realmente nos possibilite alcançar o almejado objetivo:



- CRIAR BASES será, também, o objetivo da Educação no âmbito federal, em todos os setores de atuação.
- CRIAR BASES será também, no setor da Educação do Governo Triches, o nosso objetivo.
- CRIAR BASES, no setor da Educação, significa um conjunto de ações, atualizações, inovações e reformas, em sentido amplo e profundo, em todos os componentes e as variáveis do Sistema Educacional.



- E nessa época teremos mais de 70% de nossa população com menos de 40 anos.
- Isso nos assegurará se alcançarmos aquêle objetivo, com essa potencialidade de recursos humanos, uma situação privilegiada dentre as demais nações.
- Seremos uma GRANDE NAÇÃO, com um POVO LIVRE e FELIZ.

## VII — Uma Política Educacional

O III Governo da Revolução não elaborou, de imediato, novo Plano Global. Adotou o documento "Metas e Bases Para a Ação do Governo", no sentido prático e mais voltado para a execução. Nesse documento estão definidos os Objetivos Nacionais e as Metas Estratégicas Setoriais, os programas e os projetos de alta prioridade nos principais setores.

Entre os objetivos e estratégias para o desenvolvimento, destacamos no setor da Educação:

— "Preparação do homem brasileiro para o desenvolvimento na sociedade contemporânea e democrática, mediante, sobretudo, grande impulso à universalização do ensino fundamental e à intensiva alfabetização de adultos na faixa de idade de 15 até 35 anos.

— A qualificação de recursos humanos de alto nível; e a educação permanente, quanto possível, para os adultos em geral.

— Dotação do País de Sistema Educacional moderno, com adaptação constante de currículos, para atender aos novos interesses da população jovem e às necessidades do progresso científico e tecnológico.

— A construção de uma sólida estrutura educacional, científico-tecnológica e industrial, como base do progresso na sociedade moderna e democrática. Isso permitirá o melhor aproveitamento possível do fator básico de desenvolvimento constituído pelos recursos humanos do País."

Com base na premissa básica de que a Educação ideal é aquela que permite o desenvolvimento integral, os conceitos abaixo são norteadores da Política Educacional do Governo:

— "Nenhuma nação em desenvolvimento poderá chegar ao "clube fechado" das nações desenvolvidas, se não capacitar adequadamente a mão-de-obra, visando à produtividade e ao pleno emprêgo.

— O jovem precisa de educação formal como objeto de valorização pessoal; à nação cabe velar para que a sua valorização se faça em proveito das necessidades da comunidade, ou seja, como fator de produção e não como "excedente profissional", marginalizado do processo produtivo.

— É indiscutível a integração entre Educação, Recursos Humanos, Segurança e Desenvolvimento, pois enquanto este exige recursos humanos qualificados e em quantidade suficiente, aquela exige uma conscientização de valores, perfeitamente definida e estratificada. Somente a Educação pode atender às necessidades de ambos;

— Todo processo educativo redundará em mudança de status, elevação e melhoramento. A Escola deve ser um meio para alcançar determinados fins. No caso brasileiro, requer-se "educação para o desenvolvimento", o que implica em colocar o complexo "aluno-mestre-escola" dentro de uma sistemática, a serviço de um princípio e sob o conceito de despesas de investimento e não de despesas de consumo;

— Toda educação conduz, em certo prazo, a mudanças no campo sócio-econômico. Desejamo-las no Brasil, de sorte que o desenvolvimento não seja "o aumento das riquezas dos ricos", mas um processo em que o incremento da renda física corra em sentido paralelo com o processo de mudança social e que assegure a melhor distribuição de riqueza e a conseqüente participação de todos os segmentos da população nos frutos do desenvolvimento."

## VIII — Da Problemática à Ação

A sistemática educacional brasileira apresenta deformações, que estão sintetizadas abaixo, sendo que a Política Educacional atual procura corrigi-las.

São elas:

— "Ensino verbalístico e acadêmico divorciado da realidade e distante das necessidades do mercado de trabalho."

É o ensino convencional, expositivo, que utiliza, preponderantemente, o quadro verde e o giz, desprezando outras técnicas pedagógicas, que solicitam a participação mais ativa do aluno e pouco usando outros recursos audiovisuais que favorecem o ensino-aprendizagem.

É, ainda, a escola passiva, a que predomina em nosso País, onde o aluno é conduzido para armazenar e memorizar conhecimentos que o professor acumulou e que lhe informa, em lugar de ser incentivado, através do uso de suas faculdades, a fazer suas próprias aquisições.

O desenvolvimento intelectual do aluno, tomado no sentido de depósito de informações, é a principal preocupação do ensino propedêutico. Nesse ensino, os conteúdos programáticos são alienados da realidade. A elaboração dos currículos não é embasada em estudos da realidade, de forma a possibilitar autoperpreparo aos que precisam abandonar os estudos e enfrentar a vida.

O mercado de trabalho, por sua vez, não é investigado para que conhecendo melhor suas necessidades nê se baseie o Planejamento Educacional. E o saldo dessa situação é que temos profissionais, com nível superior, desempregados ou exercendo outras profissões que não aquelas para as quais foram preparados e coexistindo nesse contexto carências de técnicos de nível médio. A situação se agrava em alguns municípios, do interior de certos Estados, pois nesses lugares os profissionais não desejam exercer suas funções.



Cada vez mais a escola, que se compõe, principalmente, de salas de aula, vai ficando obsoleta. No futuro, mais da metade do tempo será desejável que o aluno gaste na biblioteca, em laboratórios científicos ou utilizando recursos da comunidade, onde possa pesquisar, estudar, vivenciar suas teorias, enfim, refletir sobre as idéias que surgirem desse tipo de experiência, elaborando suas próprias teorias e conclusões.

— "Estrutura central administrativa incapaz de exercer a coordenação e o comando das ações."

A estrutura central, tanto em nível nacional (MEC), como em nível estadual (SEC) apresentava até antes da Reforma Administrativa, as seguintes características:

- autoridade concentrada;
- macrocefalia;
- órgãos centrais burocratizados, exercendo funções executivas.

Isso porque os órgãos locais, subordinados administrativamente, se apresentavam mal equipados, tinham reduzido poder decisório e os assuntos eram encaminhados à sede central em busca de decisão. E nessa situação o público ficava mal atendido pela demora oriunda da burocracia reinante e que acarretava alto custo administrativo.

As reformas administrativas, primeiramente, no Ministério da Educação e Cultura, através do Decreto n.º 66.967, de 27 de julho de 1970, e na Secretaria de Educação e Cultura, pelo Decreto n.º 21.120, de 17 de maio de 1971 vieram modificar essa situação.

Em nosso Estado está sendo posta em execução uma reforma administrativa cujas linhas principais são as que se seguem:

#### CARACTERÍSTICAS:

- ampla
- abrangedora
- profunda
- realizada em etapas
- funcional

#### PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- planejamento
- centralização
  - da política
  - do controle
  - da avaliação
- descentralização
  - da execução
- simplificação
  - decisões mais rápidas
  - público melhor atendido
  - menor custo administrativo
- técnica administrativa
  - administração por objetivos

#### ESTRUTURA DA SEC:

- rasa
- flexível
- dinâmica

— "Aviltamento salarial do magistério em todos os níveis e sua conseqüente desqualificação e falta de sentido profissional."

O magistério é, em grande parte do País, uma atividade complementar de salário, sendo exercido por pessoas que têm outras atividades e se valem dessa ocupação para aumentar seus ganhos mensais. Ou, então, são professores que correm de um estabelecimento de ensino para outro, tendo mais de um cargo, a fim de aumentar seus vencimentos e sem poderem se dedicar a nenhum, como seria necessário. A falta de tempo e, talvez, também, de recursos econômicos, fazem com que o professor não se atualize, como seria necessário, e, conseqüentemente, fique despreparado para enfrentar as solicitações permanentes resultantes das pesquisas e descobertas na área da Educação.

Os vencimentos do magistério são bastante ruins, indiscutivelmente, e com eles a falta de progresso, a falta de senso de carreira e a ausência da responsabilidade crescente que acompanha, em geral, o mérito e a experiência.

Os salários, naturalmente, devem ser aumentados. Mas somente essa medida não resolveria o problema do deficit do País em pessoal capacitado.

A década de 70 representará um desafio para que se crie um plano de carreira que preveja uma profissionalização do magistério, o que se pretende conseguir não apenas pelo aumento salarial, mas que encerre em si um incentivo a que o professor se especialize, cada vez mais, na sua área, e participe de forma permanente e integrada no processo formativo do aluno.

— "Importação de técnicas, métodos e parâmetros muitas vezes inadequados ao atual estágio de desenvolvimento e sem levar em conta a realidade nacional."

O simples iransplante de experiências de outros países que estão num estágio de desenvolvimento superior ao nosso não conduz aos resultados desejados.

A análise e comparação da nossa realidade com a de outro país, do qual desejamos aproveitar os resultados de alguma experiência, ampliará nossa visão da situação, permitindo realizar as adaptações que se fizerem necessárias ou criar os nossos próprios sistemas.

— "Impacto da situação sócio-econômica do educando de todos os níveis sobre o rendimento do aprendizado escolar."

De acordo com dados levantados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) do Ministério do

Planejamento e Coordenação Econômica, de cada 1.000 alunos matriculados na primeira série primária, apenas 181 chegam à quarta série; somente 53 completam o Ginásio e apenas 35 completam o Curso Colegial.

Examinando-se esses dados constata-se que o maior índice de evasão se situa no Curso Primário, entre a primeira e a segunda série, onde cerca de 60% dos alunos são eliminados. Sabe-se que a primeira causa dessa evasão reside nas reprovações e que, na primeira série, tem atingido cerca de 50%.

Ainda que se considere a aprendizagem como resultante de vários fatores interligados, pesquisas realizadas têm demonstrado que é grande a influência do status sócio-econômico do aluno sobre o seu aproveitamento.

Em certos Estados do Brasil, especialmente no Norte, na maioria das vezes a principal motivação dos alunos e de suas famílias, ao enviá-los à escola, é mais para saciar a fome do que mesmo para aprender.

Quanto ao Ensino Médio, embora os índices de evasão se mostrem mais suaves, ele apresenta outros problemas, entre os quais o de afunilamento a que está submetido, transformando-se em barreira ao processo de democratização de oportunidades no País.

A necessidade de prover o seu próprio sustento e/ou de sua família, tem sido a determinante do ingresso na força de trabalho de grande parte dos alunos, impedindo-os de prosseguir seus estudos ou até mesmo de iniciá-los nesse nível. Tal situação se agrava pelo despreparo desse contingente para enfrentar o mundo do trabalho, visto que, apenas 25% dos alunos do Ensino Médio se dirigem ao ensino técnico, que fica reduzido aos estudantes de menor poder econômico.

A influência da condição sócio-econômica precária sobre a aprendizagem ainda prossegue no nível Superior, quando o aluno menos favorecido é obrigado a trabalhar para manter seus estudos. As atividades por eles desenvolvidas, a maioria das vezes, são desvinculadas do curso que realizam, que além de não somarem experiências à sua formação profissional impossibilitam maior dedicação ao curso que freqüentam, diminuindo-lhe o rendimento.

As reformas no ensino atual — Primário, Médio e Superior — têm como objetivos transformá-los, de forma que se o aluno ao interromper seus estudos premido por sua condição sócio-econômica, que funciona como barreira ao prosseguimento e/ou como fator de decréscimo do rendimento, esteja em melhores condições para enfrentar o mercado de trabalho.

— "Focos de improdutividade influenciando no rendimento do ensino e no seu elevado custo operacional."

Os focos de improdutividade advêm do mau uso que se tem feito dos recursos econômicos, materiais e humanos na educação.

Ainda que, guardando as devidas proporções, projeções nos mostram que teremos trinta milhões de analfabetos, dos quais dezenove milhões na faixa etária dos quinze aos trinta anos. Acrescida a essa clientela outras previsões nos revelam que igualmente grande é o número dos que iniciados no Sistema de Ensino precisam prosseguir e por isso necessitam de vagas. De onde se conclui que hoje como no futuro, os recursos econômicos não serão suficientes para atender às nossas necessidades nesse sentido. O importante é traçar metas, estabelecer prioridades e ter objetivos claros e precisos, em última instância, saber gastar, já que no Brasil a igualdade de oportunidades educacionais continua a ser, para grande parte do povo brasileiro, mais uma aspiração do que realidade.

Da melhor utilização que fizermos dos recursos econômicos de que dispomos, resultarão saldos que poderão ser canalizados para atender outras necessidades. Exemplo típico dessa utilização é o caso da gratuidade indiscriminada do ensino.

A gratuidade indiscriminada é antidemocrática. É uma ilusão nós pensarmos que dando gratuidade desenvolveremos as condições educacionais, o que nenhum país conseguiu. Em alguns países, o aluno que não paga o ensino em dinheiro paga com uma vinculação de trabalho ou assume outra obrigação para retribuir o que recebeu.

É preciso que aqui também a educação deixe de ser considerada apenas um direito e passe a ser também uma responsabilidade de cada um, que pagará, na medida de suas possibilidades.

A idéia é a da coexistência do ensino particular e público, sendo que cada escola terá, a Nível Médio, um círculo de pais, mestres e alunos da última série, a quem será delegada a tarefa de analisar a situação econômica dos educandos e selecionar os que têm direito a receber bônus de estudo.

No Nível Superior, o aluno pagará para receber quatro ou cinco anos de ensino e iniciará a retribuir o que recebeu depois de formado. Esse pagamento que terá de fazer ser-lhe-á facultado por um sistema de financiamento a ser implantado com apoio da iniciativa privada; verdadeira vivência da educação como investimento, ou poderá ser de outra forma a ser estabelecida, pagar os custos de sua profissionalização. Em relação aos recursos materiais, antes de dizermos que são insuficientes, é preciso analisar como os usamos.

Não será difícil constatar que não utilizamos bem as escolas, pois uma parte do ano elas ficam fechadas, no período de férias escolares. As salas de aula, comum e ambientais, não são usadas, convenientemente, durante o dia, havendo ociosidade.

O funcionamento ininterrupto da escola durante o ano, nos 3 turnos, com férias em rodízio para funcionários, professores e alunos, permitirá o seu pleno aproveitamento.

Igualmente, haverá mais recurso material, à medida que a escola fôr-se integrando na comunidade e passar a usar suas instalações.

Quanto aos recursos humanos, a serviço da educação, poderão produzir mais se estiverem sob uma ação administrativa eficiente, se a sua qualificação profissional fôr a desejável e o salário que receberem condizente com sua capacitação.

Para que a educação alcance seus objetivos, há necessidade de inovar, de reformar, de atualizar e tudo isso no sentido mais amplo e profundo, o que exige, também, muitos líderes em papéis diferentes.

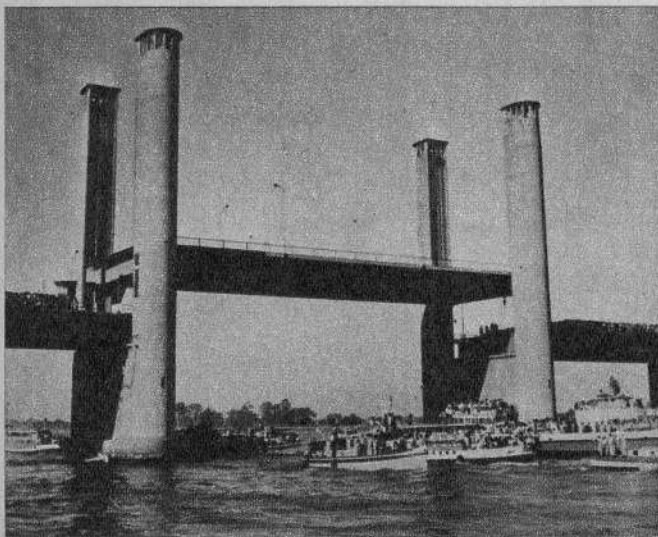
Em nosso entender, nos dias de hoje, a amplitude e a dinâmica que ganhou o conceito de Educação, exigem um maior aprofundamento na análise da natureza dos trabalhos que se inserem em um SISTEMA EDUCACIONAL.

Assim, vemos quatro grandes conjuntos de atividades nitidamente caracterizadas na composição desse sistema.

RIO

GRANDE

DO SUL  $\frac{72}{75}$



## IX – Análise da Estrutura do Sistema Educacional no RS

A análise do quadro, na página posterior, focaliza a educação em quatro aspectos distintos, ou seja:

O primeiro é aquele que trata da essência dos fatos educacionais, isto é, do aprendizado e do ensino em si (Educação como atividade-fim). Esse é o campo específico do pedagogo, comportando tanto planejamento como execução, mais especificamente sob o ponto de vista Didático e Pedagógico.

Na fase dêsse planejamento devem predominar as ações normativas dos Conselhos Educacionais, orientando a formulação de programas e currículos, métodos, condições de promoção e avaliação do rendimento, decidindo casos omissos, em suma, estabelecendo as normas que deverão reger o ensino, a supervisão e orientação e a pesquisa educacional.

Ao corpo docente compete nesse conjunto de atividades a tarefa de execução, considerada porém mais como despertar ou estimular para o conhecimento do que sua simples transmissão. É êsse conjunto de atividades a razão de ser do Sistema e para êle devem se ajustar tôdas as demais atividades.

No segundo grupo, que classificariamos como Educação atividade-meio, vamos encontrar as atividades específicas da organização e da administração do Sistema Educacional, sendo a área do chamado técnico-em-educação. E aí reside, em nosso entender, a necessidade maior da ampliação do conceito.

A técnica educacional deixou de ser atividade restrita e específica do pedagogo, enquadrando-se neste conjunto de atividades aquelas que deverão ser exercitadas por técnicos de variadas formações, porém especializados em Sistemas Educacionais, mas não necessariamente pedagogos, em sua formação básica.

Aí se situam as atividades do técnico em planejamento educacional, do de orçamento educacional, do administrador escolar, do supervisor e orientador educacional; aí também se enquadra o técnico em desenvolvimento e mobilização comunitária, do psicólogo, do antropólogo, do estatístico etc.

No terceiro grupo de atividades vamos encontrar aquelas que são comuns aos diferentes sistemas administrativos, isto é, aos sistemas de pessoal, serviços gerais, material, financeiro e contábil, de informática, planejamento e organização e métodos.

Tôdas elas específicas do técnico em administração, constituindo no Sistema Educacional o suporte básico e agindo como elos setoriais dos respectivos Sistemas, no conjunto da administração pública.

Finalmente, o quarto conjunto, de natureza político-administrativa, englobando as atividades mais de ordem política do que técnicas, isto é, aquelas que possibilitarão situar a educação dentro de seu contexto econômico-social.

Analisados êsses quatro grandes campos do Sistema Educacional, observamos ainda a interligação existente entre êles, notadamente a interdependência entre o primeiro e o segundo e entre êste e o terceiro.

Sentimos também a importância do quarto grupo, que influi em todos os demais e precisa ser devidamente entendido e considerado.

Educação é um problema político, diríamos mais, extremamente político, pois agindo sôbre os problemas sociais modifica comportamentos e influi sôbre a mobilidade social.

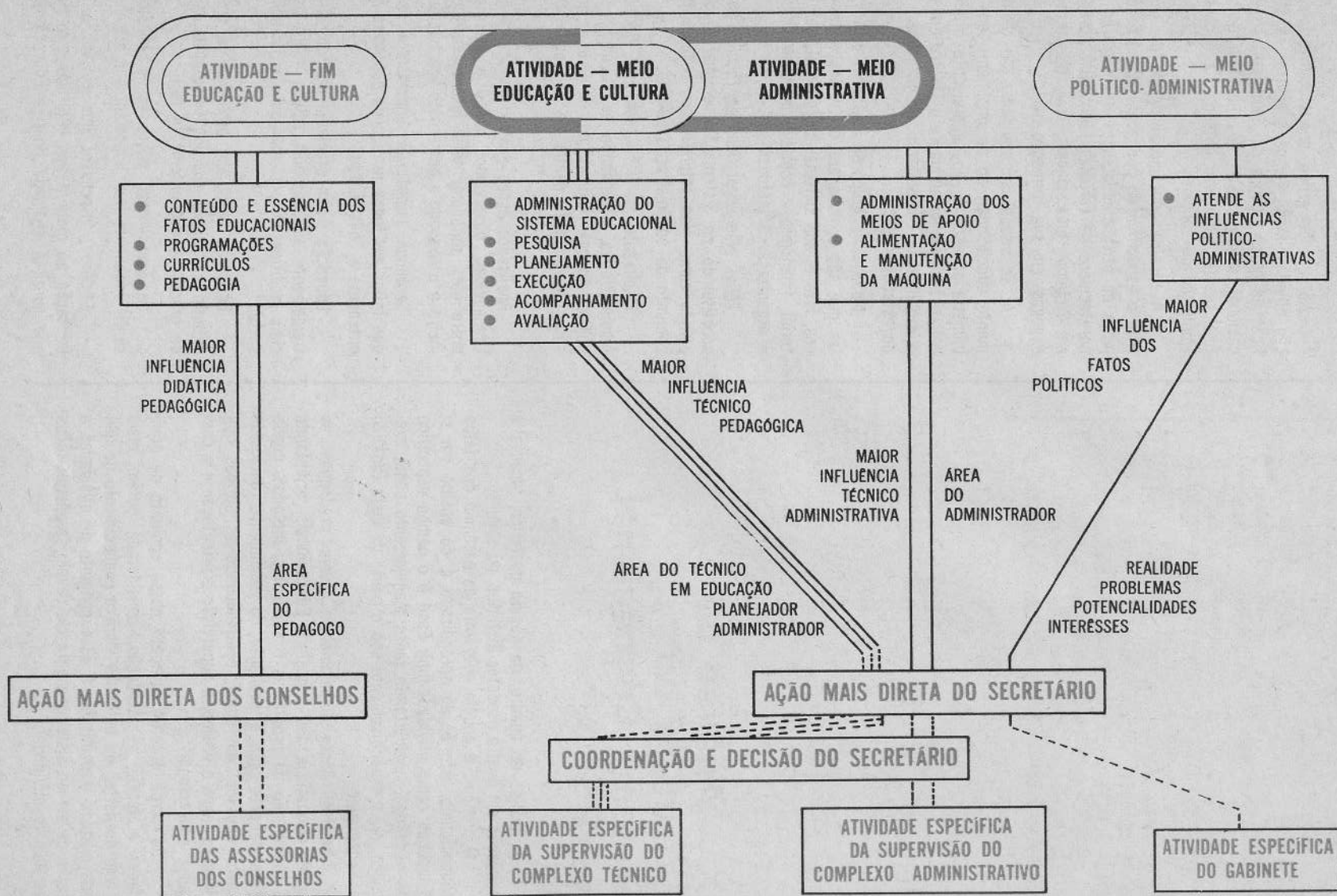
Educação sendo um problema de ordem política, no entanto exige que sua implementação seja feita através de processos eminentemente técnicos.

Se meditarmos sôbre essas considerações vamos sentir realmente sua importância e sua necessidade.

É dêsses processos que surgirá o ajustamento da Educação ao meio e aos objetivos governamentais. É daí que surge a chamada Política Educacional.

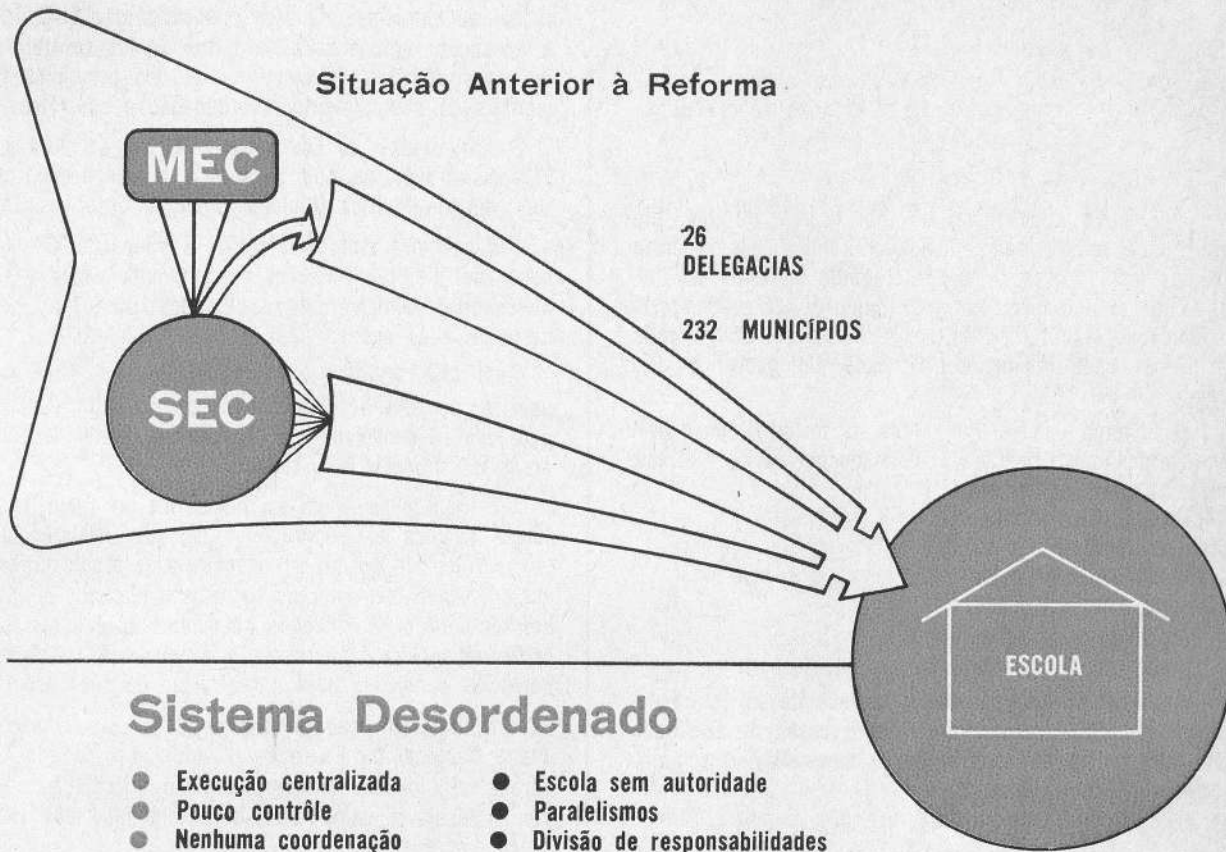
# ANÁLISE DO SISTEMA EDUCACIONAL NO NÍVEL ESTADUAL – RS

## SEC



# X – Linhas Gerais da Reforma do Sistema Educacional do Rio Grande do Sul

## COMPONENTES ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



### Obstáculos a Serem Removidos

- Estrutura central incapaz de permitir uma efetivação de chefia e coordenação.
- Falta de diretrizes técnicas claras e objetivas.
- Falta de sistemas que disciplinem e orientem as atividades.
- Recursos mal empregados.
- Falta de administradores devidamente capacitados.
- Paralelismo entre as ações:
  - Federais
  - Estaduais
  - Municipais
  - Privadas



## Sistema Educacional do Rio Grande do Sul

O Sistema Educacional do Rio Grande do Sul, até bem pouco tempo, numa visão panorâmica, nos revelava algumas linhas paralelas, se interagindo divididas em feixes e que se estendiam na parte Superior até o Ministério da Educação e Cultura e na parte inferior até atingir cada Escola, de cada Município, de cada Delegacia, do Rio Grande do Sul.

O Sistema Educacional, antes da Reforma, mostrava-se desordenado, o que era ocasionado por vários motivos, entre os quais salientamos:

- Execução centralizada;
- Pouco controle;
- Nenhuma coordenação;
- Escola sem autoridade;
- Paralelismos de ações;
- Divisão de responsabilidade.

A Lei de Diretrizes e Bases sancionada em 20 de dezembro de 1961 fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional, dentro do espírito da descentralização administrativa que a singulariza, de um lado atribuindo competência diretamente a escola (LDB, art. 43), de outro fixando os princípios para que os Estados organizem seus sistemas (LDB, art. 11); acrescentando ainda, no mesmo artigo, que "o sistema federal deve organizar o ensino público dos territórios e estender a ação supletiva a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais."

Os dois séculos já transcorridos de história da educação gaúcha nos revelam que leis de ensino não faltaram e que as deficiências, em geral, decorreram da falta de recursos humanos e materiais, de forma que por esses precedentes a situação era de paralelismo de ações e de desordem no contexto geral do Sistema.

Quanto aos órgãos centrais, tanto em nível nacional como estadual se mostravam burocratizados, concentrando autoridade e exercendo funções executoras, o que ocasionava alto custo administrativo.

A atual estrutura do Sistema Educacional, em organização, baseando-se nos princípios fundamentais da reforma emanados do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.67 e do

Decreto n.º 19.801, de 08/08/1969 visa suprir as deficiências constatadas.

As estruturas do MEC e da SEC, componentes do Sistema Educacional, se processam pela implementação da política de descentralização dos processos de execução, transferindo-se atribuições dos órgãos centrais para os órgãos setoriais ou regionais; por ex.: da administração federal para outros níveis da administração pública — estadual ou municipal; da área pública para a área privada. A execução regionalizada dará aos órgãos centrais maiores oportunidades de cumprimento dos princípios fundamentais do planejamento, coordenação e controle.

O Ministério da Educação e Cultura acionará a cada Estado, através de sua Secretaria de Educação, com o fluir de sua Política Nacional, Apoio e Objetivos Gerais.

A primeira citada, referente à educação, fixada com base na Política Nacional de Desenvolvimento é de conhecimento fundamental aos Estados, para que, por ela norteiem suas ações.

Os Objetivos Gerais, estabelecidos em face daquela política, por sua vez buscam integrar o setor educacional para um desenvolvimento harmônico, estabelecendo as áreas de atuação prioritárias.

E, quanto ao Apoio se fará sentir por meio de Assistência Técnica e Cooperação Financeira. Assistência Técnica no sentido de que a consciência da problemática educacional deve ter, em seus técnicos e em seus programas, um repositório de soluções adequadas e realistas. Cooperação Financeira com vistas a propiciar às unidades federativas condições para a realização de seus programas.

A materialização de todos esses indicadores num Plano Nacional de Educação permitirá aos Estados elaborarem seus planos, processando-se a articulação necessária e desejável com vistas à rentabilidade dos recursos nêles empregados.

A Reforma de Ensino (Lei n.º 5.692, de 11/8/71) que visa reformular a Lei de Diretrizes e Bases (20/12/61), reforça a posição dos componentes do Sistema Educacional, atribuindo-lhes diretrizes claras e definidas.

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão central do Sistema Estadual de Educação, até pouco tempo de ação direta sobre as 26 Delegacias de Educação e sobre 232 Municípios, e através de ambos até as Escolas, tem sua situação alterada pela Reforma Administrativa.

No que concerne a sua estrutura, a Reforma procura racionalizar operacionalmente os mecanismos de ação centralizando o controle do Sistema Educacional e descentralizando a execução no Sistema Educacional.

O controle das atividades administrativas do ensino contrabalançará a descentralização da execução e será exercido em todos os níveis e sobre todos os órgãos da

Administração Pública, para que se assegurem a execução rápida dos programas e projetos, a qualidade dos serviços e o baixo custo operacional.

A delegação de competência pelas autoridades de todos os níveis executivos será utilizada para atingir, de modo mais amplo, a descentralização das atividades administrativas.

É necessário que se prepare a estrutura da SEC para que ela possa implantar, coordenar, controlar e acompanhar os programas e projetos de ensino.

Precisamos preparar a Secretaria de Educação e Cultura para ser um órgão forte e capaz de arcar com suas responsabilidades.

**Coordenadorias** — Nôvo componente introduzido no Sistema Educacional do Estado e que facilitará a ação da SEC junto às Delegacias de Educação. Cada Coordenador Regional da Educação terá a incumbência de coordenar e controlar um grupamento de Delegacias existentes em sua área de jurisdição.

Inicialmente, fruto da necessidade de sua implantação imediata, serão localizadas em sete sedes de delegacias para atender os objetivos da Secretaria de Educação e Cultura, mas, futuramente, procurar-se-á com que suas localizações sejam coincidentes com as demais regiões administrativas de outras áreas: ex., uma mesma Coordenadoria para as áreas da educação, saúde, transportes etc. A concretização dessa idéia resultará na presença permanente do Governo com minimização de recursos empregados para isso.

Os Coordenadores acompanharão, coordenarão e fiscalizarão conjuntos de Delegacias, devendo, ainda, auscultar as comunidades, tendo em vista conhecer suas aspirações e validar a ação dos demais componentes do Sistema Educacional.

**Delegacias de Educação** — Em número de 26, existiam mais como intermediárias da SEC junto à rede escolar, sem que lhes fôssem atribuídas maior delegação de competência para a ação executiva.

A Reforma Administrativa visa revestir as Delegacias de Educação de uma estrutura mais flexível e dinâmica para que possam, também, exercer junto às Prefeituras Municipais a supervisão e o acompanhamento da Rede Escolar.

Autoridade cada vez maior, bem como aumento de incumbências, deverão ser atribuídas às Delegacias de Educação, que estarão convenientemente estruturadas, fortalecendo as decisões locais, podendo ficar a si afetos os serviços de movimentação e controle de recursos materiais e humanos.

Encarregar-se-ão de controlar a execução da Política Educacional da Secretaria de Educação e Cultura pelas Prefeituras Municipais.

Será, também, encargo das Delegacias de Educação supervisionar, diretamente, a rede escolar do Ensino Médio e Fundamental.

**Municípios** — Os Municípios não têm Sistemas Educacionais, mas possuem escolas de níveis Primário e Médio, não chegando, entretanto, alguns deles a despender 20% de seus recursos com a educação.

A Reforma tem em vista promover a organização das Secretarias de Educação Municipais sob a forma de Assistência Técnica e Cooperação Financeira, possibilitando-lhes o pleno desenvolvimento dentro do nôvo Sistema Educacional de Escolas de Áreas, visando a administração e o controle da rede escolar.

Faz parte, ainda, dos objetivos da Reforma incrementar a participação das Empresas, junto às Prefeituras Municipais no sentido de investirem recursos financeiros nos Sistemas Educacionais da Região, além de 20% da renda tributária municipal e/ou colaborarem com suas instalações para fins de treinamento e/ou estágios dos alunos.

A Municipalização do Ensino Fundamental será implantada, em etapas, através de Sistemas Escolares em áreas devidamente delimitadas, utilizando-se critérios sócio-econômicos de acordo com a realidade das zonas municipais urbanas e rurais (Escolas de Áreas).

Preconiza-se em cada área Municipal um Conselho de Área (Pais e Mestres), a fim de promover a participação comunitária e a supervisão e controle dos Conselhos de Escolas.

**A Escola** — Constituindo-se uma unidade administrativa encarregada de ministrar a educação, até então, tem sido com poucas exceções carente de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como de instalações e equipamentos adequados.

Embora a Lei de Diretrizes e Bases acentuasse a necessidade de orientação educacional, são poucas as escolas que a possuem. Também são carentes de orientação pedagógica, contando, apenas, a Direção com uma assistente com quem divide seus encargos.

Poucas vezes a Direção administra seguindo uma programação; sua ação é quase sempre voltada para a casuística.

Controle administrativo existe, não ocorrendo o mesmo com o técnico-pedagógico e avaliação é realizada poucas vezes.

A ausência de um assessoramento, o pouco conhecimento de administração escolar e as responsabilidades diárias conduzem a Direção a resolver constantemente os problemas que surgem, afastando-a do planejamento, ordenação e avaliação.

A comunidade, em geral pouco ou nada participa das atividades curriculares e o recurso-financeiro utilizado é oriundo da caixa escolar ou de festinhas escolares.

O Círculo de Pais e Mestres, quase sempre sob a direção de um mesmo grupo, tem pouca participação, por que na maioria das vezes não está convenientemente estruturado, desconhecendo suas finalidades e por isso mesmo sem maiores motivações para colaborar.

Os currículos quase nunca consideram a realidade sócio-econômica-cultural da comunidade, onde a escola está inserida, permanecendo alheios a sua realidade.

Os professores, por sua vez, que não recebem uma remuneração condigna se vêem condicionados a correrem de uma escola para outra, a fim de aumentarem os seus vencimentos mensais. Nessa situação o magistério, algumas vezes, se torna não a profissão do indivíduo, mas mais um emprêgo para aumentar a renda. E, assim, não há dinheiro nem tempo para uma especialização e/ou aperfeiçoamento e o professor permanece longo tempo fornecendo as mesmas informações aos alunos, na maioria das vezes ultrapassadas.

O que se deseja, no atual movimento de Reforma é mudar o panorama educacional onde as principais figuras são, ainda: Aluno — Professor — Escola.

Procurar-se-á imprimir na escola um sentido empresarial, tornando-a capaz de executar uma ação administrativa descentralizada, uma vez providenciados os aspectos a seguir:

- imprimir maior autonomia à Direção;
- promover a sua profissionalização;
- dotar a escola de recursos capazes de regê-la.

A escola, no atual conceito, não significa mais o prédio, mas a própria ação educativa da família e da comunidade, cabendo a si o encargo de sistematizá-la. Adequada à realidade funcional, estará aberta à comunidade para dar e receber, utilizando o equipamento que a mesma pode lhe oferecer e oferecendo a essa o equipamento que dispõe: prédio, praça de esportes, recursos audiovisuais, oficinas, biblioteca, laboratório, auditório etc., formando uma Unidade Integrada de Ensino.

Crescente parcela de responsabilidade executiva e administrativa será delegada ao Círculo de Pais e Mestres, equipe pluriprofissional, professorado e funcionários, que em conjunto garantirão o êxito da implantação das novas estruturas educacionais.

Na "escola da área", ênfase especial será dada à orientação vocacional e à informação sobre o mercado de trabalho e aproveitamento dos recursos comunitários, proporcionando aos alunos, além de desenvolvimento intelectual, uma iniciação profissional.

O currículo será diversificado, resultante da pesquisa científica, com vistas a uma terminalidade profissional que atenda as ofertas do mercado de trabalho regional. O aluno que completa seu curso de 1.º ou 2.º grau e necessita trabalhar estará, assim, preparado para enfrentar o mundo do trabalho, podendo mais tarde continuar seus

estudos regulares ou realizar algum curso profissional de especialização ou de aperfeiçoamento.

A educação permanente é cada vez mais uma realidade, não se podendo mais dizer que a escola é uma preparação para a vida, entendida no sentido estático. Os alunos precisam ser preparados para enfrentar as situações novas.

Educar já não é prever as necessidades sociais, mas preparar os jovens para o imprevisível. Cremos nos aproximar dessa necessidade, desenvolvendo a capacidade de resolver problemas, conduzindo a flexíveis esquemas de assimilação, de características operacionais e não de respostas aprendidas. Quanto menos hábitos intelectuais fixos e mais poder de adaptação à situação nova, mais preparado estará o jovem para a vida.

No contexto atual o professor-informador e o aluno-ouvinte serão substituídos pelo professor-animador e o aluno-pesquisador, mudança que pode ser realizada de imediato, pois não exige investimento com recursos materiais.

A velocidade da substituição do conhecimento que se constata, cada vez mais, irá substituindo, gradativamente, a ênfase do ensino para a pesquisa, isso em todos os níveis: do Jardim de Infância à Universidade.

É preciso pois, que não se percam as dimensões que envolvem figuras, altamente representativas, da dinâmica do último componente do Sistema Estadual, aqui descrito:

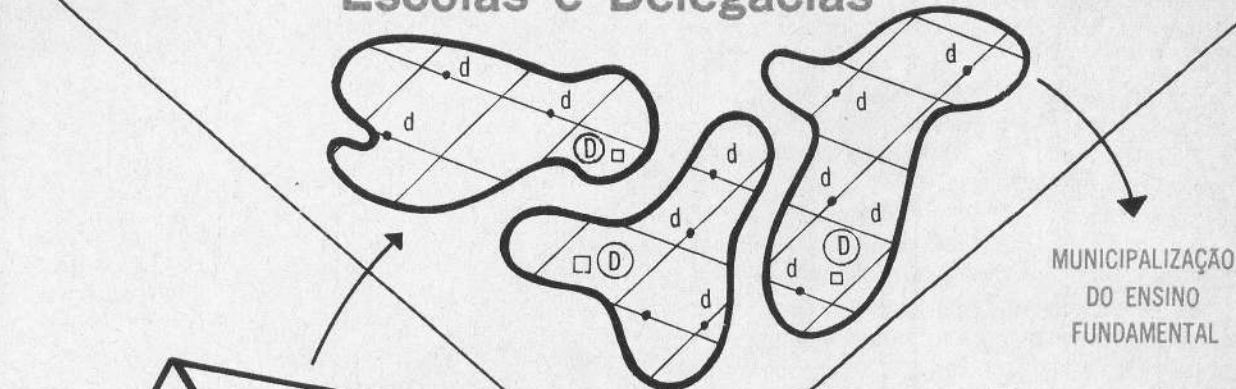
"O homem é um ser em trânsito, não uma realidade acabada. Educar não é reproduzir um modelo: — é fazer um novo homem na progressão genética de seu destino evolutivo.

O educador pode descobrir as variáveis do processo, mas não pode antecipar a forma da construção, porque a evolução não é uma fatalidade determinada, mas um processo probabilístico. Pode acelerar ou frear a progressão, mas não pode limitar as possibilidades criativas de um ser ontologicamente original."

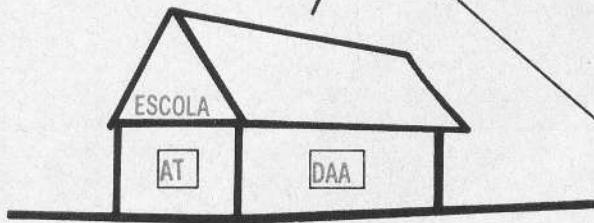
## DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA

SEC	● Centralização do Contrôlo
COORDENAÇÕES	
DELEGACIAS	● Aumento do poder de decisão em todos os níveis
PREFEITURAS	
ESCOLAS	● Descentralização da Execução

# Escolas e Delegacias



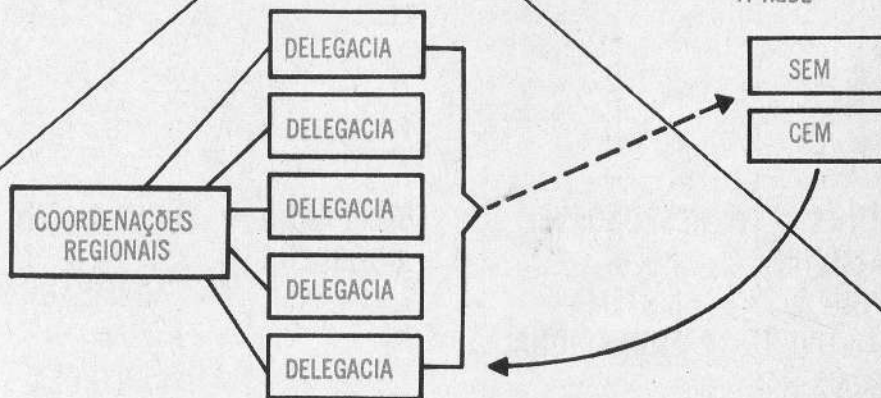
MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



APOIO

- TÉCNICO
- FINANCEIRO

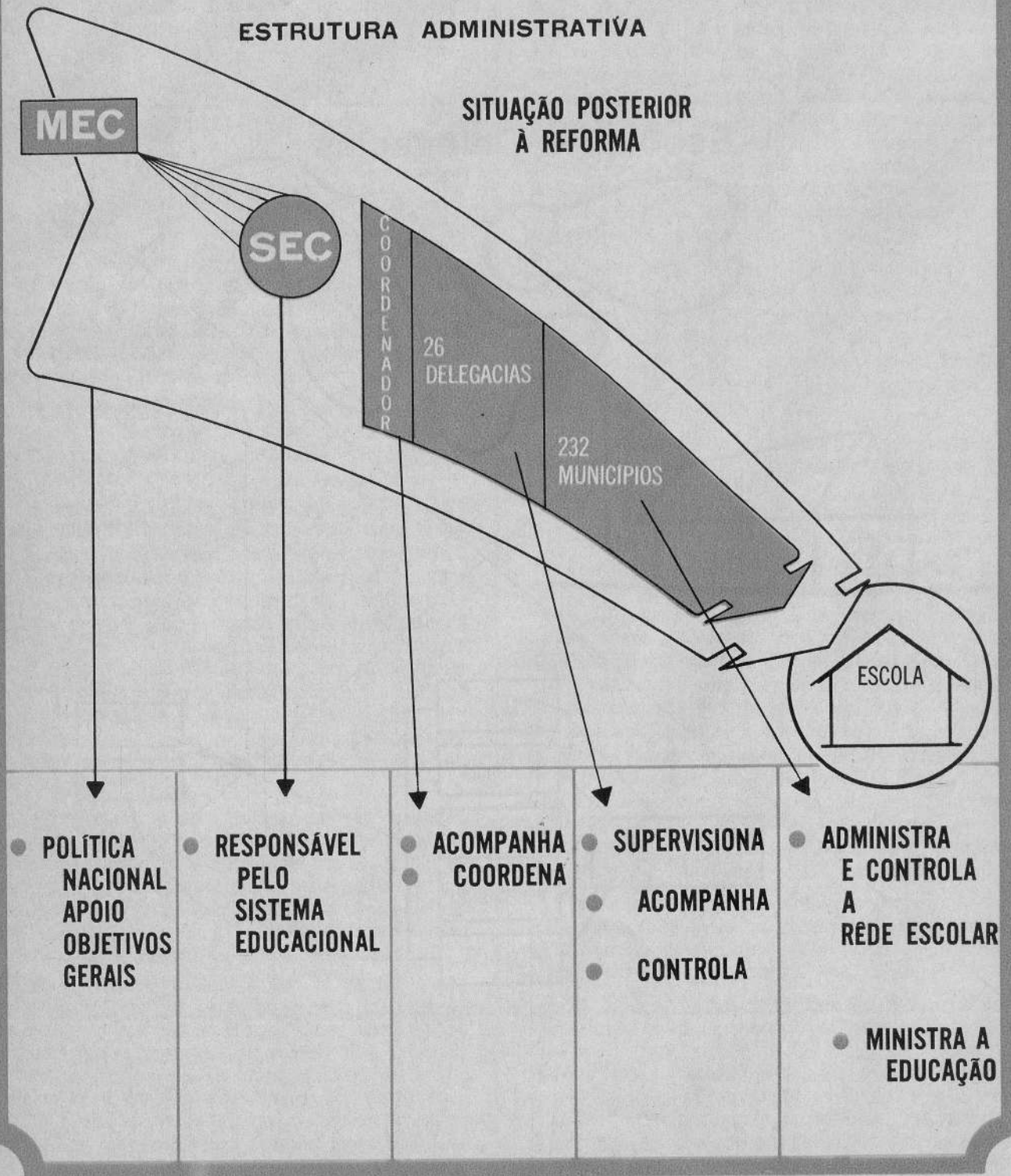
AS PREFEITURAS QUE PASSARIAM A ADMINISTRAR A REDE



# Componentes do Sistema Educacional

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### SITUAÇÃO POSTERIOR À REFORMA



## XI — Análise e Evolução da Secretaria de Educação e Cultura

A Secretaria de Educação e Saúde Pública no Estado do Rio Grande do Sul foi criada pelo Decreto n.º 5.969, de 26 de junho de 1935, e, em caráter provisório, organizou-se pelo Decreto n.º 6.037, de 10 de agosto de 1935.

Nesse mesmo ano, previsto pela Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 29 de junho de 1935, foi criado pelo Decreto n.º 6.105, de 25 de novembro de 1935, o Conselho Estadual de Educação, cabendo-lhe funções de órgão consultivo da Secretaria de Educação e Saúde Pública, em assuntos relativos ao ensino. O Regimento Interno desse Conselho foi aprovado pelo Decreto n.º 6.192 de 26 de março de 1936.

Assim sendo, aos serviços educacionais foi concedida relativa autonomia, marcando uma etapa de grande significação para esse setor da administração. E, pelo Decreto n.º 7.615, de 13 de dezembro de 1938, teve a Pasta da Educação aprovada seus Regulamentos.

Sob a influência do movimento pedagógico renovador, que introduziu no Brasil os princípios da Escola Nova, a organização administrativa que se implantou e a legislação do ensino favoreceram a renovação da dinâmica escolar, a organização da carreira do magistério, a pesquisa aplicada à Educação e a elaboração de provas e medidas com o fim de avaliar os padrões de ensino etc.

Mas, acompanhando o desenvolvimento do campo que lhe estava afeto, a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública imprimiu, gradativamente, os reajustamentos necessários, inseridos através dos Decretos, abaixo citados:

— Decreto n.º 578, de 22/07/1942, que dá nova estrutura à Secretaria de Educação e Cultura, separando da mesma os Serviços de Saúde;

— Decreto-Lei n.º 246, de 13/10/1942 que reorganizou a Secretaria, cujo Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto n.º 786, de 14/06/1943;

— Decreto-Lei n.º 1.394, de 25/03/1947 que novamente reorganiza os serviços da SEC;

— Decreto n.º 17.750, de 31/12/1965.

O Conselho, por sua vez, também sofreu alterações e após um decênio de sua criação foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 1.163, de 03/08/1946, órgão complementar da SEC, recebendo, posteriormente, alteração pela Lei n.º 2.950, de 8/10/1956. Mais tarde seu Regimento foi ajustado às determinações do Decreto n.º 13.205, de 21/02/1962, visando a observância da Lei Federal n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Essa Lei consigna para o Conselho Federal de Educação e para os Conselhos Estaduais funções específicas, assegurando-lhes autonomia para o seu exercício.

Segundo o Decreto n.º 17.750, de 31/12/65, a Secretaria de Educação e Cultura tinha por finalidade “promover, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades direta ou indiretamente ligadas aos problemas do Ensino, da Educação e da Cultura, cabendo-lhe, também, velar pela observância das leis do ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Estadual de Educação”.

Analisando a estrutura administrativa da SEC, antes em vigor, verificamos que não estava estruturada de forma a permitir o cumprimento das finalidades acima citadas, uma vez que era constituída de vários órgãos, subdividindo em Departamentos, Divisões, Serviços, Seções e Setores, sendo que muitos deles com paralelismo de atuação.

Além disso, constatamos que era freqüente o crescimento das atribuições dos órgãos sem um aumento da área de trabalho, ou uma melhor racionalização do aproveitamento do espaço disponível.

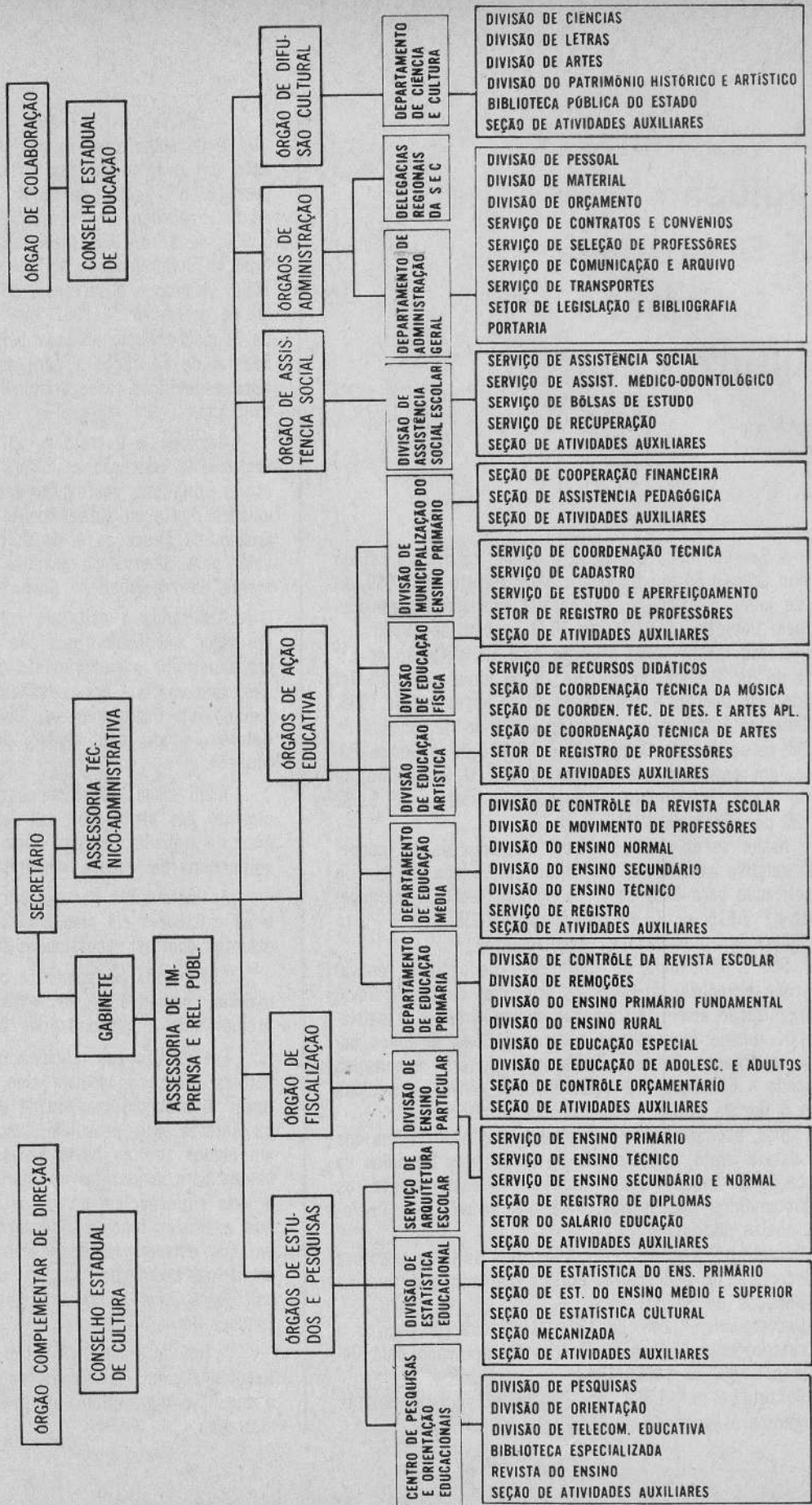
As instalações por sua vez revelaram-se insuficientes e as existentes em mau estado de conservação não condizentes com as necessidades dos órgãos.

Quanto aos equipamentos constatou-se, na sua grande maioria, inadequados, mal distribuídos e insuficientes, prejudicando a qualidade dos trabalhos em geral.

Em relação aos funcionários, verificou-se que muitos setores não os possuíam com Curso Superior, além de haver distribuição inadequada dos mesmos. Poucos eram os setores que possuíam funcionários especializados e em alguns setores havia necessidade de estímulos crescentes para conduzi-los ao aperfeiçoamento. Paralelamente a essa situação, em certos setores, existiam funcionários que exerciam funções diferentes das previstas no cargo em que estavam lotados, como é o caso de professores primários exercendo funções de assistentes sociais ou psicólogos, bem como serventes e domésticas exercendo funções burocráticas.

A fim de melhor visualizar a estrutura sobre a qual fizemos algumas considerações avaliativas, apresentamos, a seguir, o organograma da SEC, antes da Reforma Administrativa.

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura



## XII — A Reforma Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura

A Reforma da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura foi precedida pelo Decreto n.º 19.801, de 8 de agosto de 1969, que:

— Dispõe sobre a organização da Administração Estadual.

— Preconiza a introdução de:

- Sistemas Administrativos
- Sistemas Técnicos

— Define a Estrutura Central de cada Secretaria.

— Define as Áreas de Competência das Secretarias

— Revoga as disposições em contrário.

A êsse Decreto aliam-se outras premissas que nortearam a Reforma Administrativa da SEC, entre as quais:

— Necessidade de ajustar a estrutura organizacional às reformas do ensino com as exigências decorrentes de sua complexidade;

— Conveniência e oportunidade de adaptar a organização e os métodos de trabalho dêsse mecanismo da máquina administrativa aos princípios fundamentais do Planejamento, da Coordenação, da Descentralização, da Desburocratização e do Contrôlo;

— Necessidade de adotar os princípios da administração por objetivos, facultando a êste órgão a adoção de instrumentos mais eficazes e operantes.

Resumindo, a Reforma Administrativa, prega:

— EXECUÇÃO ALTAMENTE DESCENTRALIZADA

— CONTRÔLE CENTRALIZADO

O que será atingido através:

— ADMINISTRAÇÃO POR SISTEMAS e

— ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS

A atual organização da Secretaria de Educação e Cultura foi estabelecida pelo Decreto 21.120, de 17 de maio de 1971, que a seguir transcrevemos.

DECRETO N.º 21.120, de 17 de maio de 1971

Dispõe sobre a Organização da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto n.º 19.801, de 8 de agosto de 1969,

### DECRETA

Art. 1.º — A Secretaria de Educação e Cultura, com atuação e competências nas áreas de Ensino, Atividades Culturais, Educação Física e Desportos, Assistência ao Educando, Patrimônio Histórico, Arqueológico, Científico, Cultural e Artístico, terá a seguinte estrutura básica:

I — CONSELHOS vinculados administrativamente ao Secretário de Estado:

I.1 — Conselho Estadual de Educação, previsto pela Lei Federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, órgão consultivo, normativo, fiscalizador e contencioso;

I.2 — Conselho Estadual de Cultura, criado pelo Decreto n.º 19.211, de 8 de agosto de 1968, órgão consultivo e normativo;

I.3 — Conselho Regional de Desportos, previsto pelo Decreto-Lei Federal n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, órgão consultivo e fiscalizador.

II — UNIDADE DE ACESSORAMENTO ESPECIAL, órgão de apoio operacional direto ao Secretário de Estado.

III — SUPERVISÃO TÉCNICA, órgão de orientação, coordenação e contrôlo das atividades-fim e de orientação das atividades-meio, compreendendo:

III.1 — UNIDADE DE PLANEJAMENTO, agente setorial da SEC no Sistema de Planejamento;

III.2 — UNIDADE DE ORÇAMENTO, agente setorial da SEC no Sistema de Orçamento-Programa;

III.3 — UNIDADE DE INFORMÁTICA, agente setorial da SEC nos Sistemas encarregados da coleta, classificação, seleção e avaliação e divulgação de dados estatísticos, de outras informações técnicas e da pesquisa científica;

III.4 — UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, encarregada de realizar no âmbito da SEC a normação, opera-



cionalização e controle de métodos de trabalho e rotinas de serviço;

III.5 — UNIDADE DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, encarregada de realizar, no âmbito da SEC, a pesquisa e a orientação técnico-pedagógica.

IV — SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, órgão de coordenação e controle das atividades-meio, compreendendo:

IV.1 — UNIDADE DE PESSOAL, agente setorial da SEC no Sistema de Pessoal;

IV.2 — UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS, agente setorial da SEC no Sistema de Serviços Gerais;

IV.3 — UNIDADE DE FINANÇAS, agente setorial da SEC no Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria;

IV.4 — UNIDADE DE MATERIAL, agente setorial da SEC no Sistema de Material;

IV.5 — UNIDADE DE APOIO, incumbida das atividades de apoio e assistência ao educando, em todas as suas modalidades, no âmbito das atividades da SEC, dentro de um conceito técnico-educacional.

V — DEPARTAMENTOS e ÓRGÃOS CENTRAIS de direção superior:

V.1 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (DEF)

V.2 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA (DEM)

V.3 — DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS (DAU)

V.4 — DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS (DAC)

V.5 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (DED)

V.6 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA (DEE)

VI — COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, órgãos de coordenação e controle do grupamento de Delegacias de Educação existentes em áreas de jurisdição.

VII — DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO, órgãos locais e de representação da SEC, abrangendo município ou grupo de municípios.

VIII — COORDENAÇÃO GERAL, órgão incumbido da integração das funções e atividades da Pasta, presidido pelo Secretário de Estado e constituído pelos:

- a) Supervisores técnico e administrativo;
- b) Os dirigentes dos Conselhos;
- c) Dirigentes de Departamentos e
- d) Coordenadores das Unidades quando convocados.

ART. 2.º — Os Conselhos terão sua organização e atribuições definidas em legislação específica, obedecendo as diretrizes da Reforma Administrativa.

ART. 3.º — As Fundações, órgãos sob a supervisão da Secretaria de Estado, terão sua organização e atribuições definidas em legislação específica, obedecendo as diretrizes da Reforma Administrativa.

ART. 4.º — Constituem linha uniforme da organização estrutural dos Departamentos, da Equipe de Assessoria Técnica (EAT) e os Núcleos de Atividades Auxiliares (NAA).

ART. 5.º — O planejamento, a coordenação, a fiscalização e a execução das atividades da Secretaria, poderão ser realizados diretamente ou por autorização, delegação, contrato ou convênio com pessoas ou entidades de direito público ou de direito privado.

Parágrafo único — Os programas de trabalhos dos órgãos incumbidos das atividades-fim ou das atividades-meio poderão ser executados por terceiros intitulados na forma do presente artigo ou por servidores congregados em equipes ou grupos-tarefa, que atuarão em vista de objetivos definidos.

ART. 6.º — A organização, funcionamento e competência dos órgãos que constituem a estrutura da SEC, bem como a definição das áreas de jurisdição e responsabilidades das Coordenadorias Regionais de Ensino e das Delegacias de Educação, serão definidas em atos do Secretário de Estado, obedecendo as diretrizes de implantação da Reforma Administrativa.

ART. 7.º — Fica extinto o Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei n.º 4.838, de 7 de dezembro de 1964, absorvidas suas atribuições, no que couber, pelo Departamento de Educação Física e Desportos da SEC.

ART. 8.º — Ficam transferidos do órgão extinto pelo artigo anterior, para a Secretaria de Educação e Cultura, as dotações orçamentárias para o corrente exercício e as previsões do Orçamento Plurianual de Investimento, o acervo bibliográfico e documentação, o material, máquinas, equipamentos, veículos, assim como direitos e obrigações.

ART. 9.º — Continua em vigor, no corrente exercício, a atual estrutura orçamentária da SEC, podendo os recursos financeiros consignados às unidades constantes da mesma ser movimentados por responsáveis, a critério do Secretário de Estado.

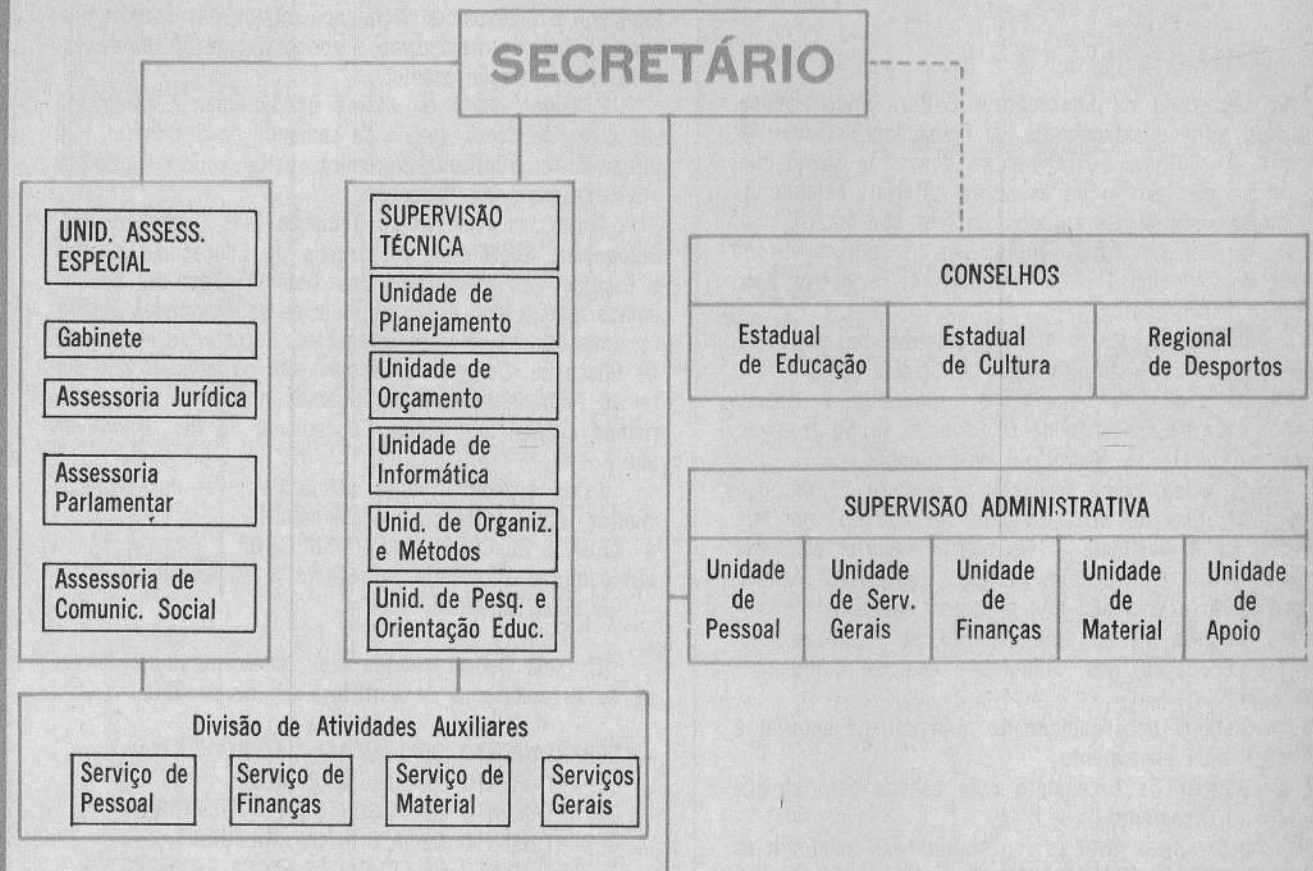
ART. 10.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 11.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17 de maio de 1971.

Euclides Triches  
GOVERNADOR DO ESTADO

# Reforma Administrativa

## ESTRUTURA POSTERIOR À REFORMA



### DEPARTAMENTOS

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO MÉDIA		ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS		ASSUNTOS CULTURAIS		ED. FÍSICA E DESPORTOS		EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	
	DAA		DAA		DAA		DAA		DAA		DAA
Assess.	SP SF	Assess.	SP SF	Assess.	SP SF	Assess.	SP SF	Assess.	SP SF	Assess.	SP SF
Técnica	SM SG	Técnica	SM SG	Técnica	SM SG	Técnica	SM SG	Técnica	SM SG	Técnica	SM SG

### PROGRAMAS E PROJETOS

## Considerações Sobre a Atual Estrutura da SEC

Ao Secretário de Educação e Cultura encontram-se vinculados, administrativamente, os Conselhos: Estadual de Educação, de Cultura e Regional de Desportos sendo que este último não existia na estrutura anterior, estando ligado diretamente ao Governador. Os três são órgãos consultivos, os dois primeiros são também normativos e com exceção do Conselho Estadual de Cultura, os outros dois são ainda fiscalizadores.

O gabinete e a Assessoria já existiam na estrutura anterior, sendo que esta última foi subdividida em: Jurídica, Parlamentar e de Comunicação-Social passando a constituir a Unidade de Assessoramento Especial, órgão de apoio operacional direto ao Secretário de Educação.

Vemos ainda, como preconiza o Decreto 19.801, que a nova estrutura da SEC pretende ser administrada por sistemas, senão vejamos: — No quarto superior esquerdo do organograma em questão, vemos a Supervisão Técnica, representando o comando que podemos chamar complexo-técnico. Há para melhor entendimento, as “cabeças setoriais (de Educação) dos Sistemas Técnicos Estaduais”, quais sejam:

— Sistema de Planejamento cuja cabeça setorial é a Unidade de Planejamento

— Sistema de Orçamento cuja cabeça setorial é a Unidade de Orçamento.

OBS.: Apesar de a nível Estadual ainda não existirem os Sistemas de Informática, Organização e Métodos e Pesquisa e Orientação Educacional, as respectivas Unidades, na Supervisão Técnica, são cabeças de Sistemas Técnicos Internos da SEC.

Os Sistemas Técnicos são, portanto, em última análise, os canais de comando do Secretário, que utilizando uma atitude sistêmica (sistematizada) estão voltados para as atividades-fim de Educação.

A Supervisão Administrativa representa, análogamente, o comando do complexo administrativo, ou as “cabeças setoriais (de Educação) dos Sistemas Administrativos Estaduais”:

— Sistema de Pessoal, cuja cabeça setorial é a Unidade de Pessoal.

— Sistema de Serviços Gerais, cuja cabeça setorial é a Unidade de Serviços Gerais.

— Sistema de Administração Financeira e Contábil e Auditoria, cuja cabeça setorial é a Unidade de Finanças.

— Sistema de Material, cuja cabeça setorial é a Unidade de Material.

Obs.: A Unidade de Apoio não é cabeça de Sistema; é incumbida das atividades de apoio e assistência ao educando, no âmbito da SEC, dentro de um conceito técnico-educacional. Veio substituir a Divisão de Assistência Social Escolar, encarregada de promover e orientar técnica e administrativamente a prestação de serviços médicos, odontológicos e assistência social aos alunos das Escolas Públicas Estaduais, bem como a concessão de bolsas de estudo e alimentação escolar.

Podemos, portanto, definir os Sistemas Administrativos como sendo os canais de comando do Secretário, que utilizando uma atitude sistêmica, estão voltados para as atividades-meio de Educação.

Assim, as Assessorias Técnicas (nos Departamentos, Delegacias, Secretarias Municipais de Educação, Colégios e Escolas) são os agentes dos Sistemas Técnicos nos diversos níveis, bem como as Divisões de Atividades Auxiliares (nos Departamentos, Delegacias, Secretarias Municipais de Educação, Colégios e Escolas) são os agentes dos Sistemas Administrativos nos diversos níveis, do que poderíamos chamar o Sistema Educacional do Rio Grande do Sul.

Estes órgãos situados acima do nível dos Departamentos fazem parte do que chamamos:

— ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

sendo que o Secretário representa a função de:

— DECISÃO SUPERIOR

Os seis Departamentos que aparecem vinculados ao pé do organograma da estrutura básica da SEC:

— DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

— DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

— DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS

— DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

— DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

— DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

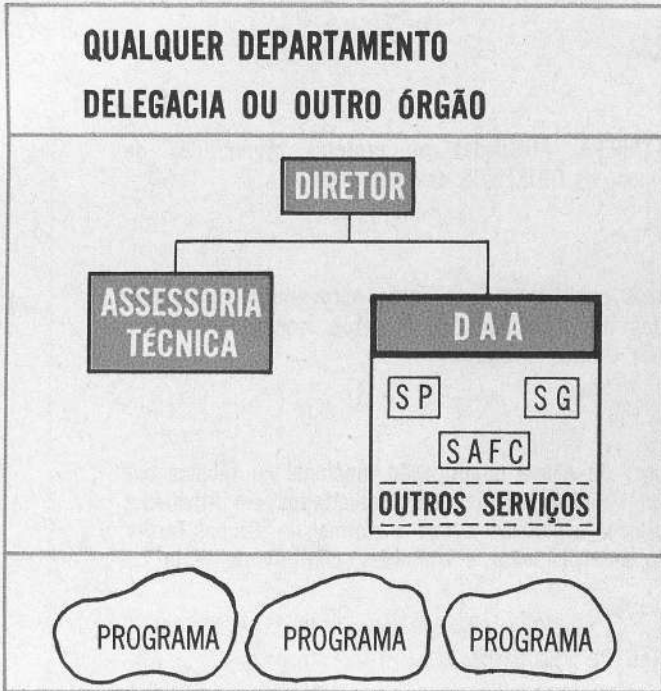
São os órgãos de:

— DIREÇÃO SUPERIOR.

Assim como a Supervisão Técnica e a Supervisão Administrativa são os órgãos que exercem as ações de controle, coordenação, fiscalização e normação dos Sistemas Técnicos e Administrativos, respectivamente, ou em outras palavras, conduzem a Administração por Sistemas, os Departamentos são os órgãos incumbidos de acionar a estrutura do Sistema Educacional, para alcançar resultados, atingir objetivos, ou, ainda, dirigir a Administração por objetivos.

Esses objetivos são expressos através de PROGRAMAS E PROJETOS de cada Departamento, ou mesmo de um conjunto de Departamentos, no caso de PROGRAMAS ou PROJETOS INTEGRADOS.

**QUALQUER DEPARTAMENTO  
DELEGACIA OU OUTRO ÓRGÃO**



**Programas e Projetos**

Os Departamentos serão então as unidades fixas do conjunto, mas com recursos operacionais extremamente dinâmicos e flexíveis, possibilitando-lhes transformar seus objetivos em **Projetos** ou **Atividades** a executar.

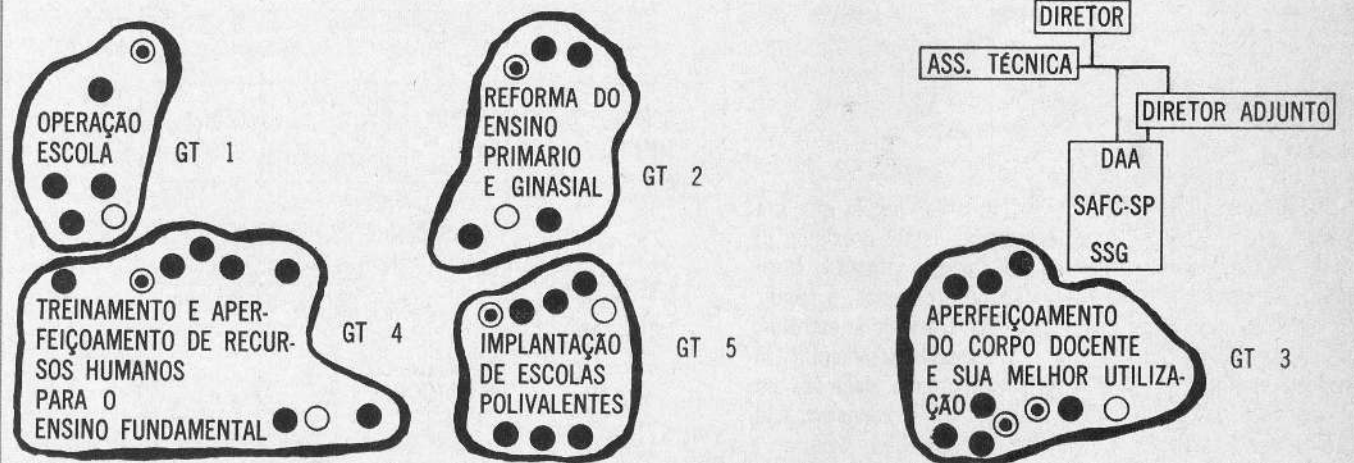
A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação desses **Projetos** caberá a um Grupo-Tarefa, que poderá ser constituído de Gerente, Subgerente, Supervisores de Área, Coordenadores e Pessoal Qualificado.

A utilização dos princípios da **Administração Gerencial** deverá ser introduzida em cada unidade de trabalho, o que favorecerá a atitude positiva, a cooperação nos trabalhos grupais e o diálogo fácil, conduzindo todos a um desempenho positivo.

**SEC – REFORMA ADMINISTRATIVA**

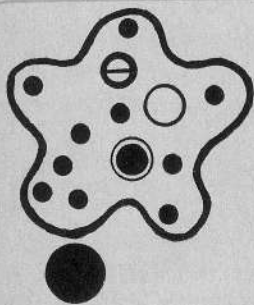
**EXEMPLO DE ALGUNS GRUPOS-TAREFA QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS DE ACÔRDO COM OS OBJETIVOS DO PROGRAMA-EDUCAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**



- GERENTES
- PESSOAL QUALIFICADO
- ◎ SUPERVISORES OU COORDENADORES

# Administração por Objetivos



GRUPO-TAREFA. Atividades ou projetos organizados de acôrdo com os OBJETIVOS de cada órgão.



Servidores qualificados que serão aproveitados como participantes das Atividades ou Projetos, organizados sob a forma de Grupos-Tarefa.



Servidores de pouca qualificação funcional ou técnica que não têm condições de serem aproveitados em Atividades ou Projetos, organizados sob a forma de Grupos-Tarefa, devendo ser reciclados e treinados, convenientemente.



GERENTES DE PROJETOS



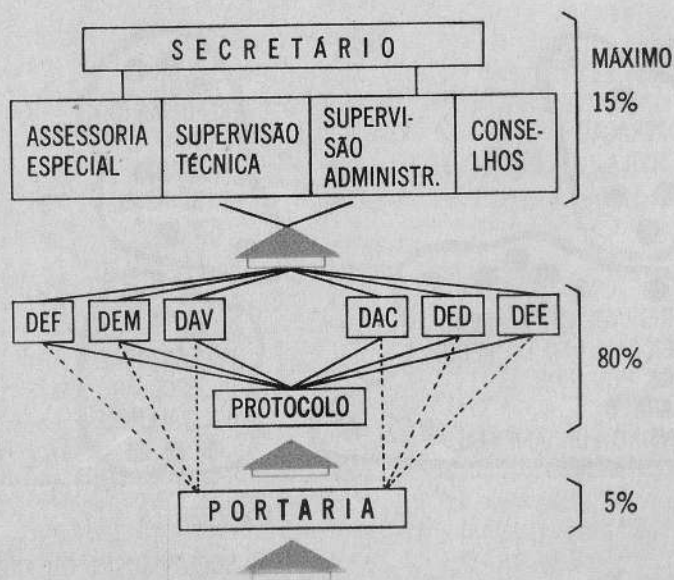
SUPERVISORES DE ÁREAS.

## Fluxograma

Se conseguirmos realmente implantar aquilo que preçamos, ao final de 1974, deveremos estar próximos de atingir, na estrutura básica da SEC, o que mostra o fluxograma de atendimento e resolução de problemas, a seguir.

Vemos que 80% dos problemas trazidos à estrutura básica da SEC serão resolvidos a nível Departamental (Direção Superior). Os 15% correspondentes a decisões políticas, recursos superiores, e situações não previstas, chegarão para resolução à nível de Coordenação Superior e Decisão Superior.

O esforço restante do Secretário, suas Supervisões, Conselhos e Assessoramento Especial, serão gastos em planejar para o futuro, acompanhar e controlar o presente.



# XIII – O Processo de Implantação da Reforma Administrativa no Sistema Educacional/RS

## IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

A Reforma Administrativa não é uma simples alteração de organogramas ou um simples aperfeiçoamento dos mecanismos internos, segundo uma decisão de cúpula, mas uma operação planejada que deve ser executada gradativamente, por um processo de aproximação sucessiva e que exige de todos que nela estão envolvidos: aceitação, participação e treinamento específico.

A seguir apresentamos como foi planejada e está sendo implantada a Reforma Administrativa na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a rentabilidade do trabalho de montagem da atual estrutura foi constituído um Grupo de Implantação da Reforma Administrativa (GIRA) que fez a entrega dos Documentos, que seguem, aos responsáveis por cada unidade da estrutura da SEC, a fim de orientá-los quanto aos procedimentos a adotarem.

## DOCUMENTO – O (Zero)

## REFORMA ADMINISTRATIVA

### INTRODUÇÃO

A Reforma Administrativa não é uma simples alteração de organogramas ou um simples aperfeiçoamento dos mecanismos internos, segundo uma decisão de cúpula, mas uma operação planejada, que deve ser executada gradativamente, por um processo de aproximação sucessiva e que exige de todos que nela estão envolvidos: aceitação, participação e treinamento específico.

A seguir apresentamos, como foi planejada e está sendo implantada, a Reforma Administrativa na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a rentabilidade do trabalho de montagem da atual estrutura, foi constituído um Grupo de Implantação da Reforma Administrativa (GIRA) que fez a entrega dos Documentos, que seguem, aos responsáveis por cada unidade da estrutura da SEC, a fim de orientá-los quanto aos procedimentos a adotarem.

### ESTRATÉGIA DE REFORMA

A estratégia da implantação da nova estrutura é regida pelo princípio básico — Contrôles Centralizado e Execução Altamente Descentralizada — portanto, com as seguintes diretrizes:

A) desenvolvimento dos trabalhos no sentido do geral para o específico

- das cabeças dos sistemas para seus menores escalões
- da estrutura básica para fora, atingindo toda a SEC.

B) participação sempre crescente e maior possível de funcionários no processo de reforma.

Portanto, o processo de Reforma Administrativa se iniciará, simultaneamente, em duas direções:

- nas cabeças dos Sistemas Administrativos e Técnicos (meios e fins)
- nos departamentos da nova estrutura básica.

### IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REFORMA

Para implantar o processo de reforma caracterizamos a fase zero como a que tem a finalidade de provocar o processo dentro da atual estrutura da SEC.

A fase zero é constituída dos seguintes atos:

- Decreto criando a nova estrutura básica
- Decreto criando os cargos da nova estrutura básica.
- Designações para os cargos criados.
- Portaria vinculando os componentes dos órgãos à nova estrutura básica.

Após essa fase, que é marcada com a divulgação dos atos acima discriminados, é iniciado o processo de reforma dentro da estrutura central, com a criação de grupos de trabalho que iniciam a implantação dos Sistemas Administrativos e Técnicos bem como outros que atuam nos departamentos visando a implantação ampla do processo de reforma.

### GRUPO DE TRABALHO

Como cada um dos 8 sistemas e dos 6 departamentos da estrutura básica têm características peculiares, o primeiro trabalho dos grupos constituídos será realizar sua programação e assim, quando forem grupados os diferentes planejamentos dos 13 grupos, ficará, após a devida compatibilização, feita a programação da Reforma Administrativa para o período 71/72.

#### SISTEMAS:

- Orçamento
- Organização e Métodos
- Informática
- Planejamento
- Pessoal
- Serviços Gerais
- Material
- Administração Financeira

#### DEPARTAMENTOS:

- Educação Fundamental
- Educação Média
- Assuntos Universitários
- Assuntos Culturais
- Educação Física e Desportos
- Educação Especializada

## DOCUMENTO N.º 1

### OBJETIVOS DO GIRA

- I — Implantação dos órgãos da estrutura básica da SEC, dentro da filosofia da Reforma Administrativa
- II — Regularização dos quadros de pessoal.
- III — Treinamento de pessoal, para a Reforma Administrativa.
- IV — Regimento Interno da SEC. Normas Internas.
- V — Mudança de instalações dos órgãos na sede da SEC.
- VI — Reestruturação das Delegacias de Educação.
- VII — Criação e implantação das Coordenadorias Regionais de Educação.
- VIII — Criação e reestruturação de Secretarias Municipais de Educação.
- I. — Implantação dos órgãos da estrutura básica da SEC, dentro da filosofia da Reforma Administrativa:
  - I.1 — Nomeação e posse efetiva dos diretores, coordenadores ou chefes dos respectivos órgãos.
  - I.2 — Reunião com cada diretor, coordenador ou chefe de órgão, a fim de esclarecer a mecânica dos trabalhos de implantação da RA.
  - I.3 — Constituição do Grupo-Base de implantação da RA em cada órgão. Entrega dos documentos básicos. Em cada Grupo-Base:
  - I.4 — Estudo dos documentos básicos e elaboração do plano de objetivos.
  - I.5 — Reunião com o GIRA para a 1.ª compatibilização.
  - I.6 — Elaboração do Plano Estratégico.
  - I.7 — Reunião com o GIRA para a 2.ª compatibilização.
  - I.8 — Levantamento dos recursos existentes.
  - I.9 — Elaboração do Plano Tático de Implantação e do Cronograma de Implantação.
  - I.10 — Reunião com o GIRA para a 3.ª compatibilização
  - I.11 — Execução do Cronograma de Implantação.
- Pelo GIRA:
  - I.12 — Acompanhamento e controle da Implantação.
- II. — Regularização dos Quadros de Pessoal:
  - II.1 — 1.ª FASE: Criação dos novos cargos de 1.º escalão da estrutura básica (já concluída).

Obs.: Decreto N.º 21.119 de 17 de maio de 1971

Criou: — 2 cargos de SUPERVISOR

— 6 cargos de DIRETOR DE DEPARTAMENTO

— 10 cargos de COORDENADOR DE UNIDADE

II.2 — Constituição de um grupo de trabalho para atacar a 2.ª FASE, que é a da criação dos seguintes cargos:

— DIRETOR ADJUNTO

— ASSISTENTES

— ASSESSORES

— Chefe da DAA

II.3 — As FASES que dizem respeito aos escalões mais baixos dos diversos órgãos da estrutura básica serão executadas de maneira descentralizada pelos respectivos órgãos, quando da elaboração de seu Plano Tático de Implantação, sendo que a compatibilização será feita pela Unidade de Pessoal, juntamente com o GIRA-SEC.

II.4 — As FASES correspondentes às Delegacias de Educação e Coordenadorias, serão executadas pelos respectivos grupos de implantação, quando da elaboração de seu Plano Tático de Implantação, sendo que a compatibilização será feita pela Unidade de Pessoal, em conjunto com o GIRA-SEC.

## 2.ª FASE DO QUADRO DE PESSOAL

— Objetivo específico:  
confeção do quadro de  
DIRETOR ADJUNTO  
ASSISTENTE  
ASSESSOR TÉCNICO  
Chefe da DAA  
— Grupo de trabalho

Fixo ( )  
Participação ( )

Supervisor Administrativo (coordenador)

Coordenador de Unidade de Pessoal

Diretores de Departamento

Coordenadores das outras unidades

Assessor Especial da Secretaria

METODOLOGIA DE TRABALHO

1.º) GT levanta as necessidades e apresenta o quadro de pessoal necessário à SEC.

2.º) O Coordenador da Unidade de Pessoal e o Assessor Especial da SEC complementam o trabalho no que diz respeito aos cargos e funções gratificadas que deverão ser extintos de modo a ser possível a criação dos novos cargos e funções e preparam minuta de decreto.

3.º) Apresentação de minuta de decreto à Secretaria de Administração e Planejamento e estudo conjunto com a SEC, representada pelo Coordenador da Unidade de Pessoal e pelo Assessor Especial.

4.º) Apresentação do resultado do estudo feito ao GT.

5.º) Encaminhamento ao Secretário de Educação.

6.º) Encaminhamento ao Governador.

7.º) Estudo e aprovação pelo Governador.

II.5 — As FASES correspondentes a pessoal da rede escolar serão executadas como programas ou projetos integrados da Unidade de Pessoal, com os respectivos Departamentos.

PRAZO	
ATIVIDADE	DIAS
1.ª	2
2.ª	2
3.ª	8
4.ª	1
5.ª	1
6.ª	1
7.ª	10
TOTAL	25

## III — Treinamento de Pessoal

III.1 — Determinação de uma política de treinamento de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

III.2 — Elaboração de planos integrados de treinamento e aperfeiçoamento para os funcionários da SEC.

III.3 — Treinamento Específico para a Reforma.

III.4 — Constituição de um Grupo-Tarefa de Implantação do Centro de Treinamento.

## Estratégia para uma ação coordenada: GRUPO DE TRABALHO

III.5 — Estudo dos documentos básicos.

III.5.1 — Recursos humanos existentes na SEC.

III.5.2 — Necessidades de treinamento.

III.6 — Elaboração do Plano Estratégico.

III.6.1 — Acompanhamento, avaliação, cadastramento, organização, controle e supervisão.

III.7 — 1.ª Compatibilização.



III.8 — Elaboração do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

III.9 — 2.<sup>a</sup> Compatibilização.

III.10 — Execução do Cronograma.

III.11 — Acompanhamento da Implantação.

IV — Regimento Interno (Normas Internas)

IV.1 — Elaborar uma lista cronológica da expedição de normas.

IV.2 — Elaborar um cronograma de expedição de normas que apóie com base legal toda a implantação da RA.

IV.3 — Montar o controle de normas.

V. — Mudança de Instalações Dentro do Prédio da SEC:

V.1 — Definir a filosofia de ocupação e uso das instalações.

— execução altamente descentralizada e controle centralizado.

— linha técnica e linha administrativa.

— salas amplas.

V.2 — Padronização de equipamento e instalações.

V.3 — Entrega de todas as normas e instruções a respeito, inclusive a área disponível para cada órgão.

V.4 — Após a 2.<sup>a</sup> Compatibilização da Implantação dos órgãos da estrutura básica, será feito um plano tático de mudança.

V.5 — Cronograma de Mudança.

V.6 — Execução do Cronograma.

V.7 — Acompanhamento da Execução.

VI — Reestruturação das Delegacias de Educação

VI.1 — Designação das Delegacias de Educação

VI.2 — Revestir as Delegacias de Educação de uma estrutura administrativa mais dinâmica para que exerçam junto às Prefeituras Municipais a supervisão, o acompanhamento e o controle da Rede Escolar nas Microrregiões Homôneas.

VI.3 — Constituição de um Grupo-Tarefa para implantação das Delegacias de Educação.

#### ESTRATÉGIA PARA UMA AÇÃO COORDENADA GRUPO DE TRABALHO

VI.4 — Estudo dos documentos básicos.

VI.4.1 — Maior número de delegações, fortalecendo, assim, as decisões locais.

VI.4.2 — Controle da ação das Prefeituras Municipais.

VI.4.3 — Supervisão da Rede de Ensino Fundamental e de 2.<sup>o</sup> Grau.

VI.4.4 — Convênios com Universidades (Treinamento do corpo docente e Administrativo).

VI.5 — Elaboração do Plano Estratégico.

VI.5.1 — Supervisão, acompanhamento, controle.

VI.6 — 1.<sup>a</sup> Compatibilização.

VI.7 — Elaboração do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

VI.8 — 2.<sup>a</sup> Compatibilização.

VI.9 — Execução do Cronograma

VI.10 — Acompanhamento da Implantação.

VII — Coordenações Regionais

VII.1 — Constituir um Grupo-Tarefa com a finalidade de implantar Coordenações Regionais com a finalidade de acionar, coordenar e fiscalizar a execução do Sistema Educacional junto às Delegacias Regionais do Estado.

#### Estratégia para uma ação coordenada: GRUPO DE TRABALHO

VII.2 — Estudo dos documentos básicos:

VII.2.1 — Levantamento do número de Coordenações Regionais em relação às Delegacias Regionais (26).

VII.2.2 — Estrutura Administrativa — Fiscalização Técnica do Sistema Educacional Estadual.

VII.2.3 — Dinamização racional — Ação Coordenadora.

VII.3 — Elaboração do Plano Estratégico.

VII.3.1 — Acionar, coordenar, fiscalizar.

VII.4 — 1.<sup>a</sup> Compatibilização.

VII.5 — Elaboração do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

VII.6 — 2.<sup>a</sup> Compatibilização.

VII.7 — Execução do Cronograma.

VII.8 — Acompanhamento da Implantação.

VIII — Prefeituras Municipais

VIII.1 — Reforçar as Prefeituras Municipais possibilitando-lhes o pleno desenvolvimento da administração da rede de Ensino Urbano e Rural. = Assistência Técnica e Cooperação Financeira.

VIII.2 — Constituir um Grupo-Tarefa com a finalidade de promover a organização das Secretarias de Educação Municipais, dentro do novo sistema de Escolas de Áreas, visando a Administração e o controle da Rede Escolar.

#### Estratégia para uma ação coordenada: GRUPO DE TRABALHO

VIII.3.1 — Nova política de custeio — 20% da Receita Tributária Municipal.

VIII.3.2 — Recursos das Indústrias e do Comércio (Empresas) nos Sistemas Educacionais da Região-investimentos.

VIII.4 — Elaboração do Plano Estratégico.

VIII.4.1 — Administração e controle da Rede Escolar.

VIII.5 — 1.<sup>a</sup> Compatibilização.

VIII.6 — Elaboração do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

VIII.7 — 2.<sup>a</sup> Compatibilização.

VIII.8 — Execução do Cronograma.

VIII.9 — Acompanhamento da Implantação.

## DOCUMENTO N.º 2

# IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

### INTRODUÇÃO

O presente documento tem a finalidade de orientar a estratégia de implantação da Reforma, pela realização de considerações conceituais e pela proposição de etapas para sua implantação.

A dinamização do sistema econômico estadual, com vistas ao seu desenvolvimento, passou a integrar os objetivos do Governo Estadual. E como tal impôs-se a adoção de um processo de administração programado pelo Setor Público.

O Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67, com as modificações introduzidas posteriormente, estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa Federal foi um instrumento-orientador para a modificação da máquina administrativa estadual, a fim de conceder maior produtividade ao setor público.

As idéias básicas, adaptadas às nossas características estaduais, evidenciaram a necessidade de criar mecanismos-estruturais — orgânicos e funcionais — dando origem ao Decreto n.º 19.801, de 8 de agosto de 1969. Esse documento dispõe sobre a organização da administração Estadual e estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, que aconselha as atividades do Poder Executivo se orientarem pelos princípios fundamentais do Planejamento, da Coordenação, da Descentralização, da Desburocratização e do Contrôlo.

Com base nesses princípios, a Reforma propõe a criação de uma estrutura orgânica e funcional em cada Secretaria de Estado, favorecendo uma ação interna eficaz e externa desejável de entrosamento, que deverá

manter com outras esferas. A estrutura desejável é de porte leve e sua funcionalidade será alcançada através da organização sob a forma de Sistema.

O Decreto n.º 20.818, de 26 de dezembro de 1970, além de regulamentar o artigo 6.º do Decreto n.º 19.801, traça normas básicas para a organização, sob a forma de Sistema, das atividades do Poder Executivo.

Esse Decreto define Sistema "como a forma de organização funcional através da qual são articuladas parcelas de ação e de responsabilidade entre unidades da estrutura orgânica do Estado que exercitem atividades comuns ou que, não sendo comuns, necessitem de coordenação central, qualquer que seja o setor de atuação e a área de competência em que se situarem suas funções".

A organização funcional que possibilita o fluxo de comunicação por meio de canais não tradicionais, com vistas à unidade de orientação normativa, de supervisão técnica e de fiscalização específica, para alcance de determinados objetivos recebeu o nome de Sistema.

Sistema, pois, em Administração Pública, é algo capaz de promover, efetivar e controlar, dinamicamente, as ações de um conjunto de elementos inter-relacionados, na busca de objetivos.

O Sistema, em desenvolvimento na nova Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, estabelecida pelo Decreto 21.120, de 17 de maio de 1971, procura se libertar da burocratização administrativa pelo controle centralizado e a execução descentralizada com delegação de competência, sendo que a nova estrutura deve ser voltada para os objetivos.

Para isso consta da previsão estratégica de implantação da Reforma Administrativa, uma ação mais concentrada nas atividades-meio, inicialmente e menos nas atividades-fim, situação essa que irá se invertendo com aproximação do ano de 1974.

## ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS

O método escolhido para fazer a estrutura funcionar, tanto da Secretaria da Educação e Cultura, como dos demais órgãos da Administração Indireta é o da Administração por objetivos.

Dessa forma, o processo da Reforma, na sua fase inicial de implantação, será o próprio método administrativo, de forma a considerar as condições de flexibilidade e dinâmica imprescindíveis à atual estrutura.

A Administração por objetivos não é um procedimento puro e simples no que concordam os autores, mas um entendimento de Sistemas, que nada mais é do que um método de planejamento e avaliação do trabalho do administrador e de sua equipe e, como tal, se situa dentro do ciclo administrativo.

Esse tipo de administração parte do princípio de que todo o trabalho deve estar organizado para atingir certas condições específicas de quantidade, qualidade, prazo e custo.

A Administração por objetivos assegura a conservação do regime disciplinado da entidade ou do órgão, através da determinação do que se espera de cada um e da avaliação posterior do que realmente fôr conseguido. Dependendo dos resultados atingidos revela ainda os riscos, sucessos e fracassos dos responsáveis pelo programa. Demonstra também a habilidade e a capacidade de realização do Executor, própria dita, sem pôr em evidência a personalidade individual.

Esse Sistema aplica-se do mais alto ao mais baixo nível da estrutura, contribuindo para a eliminação de problemas crônicos relacionados com o controle do administrador principal, sobre o grupo de dirigentes.

Define os objetivos comuns da entidade ou do órgão etc. e avalia a contribuição de cada um para a consecução desses mesmos objetivos. Aumenta a possibilidade de obter um esforço coordenado trabalho em equipe, sem excluir a responsabilidade de compromissos assumidos pelos participantes individualmente. Informa as principais áreas de responsabilidade isoladas ou conjuntas, de cada pessoa dentro da organização.

Seu funcionamento é dirigido de maneira a se conceder organização e participação garantindo um meio de determinar o ponto de ação e permitindo observar a atividade de cada dirigente.

Resumindo, o Sistema de Administração por objetivos pode ser descrito como um processo em que todos identificam metas comuns, definem suas áreas principais de responsabilidade, em termos de resultados esperados, reduzindo os defeitos negativos da burocracia.

Segundo Peter F. Drucker: "A maior de todas as vantagens da Administração por objetivos é talvez a de possibilitar ao administrador o controle de seu próprio desempenho. Autocontrole quer dizer mais forte motivação: o desejo de conseguir o máximo, e não simplesmente de conseguir o bastante para ir vivendo. Para que possa controlar o próprio desempenho um administrador precisa saber mais do que simplesmente seus objetivos. Deve ter condições de medir o próprio desempenho e os resultados obtidos em comparação com o objetivo."

# PLANO DE OBJETIVOS

## 1. FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS

### 1.1 Conceituação.

"Objetivo Geral" define o que deve ser alcançado sem mencionar os meios, constituindo-se numa filosofia de ação. O objetivo deve ser claro quanto ao que se deseja conseguir.

No momento presente podemos exemplificar no caso da Secretaria de Educação e Cultura o seguinte objetivo geral:

— "Implantar a Reforma Administrativa na estrutura da SEC, concentrando o trabalho nas atividades-meio, nas seguintes porcentagens: 90%/60% no 1.º e 2.º ano, respectivamente."

### 1.2 Como deve ser um objetivo

O objetivo deve indicar os resultados a serem obtidos, não o como, mas o que.

É importante que quem vai planejar tenha uma idéia do que se espera de seu desempenho e em face disso determine os meios que utilizará para alcançar os resultados desejados.

O objetivo deve ser difícil de ser atingido requerendo um esforço, mas não a ponto de ser impossível

O plano de objetivos não deve ser uma simples declaração do que habitualmente se faz. O plano deve encorajar o esforço para o progresso.

O órgão deve sentir que sua eficiência organizacional e seus resultados aumentaram com a administração por objetivos.

O objetivo deve representar uma tarefa suficiente para um período razoável

O objetivo deve permitir ao executivo a realização de uma atividade que lhe permita aperfeiçoar o que faz e que lhe dê oportunidade de constatar outras áreas para conseguir a sua meta.

Detalhar cada objetivo em metas subsidiárias

Sempre que necessário o objetivo será distribuído por vários executivos e detalhado em prazos intermediários.

Usar linguagem compreensível ao formular os objetivos.

Evitar definições de objetivos nebulosas e imprecisas que não auxiliam a ver a medida quantitativa dos resultados esperados.

### Ater-se aos princípios de Administração

Ao fixar um objetivo, o executivo deve trabalhar com o essencial e com o mais importante, concentrando sua energia nos objetivos, em vez de dispersá-la em tarefas secundárias.

#### 1.3 Como fixar objetivos.

##### 1.3.1 Meios de fixação.

O Rio Grande do Sul, membro de País em vias de desenvolvimento, não vive isolado dos demais Estados do Brasil, sem mobilizar seus recursos para que no fim do século esteja entre as nações desenvolvidas.

As metas educacionais dependem das condições sócio-econômicas do Brasil e de sua posição na macroeconomia. Dêsse contexto destaca-se o conceito de Educação como processo de produtos e conseqüentemente as necessidades de seus consumidores.

Em face dessas necessidades, o **Plano Geral** do Governo define seus **objetivos sócio-econômicos**. Esse Plano dita prioridade e o Secretário de Educação e Cultura fixa diretrizes políticas — que são utilizadas, juntamente com resultados de pesquisas, levantamentos realizados, dados históricos existentes, Documentos Básicos e diretrizes próprias de cada unidade, para a fixação dos **Objetivos Gerais**.

##### 1.3.2 Mecanismo.

Em consonância com os princípios da Administração por **objetivos**, preconiza-se que a estratégia de implantação da atual estrutura se norteie pelo princípio básico — **Contrôle Centralizado** e **Execução Descentralizada** e como tal inicie o processo de reforma na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, que traçará, através de um "Grupo de Trabalho" os objetivos gerais para tôdas as unidades da sua estrutura, bem como para os demais componentes do Sistema Estadual de Educação.

Essa equipe de **trabalho** será coordenada pelo Grupo de Implantação da Reforma Administrativa e tendo como membros representantes das "cabeças dos sistemas administrativos e técnicos" e dos Departamentos.

O documento que conterà os objetivos gerais deverá ser um relatório objetivo, conciso, claro, simples, que dará possibilidade a cada unidade do Sistema de estabelecer seus objetivos específicos.

## IMPLANTAÇÃO DA REFORMA

### 1 — Objetivos

#### 1.1 — Objetivo Geral

A Estratégia de implantação tem por objetivo genérico dotar a Secretaria de Educação e Cultura de mecanismos capazes de permitir, através de uma orientação sistematizada, a implantação da Reforma Administrativa.

#### 1.2 — Objetivos Específicos

Para a fixação dos objetivos específicos divide-se, em princípio o Plano de Implantação em 10 (dez) atividades, a saber:

— Constituição do Grupo Base

— Estudo de Documentos Básicos e Elaboração do Plano de Objetivos

##### 1.<sup>a</sup> Compatibilização

— Elaboração do Plano Estratégico de Implantação

##### 2.<sup>a</sup> Compatibilização

— Levantamento dos Recursos Existentes

— Elaboração do Plano Tático — Cronograma de Implantação Física

##### 3.<sup>a</sup> Compatibilização

— Acompanhamento e Contrôle da Execução (GIRA)

### 2 — Atividades

#### 2.1 — Constituição do Grupo Base

##### 2.1.1 — Conceituação

O Grupo de Trabalho é um mecanismo especial, de natureza transitória, cuja função será a implantação da Reforma Administrativa em um Departamento, uma Unidade de Sistema ou outro órgão do Sistema Educacional do Estado.

2.1.2.1 — Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador, preferencialmente o Diretor de um Departamento, chefe de uma Unidade ou outro órgão do Sistema Educacional do Estado.

2.1.2.2. — O Coordenador do Grupo de Trabalho juntamente com o GIRA escolherá os demais componentes do GT.

2.1.2.3 — O GIRA elaborará os Atos necessários dando posse e funcionalidade aos GT.

2.1.2.4 — Cada GT, além de 1 (um) Coordenador compor-se-á de mais 5 (cinco) ou 6 (seis) componentes.

2.1.2.5 — A transitoriedade do Grupo de Trabalho se caracteriza pela consecução dos seus objetivos nos prazos previstos.

2.1.2.6 — Cada GT terá instalações física e local próprio, a ser determinado pelo respectivo Coordenador.

2.1.2.7 — Os componentes dos GT serão escolhidos dentro do quadro de pessoal da SEC e, preferencialmente, do Departamento, Unidade de Sistema ou outros órgãos do Sistema Educacional do Estado, de acordo com sua qualificação funcional.

2.2 — Estudo de Documentos Básicos e Elaboração do Plano de Objetivos

### 2.2.1 — Conceituação

Esta atividade compreende duas fases distintas:

#### A — Estudo de Documentos Básicos

Instrumentos necessários ao levantamento dos documentos básicos visando a atingir objetivos predeterminados para a Implantação da Reforma Administrativa.

#### B — Plano de Objetivos

Será fixado com base nos instrumentos básicos para a implantação. É a matriz da implantação da Reforma Administrativa no Departamento, Unidade de Sistema ou outros órgãos do Sistema Educacional do Estado.

### 2.2.2 — Meios de fixação

Para a fixação dos Objetivos Gerais, cada GT além das Diretrizes Administrativas — emanadas do GIRA, utilizará os dados históricos existentes, pesquisas em andamento e diretrizes próprias de cada Departamento, Unidade de Sistema ou outro órgão do Sistema Educacional do Estado.

### 2.3 — 1.ª Compatibilização

#### 2.3.1 — Reunião do GT com a coordenação do GIRA

##### 2.3.1.1 — Apresentação pelo GT dos Objetivos Gerais

##### 2.3.1.2 — Discussão do Plano de Objetivos Gerais

##### 2.3.1.3 — Ajustamento do Plano de Objetivos Gerais

##### 2.3.1.4 — Aprovação pelo GIRA do Plano de Objetivos Gerais

#### 2.3.2 — Aspectos formais da reunião

— Sugerimos, para efeito de padronização, que a apresentação pelo GT do Plano de Objetivos Gerais, seja elaborada em impresso próprio, onde deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do órgão
- b) Localização
- c) Área de influência
- d) Objetivos
- e) Duração
- f) Metas físicas

— O Plano de Objetivos Gerais deverá ser datilografado e entregue em 2 (duas) vias ao GIRA, com antecedência de 2 (dois) dias antes da reunião.

### 2.4 — Elaboração do Plano Estratégico de Implantação

#### 2.4.1 — Conceituação:

O Plano Estratégico de Implantação estabelecerá as metas a serem atingidas por um Departamento, uma Unidade de Sistema ou outro órgão do Sistema Educacional do Estado,

sempre levando em consideração os fins do órgão que se está implantando.

#### 2.4.2 — Meios de fixação

Os instrumentos básicos para a fixação do Plano Estratégico de Implantação serão o Estudo de Documentos Básicos e o Plano de Objetivos Gerais, nada mais sendo do que a compatibilização dos dois documentos.

#### 2.4.3 — Veículos de divulgação

Deverá ser elaborado um documento pelos GT, segundo a ordem de prioridades das Metas de Implantação a serem atingidas:

Ex.: DEF — Departamento de Educação Fundamental

1 — OBJETIVO GERAL — Proceder o levantamento físico-funcional dos órgãos vinculados ao Departamento de Educação Fundamental — DEF.

— Verificar as Divisões, Seções e Setores que se encontram instalados no DEF.

— Determinar o tipo de trabalho.

— Identificar os funcionários que trabalham em cada unidade *Curriculum Vitae*.

— Síntese das atribuições.

— Equipamentos e instalações.

— METAS — a) Dotar o DEF de uma estrutura administrativa que possibilite aos seus titulares condições ideais de trabalho, livrando-os dos volumosos e complexos encargos administrativos.

b) Transferência dos encargos administrativos a uma autoridade adjunta — Diretor Adjunto.

c) Implantação de duas áreas da estrutura departamental da Assessoria Técnica e a dedicada a execução das atividades administrativas Divisão de Atividades Auxiliares, que constituem linha uniforme de organização.

— ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

#### Grupo de Trabalho do DEF

II — OBJETIVO GERAL — Determinar o espaço a ser ocupado pelos diversos setores do Departamento de Educação Fundamental — DEF.

— Distribuir o espaço em função das operações.

— Elaborar um Fluxograma objetivando racionalizar as operações.

— METAS — a) Racionalizar a tramitação de processos no DEF, visando um melhor atendimento ao público.

b) Implantar fisicamente todos os setores do DEF.

— E assim por diante.

### 2.5 — 2.ª Compatibilização

#### 2.5.1 — Reunião do GT com a Coordenação do GIRA

##### 2.5.1.1 — Apresentação pelo GT do Plano Estratégico de Implantação.

##### 2.5.1.2 — Discussão do Plano Estratégico de Implantação.

##### 2.5.1.3 — Ajustamento do Plano Estratégico de Implantação.

2.5.1.4 — Aprovação pelo GIRA do Plano Estratégico de Implantação.

2.5.2 — Aspectos Formais da Reunião

— Deverá ser entregue ao GIRA, em 2 (duas) vias, um documento consolidado conforme exemplos no item 2.4.3.

A entrega do documento deverá anteceder 2 (dois) dias à reunião.

2.6 — Levantamento dos recursos existentes

2.6.1 — Elaboração de estudos que levem ao conhecimento dos recursos existentes no Departamento, Unidade de Sistema ou outro órgão do Sistema Educacional do Estado:

- Recursos Humanos
- Recursos Materiais
- Recursos Financeiros
- Recursos Técnicos
- Rotinas
- Fluxos
- Funções

2.7 — Elaboração do Plano Tático — Cronograma de Implantação Física.

2.7.1 — Conceituação

O Plano Tático é a conjugação dos MEIOS com as METAS. É a ordenação racional das atividades em setores específicos (Cronograma de Implantação Física).

2.7.2 — Meios para fixação

Os instrumentos básicos para a fixação do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física, serão o Plano Estratégico de Implantação e os meios materiais que os órgãos da SEC dispõem ou irão dispor.

2.7.3 — Etapas para elaboração

- Planejar o mecanismo de controle da execução do Cronograma (Rede PERT).
- Previsão das necessidades de recursos
- Elaboração de uma relação do que deve ser dispensado e complementado em recursos.
- Identificação das fontes de recursos.
- Elaboração de um Cronograma de Implantação. Esse cronograma deverá prever claramente todas as medidas a serem tomadas escalonando-as no tempo, de modo que ao findar o prazo estabelecido o órgão tenha atingido os objetivos previamente estabelecidos.

2.8 — 3.<sup>a</sup> Compatibilização

2.8.1 — Reunião do GT com a Coordenação do GIRA

2.8.1.1 — Apresentação pelo GT do Plano Tático e Implantação Física.

2.8.1.2 — Discussão do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

2.8.1.3 — Aprovação pelo GIRA do Plano Tático e Cronograma de Implantação Física.

2.8.2 — Aspectos formais da reunião

Deverá ser entregue ao GIRA, em 2 (duas) vias, um documento consolidado, de acordo com o item 2.7.3. O documento será entregue ao GIRA com antecedência de 2 (dois) dias.

2.9 — Execução do Cronograma de Implantação

2.9.1 — Realização das atividades previstas no cronograma (PERT).

2.9.2 — Adaptação de normas e critérios gerais estabelecidos pelo GIRA, para o acompanhamento e avaliação das atividades do cronograma.

2.9.3 — Elaboração de um documento consolidado, no qual cada GT comunica a execução das atividades previstas encaminhando ao GIRA. Nesse documento deverá constar todo o desenvolvimento e reformulações das atividades executadas (detalhadamente).

2.10 — Acompanhamento e controle da execução pelo GIRA.

2.10.1 — O GIRA de posse do documento consolidado (item 2.9.3) fornecido pelo GT; após análise prévia aprova-o ou propõe reformulações.

## Portaria de Vinculação

No processo de implantação da Reforma Administrativa na SEC, achou-se necessário o estabelecimento de uma fase intermediária entre a antiga estrutura e a nova estrutura. Esta fase é a expressa na portaria que se segue, onde se procurou vincular, provisoriamente, as Divisões e Serviços aos novos órgãos da Estrutura Básica.

### PORTARIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a nova estrutura administrativa da Secretaria, organiza, em caráter provisório, enquanto se desenvolve o processo de Reforma, os órgãos abaixo mencionados, que passarão a ser integrados pelas seguintes repartições da estrutura administrativa até então vigente:

#### I — GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) Chefia do Gabinete  
Gabinete
- b) Assessoria de Relações Públicas e Imprensa  
Gabinete
- c) Assessoria Técnico-Administrativa  
Secretaria
- d) Seção de Atividades Auxiliares  
Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.

## II — SUPERVISÃO TÉCNICA

- a) Divisão de Pesquisa  
Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.
- b) Divisão de Orientação  
Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.
- c) Divisão de Telecomunicação Educativa  
Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.
- d) Biblioteca Especializada  
Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.
- e) Revista do Ensino

## III — SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada.

- a) Divisão de Pessoal  
Departamento de Administração Geral.
- b) Divisão de Material  
Departamento de Administração Geral.
- c) Divisão do Orçamento  
Departamento de Administração Geral.
- d) Serviços de Contratos e Convênios  
Departamento de Administração Geral.
- e) Serviço de Seleção de Professores  
Departamento de Administração Geral.
- f) Serviço de Comunicação e Arquivo  
Departamento de Administração Geral.
- g) Serviços de Transportes  
Departamento de Administração Geral.
- h) Serviço de Assistência Social  
Divisão de Assistência Social Escolar.
- i) Serviço de Assistência Médico-Odontológica  
Divisão de Assistência Social Escolar.
- j) Serviço de Bolsas de Estudo  
Divisão de Assistência Social Escolar.
- k) Serviço de Recuperação  
Divisão de Assistência Social Escolar.
- l) Setor de Legislação e Bibliografia  
Departamento de Administração Geral.
- m) Portaria  
Departamento de Administração Geral.
- n) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Municipalização do Ensino Primário.
- o) Setor de Registro de Professores  
Divisão de Educação Física.
- p) Setor de Registro  
Departamento de Educação Média.
- q) Seção de Registro de Diplomas  
Divisão do Ensino Particular.

- r) Setor do Salário Educação  
Divisão do Ensino Particular.
- s) Seção de Controle Orçamentário  
Departamento de Educação Primária.
- t) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Assistência Social.
- u) Setor de Registro de Professores  
Divisão de Educação Artística.
- v) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Estatística Educacional.

## IV — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

- a) Seção de Estatística do Ensino Primário  
Divisão de Estatística Educacional.
- b) Serviço de Ensino Primário  
Divisão de Ensino Primário.
- c) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Ensino Primário.
- d) Divisão de Controle da Rede Escolar  
Departamento de Educação Primária.
- e) Divisão de Remoções  
Departamento de Educação Primária.
- f) Divisão do Ensino Primário Fundamental  
Departamento de Educação Primária.
- g) Divisão do Ensino Rural  
Departamento de Educação Primária.
- h) Seção de Atividades Auxiliares  
Departamento de Educação Primária.
- i) Seção de Cooperação Financeira  
Divisão de Municipalização do Ensino Primário.
- j) Seção de Assistência Pedagógica  
Divisão de Municipalização do Ensino Primário.

## V — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

- a) Divisão do Ensino Técnico  
Departamento de Educação Média.
- b) Divisão do Ensino Secundário  
Departamento de Educação Média.
- c) Divisão do Ensino Normal  
Departamento de Educação Média.
- d) Divisão de Movimentação de Professores  
Departamento de Educação Média.
- e) Divisão de Controle da Rede Escolar  
Departamento de Educação Média.
- f) Serviço do Ensino Secundário e Normal  
Divisão do Ensino Particular.
- g) Serviço do Ensino Técnico  
Divisão do Ensino Particular.
- h) Seção de Estatística do Ensino Médio Superior  
Divisão de Estatística Educacional.
- i) Seção de Atividades Auxiliares  
Departamento de Educação Média

VI — DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

- a) Biblioteca Pública do Estado  
Departamento de Ciência e Cultura.
- b) Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico  
Departamento de Ciência e Cultura.
- c) Divisão de Artes  
Departamento de Ciência e Cultura.
- d) Divisão de Letras  
Departamento de Ciência e Cultura.
- e) Divisão de Ciências  
Departamento de Ciência e Cultura.
- f) Serviço de Recursos Didáticos  
Divisão de Educação Artística.
- g) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Educação Artística.
- h) Seção de Coordenação Técnica de Artes  
Divisão de Educação Artística.
- i) Seção de Coordenação Técnica e Desenho e Artes Aplicadas  
Divisão de Educação Artística.
- j) Seção de Coordenação Técnica da Música  
Divisão de Educação Artística.
- k) Seção de Estatística Cultural  
Divisão de Estatística Educacional.
- l) Seção de Atividades Auxiliares  
Departamento de Ciências e Cultura.

VII — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

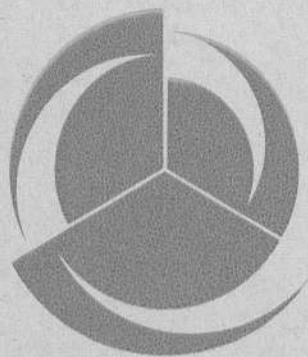
- a) Serviço de Coordenação Técnica  
Divisão de Educação Física.
- b) Serviço de Cadastro  
Divisão de Educação Física.
- c) Serviço de Estudos e Aperfeiçoamento  
Divisão de Educação Física.
- d) Seção de Atividades Auxiliares  
Divisão de Educação Física.

VIII — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) Divisão de Educação de Adolescentes e Adultos  
Departamento de Educação Primária.
- b) Divisão de Educação Especial  
Departamento de Educação Primária.
- c) Divisão de Telecomunicação  
Centro de Pesquisa e Orientação Educacionais e de Educação Especializada.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA





**A REFORMA  
DO ENSINO  
DE  
1.º E 2.º GRAUS**

# XIV – O Ensino Antes da Reforma

## NÍVEIS DE ENSINO

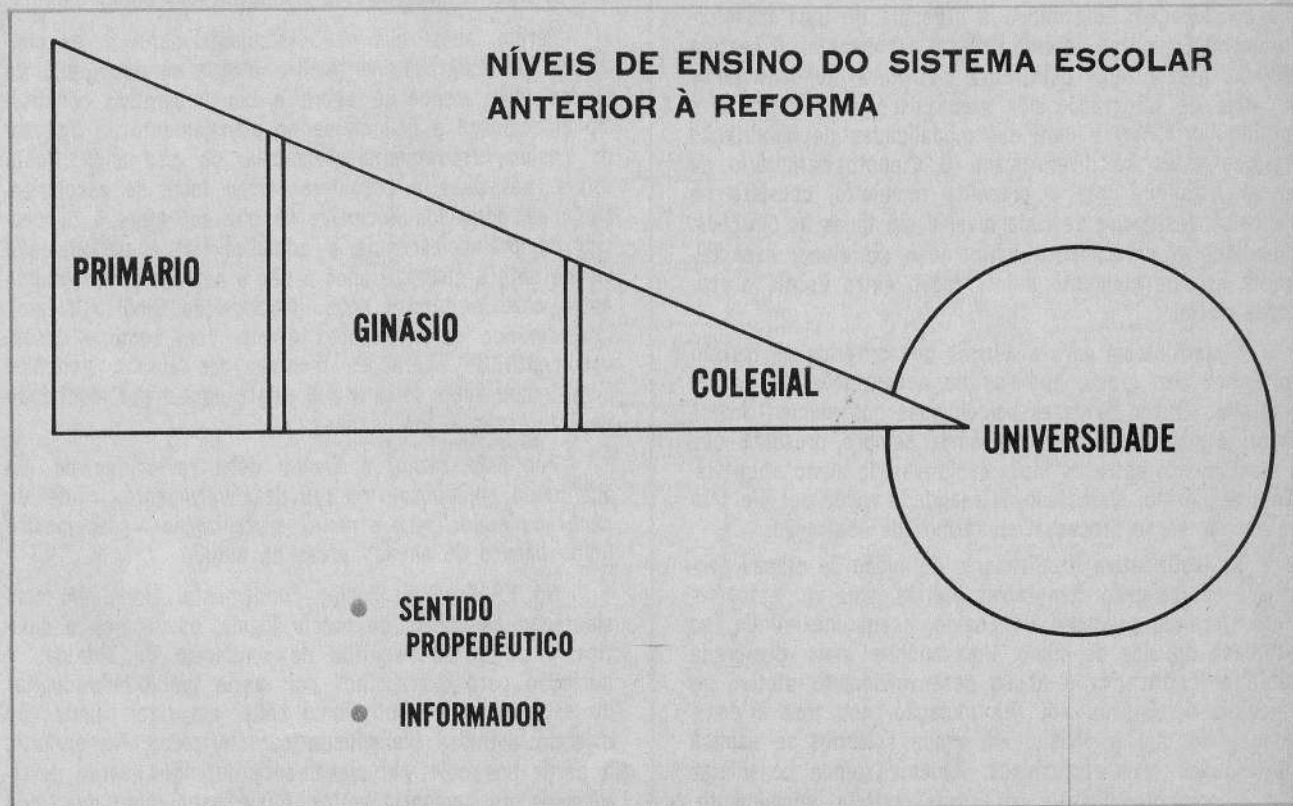
Antes da Reforma, o Sistema de Ensino, em seus vários níveis, revelava uma disparidade marcante entre as esperanças dos indivíduos e as necessidades da sociedade e, por outro lado, também, entre aquelas esperanças e a capacidade do próprio sistema. Em seus vários níveis, com exceção do superior, o Sistema de Ensino, apresentava uma série de etapas preparatórias, que conduziam o educando do nível em que estava, ao imediatamente consecutivo, sem que existesse uma articulação entre êles. A falta de articulação entre os vários níveis se fazia notar pela desconfiança manifesta dos responsáveis de cada grau de ensino com relação ao gabarito dos conhecimentos adquiridos pela clientela de cada grau imediatamente inferior. Essa situação induzia à existência de um verdadeiro Sistema Oculto, que são os famosos "cursinhos" preparatórios ao Ginásio e ao Ensino Superior.

Outro fato relevante, se refere à falta de coerência interna do Sistema e o aumento progressivo das desproporções, entre as oportunidades de escolarização existentes num nível de ensino e as que são oferecidas pelos seguintes.

Em relação a coerência externa que existia na estrutura do Sistema de Ensino, podemos mencionar a morosidade na preparação cultural do educando, e além disso, a inexistência de um significado de concretização, de conclusão nos estudos de cada curso, a fim de que o aluno, interrompendo a sua vida escolar, achava-se incapacitado para enfrentar a vida.

Os vários níveis de ensino se têm caracterizado pelo sentido propedêutico e informador, constituindo etapas numa direção única — a Universidade. Entretanto, a estrutura do Sistema de Ensino, deverá constituir-se, conservando a dupla característica de continuidade e terminalidade, sendo esta última no sentido de habilitação profissional.

As etapas de transição de um grau para o grau seguinte do Sistema de Ensino, devem estar presentes na dinâmica, nos limites e possibilidades apresentados pelo sistema considerado. E deve resultar da organização, ao mesmo tempo contínua e terminal de cada curso, para ajustar-se às diferenças individuais dos alunos de cada grau de ensino.



A transição do Ensino de 2.º grau (correspondente ao 2.º Ciclo Médio) para o 3.º grau (Superior) será, portanto, uma decorrência do sentido de continuidade que se empresta ao primeiro, assim como, a passagem dêsse último ao trabalho se tornará, a essa altura, tanto mais simples e natural, quanto maior fôr o seu grau de terminalidade.

## XV — A Reforma do Ensino

### EM IMPLANTAÇÃO

A Reforma do Sistema de Ensino está fundamentada em uma gama de fatores de natureza social, política e econômica, que enfeixados numa linha filosófica, única e nacional visam a harmonia, através da articulação e integração entre Educação e desenvolvimento.

As profundas modificações ocorridas nos mais variados setores da vida econômica e social do País, interagem na Educação, que nos revela um caráter totalmente estático, propedêutico e informador.

A consciência das nações em desenvolvimento sobre a necessidade de um planejamento paralelo entre Economia e Educação, determinou a urgência de uma transformação do Ensino no sentido **vertical e horizontal**. O sentido **vertical** preconizado pela nova estrutura, fundamenta-se na idéia de integração dos graus escolares, enquanto o sentido **horizontal** é uma das modalidades de habilitação em que êstes se diversificam. O aspecto deficitário da escola brasileira, até o presente momento, consiste na disposição estanque de cada nível e em tôdas as direções, impedindo o crescimento harmonioso do aluno, especialmente no que concerne à integração entre Escola e realidade social.

A justificativa para a adoção dos critérios de divisão do Ensino em graus, apoia-se na necessidade de ajustamento do Ensino às fases psicológicas dos alunos. No entanto, é importante que tenhamos sempre presente que o ajustamento entre as fases evolutivas do aluno a um sistema de Ensino, dissociado da realidade vivida por êle fora da escola, só se processa em termos de abstração.

Na justificativa focalizada, a definição de etapas evolutivas em conexão com faixas etárias, uma vez estabelecidas, fora do processo de Ensino, acaba inexistindo, no cotidiano da vida do aluno. Uma análise mais demorada sobre a justificativa e o seu desenvolvimento efetivo no processo de Ensino, em reformulação, nos traz à constatação de que a divisão em graus somente se explica por motivos sócio-econômicos. Podemos ainda considerar que a presente divisão em graus, reflete inicialmente,

uma estratificação social e tende a indicar apenas o grau de escolarização que uma sociedade pode oferecer aos segmentos de suas populações. No entanto, a integração ESCOLA-SOCIEDADE — integração **vertical** e integração **horizontal** dos níveis — permite o crescimento natural do aluno, implementando maior desenvolvimento sócio-econômico, que vai incorporando força de trabalho e de consumo, em amplos segmentos da população, antes marginalizados; por outro lado, as solicitações da vida moderna com o avanço tecnológico nas mais variadas áreas de produção tornam obsoleta a tradicional escola, destinada ao preparo do homem para enfrentar as constantes mutações da sociedade. Este aspecto se refere de modo especial à tradicional Educação Primária destinada a oferecer o preparo mínimo do homem comum.

A preocupação com êste “mínimo necessário” para capacitar o indivíduo ao exercício de sua cidadania, dentro dos limites do bom-senso e da auto-estima, foi mencionada pela Constituição Brasileira de 1967, no seu Artigo 176, § 3.º, inciso II, onde se declara, o Ensino Primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais.

No entanto, embora expressando uma perspectiva realística para um País, cuja população apresenta um terço de analfabetos, constitui uma pálida solução para a questão de integração entre Escola e Sociedade — para o problema da mão-de-obra especializada, então carente.

Porém, ainda que não claramente definida, as condições de integração **vertical** e **horizontal** dos graus do Ensino (que atende já agora a um imperativo constitucional), começa a delinear-se no planejamento do Sistema de Ensino efetivamente obrigatório de oito anos. Desta forma, passou-se a considerar como faixa de escolarização mais adequada (inclusive no que se refere à concepção de pré-adolescência e adolescência) o período que vai de sete a quatorze anos e não o período compreendido entre onze e dezoito anos (justaposição Ginásio-Colégio). Considerando as motivações gerais, bem como o desenvolvimento de operações mentais dos alunos, podemos admitir que nesta faixa etária existe uma maior identidade de interesses e habilidades.

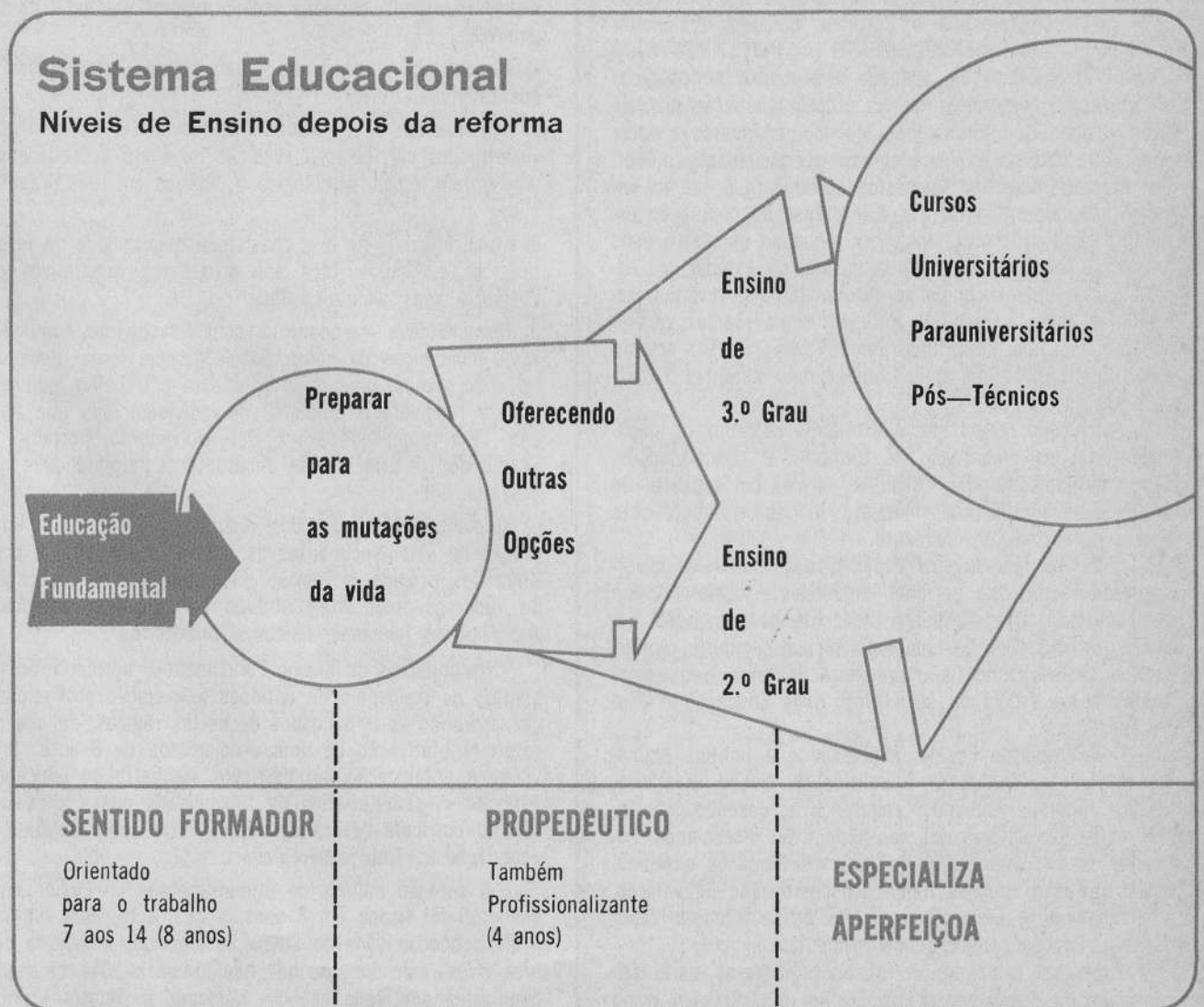
Por esta razão, o Ensino deve revestir-se de um acentuado gradualismo no seu desenvolvimento: — deverá partir da maior para a menor globalização — do mestre único para o de amplas áreas de estudo.

No 1.º Grau ou Ensino Fundamental ainda, em consideração às razões de ordem lógica, psicológica e didática, residirá um “sentido de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho” pois seria precipitado cogitar de especialização profissional onde, em rigor, ainda não existem aptidões plenamente caracterizadas. No entanto, a partir dos objetivos plenamente definidos, serão determinados os comportamentos finais esperados, que indi-

carão o grau de "terminalidade" adequado. A verdadeira "terminalidade", ao longo da escolarização dos sete aos dezoito anos encontra-se, de fato, no Ensino de 2.º Grau, onde as aptidões já caracterizadas pela maior vivência do aluno tendem a dispersar-se quando não cultivadas adequadamente. Dentro deste planejamento, o caráter de terminalidade do Ensino de 2.º Grau permitirá que todo o brasileiro que chegue à idade adulta seja portador de algum preparo para o trabalho ou que pelo menos esteja com alguma opção de estudos conscientemente definida. Desta forma, o Ensino de 2.º Grau (antigo Colegial e similares) não comporia, apenas, um escalão, para galgar a Universidade, mas uma oportunidade para o indivíduo engajar-se em uma vida profissional e social condizente com a sua dignidade humana, da qual receberá o apoio financeiro e a estabilidade psicológica para prosseguir em suas tentativas de progresso. Progresso, agora, não

mais entendido como aquele que conduz, necessariamente, à Universidade, mas aquele que se desenvolve, sem prejuízo de seu significado, em qualquer ramo da atividade humana. Por esta razão, o objetivo básico é converter o 2.º Grau numa formação específica. Assim, indivíduo e sociedade serão beneficiados: tanto no que concerne às aspirações pessoais, quanto ac que constitui o suprimento de mão-de-obra qualificada, hoje carente.

A Universidade (Ensino de 3.º Grau), até hoje considerada a única forma de atingir a realização pessoal e profissional, passará a constituir uma etapa de profissionalização, altamente especificada, dentro de um plano intelectual e científico, num sentido de forjar a mentalidade das lideranças nacionais. Será, pois, uma forma de aperfeiçoamento em alto nível, não mais a única solução para uma posição sócio-econômica aceitável.



A aplicação das idéias e soluções que caracterizam a filosofia da Reforma de Ensino, estará em consonância com as realidades regionais, devido à natureza flexível de suas modalidades, bem como usará como instrumento de base as determinações da Reforma Administrativa

## XVI — Ensino de 1.º Grau — Ensino Fundamental

### 1. Antecedentes

O Ensino Fundamental ou Ensino de 1.º Grau, conforme foi caracterizado, constitui o resultado de experiências várias no sentido de analisar o Sistema de Ensino sob os mais diversos enfoques. Entre os aspectos focalizados nessa análise preliminar à Reforma, podemos mencionar o trinômio: — DESENVOLVIMENTO — INVESTIMENTO — EDUCAÇÃO. A Educação, apegada a conceitos pedagógicos ultrapassados, deteriorava-se na própria alienação à realidade nacional e internacional, vivendo um mundo a parte onde o verbalismo e o academicismo eram seus estandartes. Afastado das reais necessidades do País, o ensino, em geral, não conseguia manter o interesse da população estudantil, que precisava lançar os olhos ao horizonte mais “remoto” para aceitar a árdua missão de estudar, na esperança de uma recompensa futura. Jornais, revistas, televisão e rádio, explodindo notícias, numa rapidez vertiginosa, quase não permitindo tempo para refletir, acumulando informações que ainda tornam mais distantes a realidade da Escola.

Ao mesmo tempo que o estudante desanima e empede sob um amontoado de fórmulas e conceituações, sobre as quais êle não consegue formar um conceito de utilidade no sentido mais imediato, o País se debate ante a luta para o desenvolvimento.

Falta de mão-de-obra especializada, nos mais diversos setores da vida agrícola, industrial e comercial, em contraposição ao desemprego crescente da população. Enquanto os engenhos da tecnologia forjam caminhos rápidos para o desenvolvimento, o brasileiro continua freqüentando a mesma escola de seus avós, onde Educação é bem de consumo.

A Reforma do Ensino, expressando a política educacional vigente, conjugada à política da Nação Brasileira, integra recursos humanos, segurança e desenvolvimento, pois êstes são valores que não podem ser dissociados. Enquanto desenvolvimento exige recursos humanos qualificados, segurança apoia-se numa conscientização de valores, e ambos têm na Educação os meios de se tornarem realidade — Educação agora é investimento.

Entre os princípios enfatizados podemos caracterizar o Ensino Fundamental (ou Ensino de 1.º Grau) como

destinado à formação da criança e do pré-adolescente, variando em conteúdo e métodos segundo as fases de desenvolvimento dos alunos e associando uma cultura básica a uma preparação profissionalizante.

A Educação Fundamental, engloba a antiga Escola Primária e o antigo Ginásio, apresentando uma integração plena no sentido vertical e um caráter de continuidade.

### 2. Estrutura e Organização

A Estrutura do Ensino Fundamental (ou 1.º Grau) compreende uma duração total de 8 anos (antigo Primário e Ginásio), englobando duas etapas contínuas com a duração de 5 e 3 anos, respectivamente. Não se trata, contudo, de uma simples junção do Primário com o Ginásio, mas sim de uma reforma com perspectivas bem claras e definidas, visando a atingir, entre os seus principais objetivos, os seguintes:

- a) Aumento da escolaridade — em termos quantitativos e qualitativos;
- b) Continuidade — no sentido de considerar no desenvolvimento dos currículos a evolução do aluno e obedecendo uma ordem lógica, psicológica e didática em suas preparações;
- c) Atualização — no que consiste a necessidade de modificar os currículos, face aos progressos qualitativos do Ensino e suas simplificações;
- d) Terminalidade — quanto à consideração das condições sócio-econômicas de nossa população que torna necessário, pelo menos, uma orientação para o trabalho, que não apenas resolverá o problema do indivíduo, mas que também será propulsão para o Desenvolvimento; portanto, o Ensino de 1.º Grau deverá apresentar a terminalidade necessária.
- e) Aproveitamento total dos recursos — visando a integração de estabelecimentos de ensino, o uso total e contínuo dos prédios, a revisão da sistemática de aplicação de recursos financeiros através da utilização adequada dos recursos humanos, físicos e financeiros.

Os objetivos do Ensino Fundamental, nortear-se-ão no sentido de sondagem de aptidões e iniciação profissional. Considerando as dificuldades de certas regiões, no que se refere à efetivação de uma escolaridade de 8 anos, previu-se a antecipação, no currículo, da parte de Educação especial. A característica de flexibilidade que a organização do currículo deverá apresentar, tem como objetivo a adequação às situações regionais.

A duração mínima da primeira etapa do Ensino Fundamental foi fixada em 5 anos, a qual será, para muitos, a única oportunidade de Educação oferecida à maioria dos brasileiros, considerando que não atinge a 90% de nossa população, em idade escolar, cursando o Ginásio.

A passagem da primeira para a segunda etapa ocorre, naturalmente, sem o famoso exame de Admissão, sendo que o princípio de continuidade do Ensino não implica em utilização de um mesmo prédio para servir aos alunos.

Apesar da flexibilidade da estrutura do Ensino Fundamental, deverá apresentar uniformidade, quanto aos seguintes aspectos:

- Estrutura do Ensino ministrado;
- Organização e funcionamento das escolas;
- Organização e aproveitamento dos recursos humanos e materiais dos estabelecimentos.

Também, no que se refere à organização do currículo, a determinação dos conteúdos obedecerá às seguintes etapas:

- uma parte nuclear, de âmbito nacional (currículo pleno);
- uma parte de alcance regional;
- uma parte relativa às peculiaridades dos estabelecimentos;
- uma parte relativa aos alunos, no que concerne às suas opções (que já não são apenas da "escola").

Considerando, ainda, a Lei n.º 5.632, de 11/8/1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus, e dá outras providências, verificamos:

## CAPÍTULO I

Art. 4.º

§ 1.º — Observar-se-ão as seguintes prescrições na definição dos conteúdos curriculares:

I — o Conselho Federal de Educação fixará para cada Grau as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos e a amplitude;

II — os Conselhos de Educação relacionarão, para os respectivos Sistemas de Ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada;

III — com aprovação do competente Conselho de Educação, o estabelecimento poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso anterior.

§ 2.º — No ensino de 1.º e 2.º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da Língua Nacional, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura brasileira.

Art. 7.º — Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1.º e 2.º Graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969.

Parágrafo único — O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1.º e 2.º graus.

Art. 9.º — No Ensino de 1.º e 2.º Graus, os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

“A matrícula e o controle da integralização curricular se farão principalmente por disciplinas, áreas de estudo ou atividades sem o que será impossível a multiplicação das habilitações profissionais. Mesmo onde se admite o antigo regime seriado, sobretudo no 1.º Grau, a rigidez anterior é quebrada com a possibilidade de inscrição do aluno segundo o seu nível de adiantamento por disciplina.

A preocupação dominante é, pois, o aproveitamento máximo das potencialidades institucionais e individuais. Assim é que a idade para início de escolarização já não será necessariamente sete anos, o que permitirá que se leve em conta o amadurecimento cada vez mais precoce das crianças para a educação sistemática; a duração do estudo é fixada em horas, com mínimos e máximos de tempo para integralização, enquanto o funcionamento das escolas será contínuo, com a possibilidade de três períodos letivos por ano, o que ensejará a cada um seguir o seu próprio ritmo; a verificação do rendimento inclui facilidades, quanto à frequência, para o estudante de aproveitamento excepcional em determinado campo, sem exclusão de tratamento especial para os casos de excepcionalidade geral, positiva ou negativa; e assim por diante.

A articulação é por assim dizer ilimitada e flui do caráter ao mesmo tempo contínuo e terminal do Ensino. No plano horizontal, já não se cogita de ramos e admite-se, na formação geral como na especial, a substituição de um por outro equivalente valor formativo. No plano vertical não há ciclos, fases ou etapas dentro de cada Grau, o que de pronto elimina o exame de Admissão. Todo nível atingido deve, por si só, levar ao nível imediatamente mais alto; daí não se ter cogitado, no 2.º Grau, de uma preparação específica para o Ensino Superior, que seria evidentemente contraditória. Apenas, neste particular, determinou-se a observância do que sobre o assunto conste da legislação própria; mas em seguida, numa disposição de que é muito lícito se esperar, admite-se que os estudos correspondentes à 4.ª série do Ensino de 2.º Grau, quando houver, poderão ser aproveitados em curso superior da mesma área ou áreas afim.

No Ensino de 1.º Grau (como, também, no Ensino de 2.º Grau) será instituída obrigatoriamente a Orientação Educacional, incluindo aconselhamento vocacional, em co-operação com os professores, a família e a comunidade. (Art. 10 do capítulo.).

O ano e o semestre letivos, independentemente do ano civil, terão, no mínimo, 180 e 90 dias de trabalho escolar efetivo, respectivamente, excluído o tempo reservado

às provas finais, caso estas sejam adotadas (Art. 11 capítulo I).

§ 1.º — Os estabelecimentos de Ensino de 1.º e 2.º Grau funcionarão entre os períodos letivos regulares para além de outras atividades, proporcionar estudos de recuperação aos alunos de aproveitamento insuficiente e ministrar, em caráter intensivo, disciplinas, áreas de estudo e atividades planejadas com duração semestral, bem como desenvolver programas de aperfeiçoamento de professores e realizar cursos especiais de natureza supletiva.

§ 2.º — Na Zona Rural, o estabelecimento poderá organizar os períodos letivos, com prescrição de férias nas épocas do plantio e colheita de safras, conforme plano aprovado pela competente autoridade de Ensino.

De acordo com o Art. 12 do Capítulo I, o regimento escolar regulará a substituição de uma disciplina, área de estudo ou atividade por outra a que se atribua idêntico ou equivalente valor formativo, excluídas as que resultem do núcleo comum e dos mínimos fixados para as habilitações profissionais.

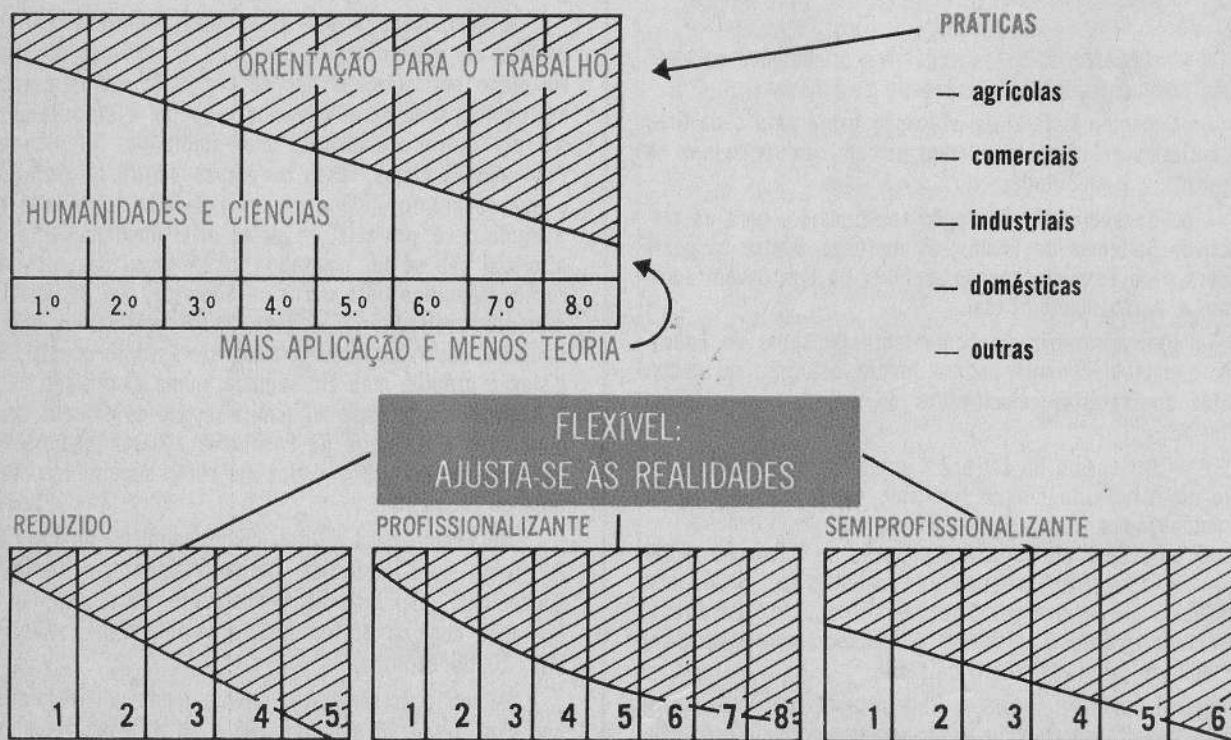
O Parágrafo Único do Art. 12 da L.D.B. — caberá aos Conselhos de Educação fixar, para os estabelecimentos situados nas respectivas jurisdições, os critérios gerais que deverão presidir ao aproveitamento de estudos definidos neste artigo.

De conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases a transferência de alunos de um para outro estabelecimento, far-se-á pelo núcleo comum fixado em âmbito nacional e, quando fôr o caso, pelos mínimos estabelecidos para as habilitações profissionais, conforme normas baixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

O regimento escolar poderá admitir que no regime seriado, a partir de 7.ª série, o aluno seja matriculado com dependência de uma ou duas disciplinas, áreas de estudo ou atividade de série anterior, desde que preservada a seqüência do currículo. (Art. 15 do Capítulo I.)

Sintetizando, podemos apresentar as características básicas dos currículos de 1.º e 2.º Graus.

## Ensino Fundamental (1.º Grau)



A transformação do Ensino, em seu conjunto, apresenta-se complexa e o planejamento prevê a execução dos objetivos em várias etapas.

Com o Ensino Fundamental a Escola torna-se aberta, ampla e participante. É a grande responsável pelas oportunidades trazidas pelas situações de aprendizagem. Mobiliza todos os recursos da comunidade, tornando-se, assim, um Sistema Integrador de Ensino e Educação.

Diante desta nova dimensão da Escola foi preciso estabelecer os critérios adequados para a eficácia da execução da Reforma.

Dêsses critérios resultou a criação da Unidade Integrada de Ensino.

A Unidade Integrada de Ensino constitui a integração harmônica de unidades escolares e dos recursos disponíveis de uma zona delimitada, na área urbana, conjugadas

numa dinâmica de trabalho que se regerá por uma filosofia nacional de educação. Seu ajustamento à comunidade possibilitará o atendimento das solicitações internas e externas e de atualizar-se constantemente em busca do desenvolvimento social, cultural e econômico.

Na Unidade Integrada, recursos são todos os meios que de alguma maneira interfiram positivamente no processo educativo:

As Escolas passarão a ser:

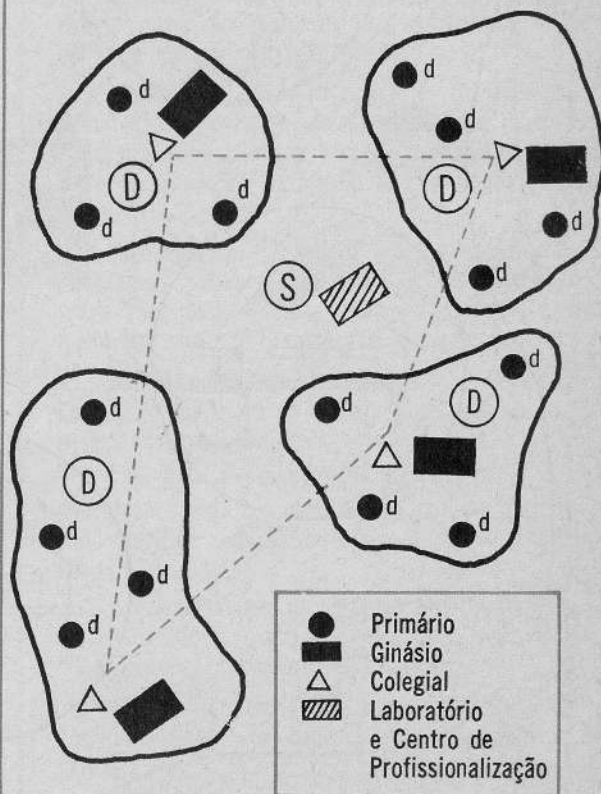
1. **ESCOLAS TRIBUTÁRIAS** : são as atuais Escolas Primárias, Particulares, Estaduais e Municipais responsáveis pelos quatro primeiros anos de escolaridade da criança. Uma vez concluída esta etapa os alunos continuarão seus estudos na Escola de Área.

2. **ESCOLA DE ÁREA** : corresponderá à segunda etapa do Ensino Fundamental (ou de 1.º Grau) onde o aluno completará os estudos relativos a este Grau, sendo, especialmen-

## Unidade Integrada de Ensino



## Laboratórios e Áreas de Profissionalização





te, preparado para as práticas profissionalizantes. A Escola de Área, como unidade integrada, receberá os alunos das Escolas Tributárias, que fizerem parte da sua área, respectiva.

As Escolas serão administradas e orientadas tecnicamente por uma Direção de Área, que ficará responsável pela integração de recursos e, Escolas sob sua regência. Constituirá portanto, uma unidade didático-pedagógica responsável pela Supervisão Técnica das Escolas de sua área.

A delimitação da zona (ou zoneamento), onde funcionará uma Unidade Integrada de Ensino tem como ponto de partida um levantamento que consiste na:

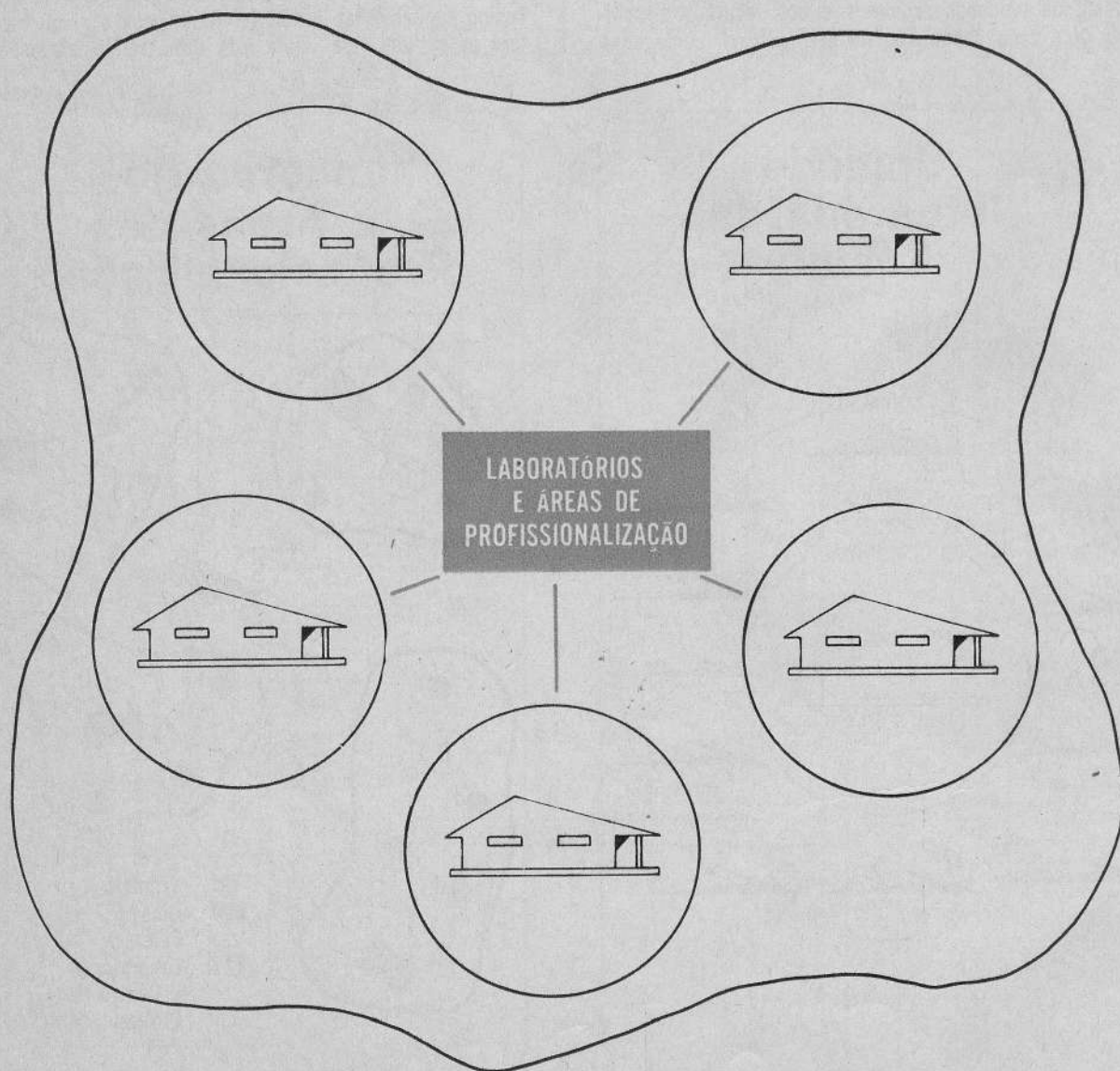
— Localização dos estabelecimentos de ensino já existentes — Ginásio e Escolas Primárias que constituirão as Escolas de Áreas, com suas Escolas Tributárias.

— Constatação das condições destas Escolas no que se refere à:

- a) dimensões
- b) conservação
- c) capacidade física
- d) disponibilidade
- e) situação administrativa
- f) situação sócio-cultural.

— Identificação dos recursos da comunidade: praças, auditórios, parques de esporte, bibliotecas, oficinas especializadas, cooperativas, indústrias, igrejas, quartéis, associações culturais recreativas, cinemas, clubes de serviço, repartições públicas, abrangendo todas as entidades privadas, municipais, estaduais e suas disponibilidades.

O critério para a delimitação das áreas ficará sujeito à análise e estudos dos dados coletados nesse levantamento.



# XVII — O Ensino de 2.º Grau

## O ENSINO DE 2.º GRAU (antigo Ensino Médio de 2.º Ciclo)

### 1 — Caracterização:

O Ensino de 2.º Grau rege-se pela filosofia geral da Reforma e apresenta como objetivos específicos a integração do indivíduo na sociedade, através da sua realização sócio-econômica e da sua participação ativa na comunidade, o que se pretende atingir através da preparação profissional e da característica de terminalidade de sua habilitação.

O Ensino de 2.º Grau estabelece, também, a integração entre a cultura geral do educando e a sua preparação profissional.

Visa, sobretudo, a preparação de técnicos de nível médio, que é a atual carência do País para promover o desenvolvimento, ao mesmo tempo que o capacita para o acesso à Universidade.

### 2 — Estrutura e Organização:

O Ensino de 2.º Grau destina-se à formação integral do adolescente e terá uma duração relativa de 3 (três) ou 4 (quatro) séries, estando condicionada esta duração ao regime de horas, ou seja, a um regime mais ou menos intensivo, compreendendo pelo menos 2.200 ou 2.900 horas de trabalho escolar efetivo, respectivamente. Além disso, considerando as características individuais dos alunos (alunos mais ou menos brilhantes), o Ensino de 2.º Grau, poderá apresentar a duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 5 (cinco) anos, no regime de matrículas por disciplinas.

A determinação dos currículos visando a dinamização da formação propedêutica e profissionalizante do aluno estabelecerá um conteúdo mínimo, de âmbito nacional, necessário a cada desempenho e a cada habilitação ou conjunto de habilitações, efetuando as devidas articulações

no sentido vertical e horizontal. Compreenderá um conteúdo específico, delimitado pelas condições regionais e aquelas que caracterizam cada estabelecimento. Compreenderá, portanto, um Currículo Pleno Diversificado, que permite uma multiplicidade de opções para a força de trabalho, necessários à produção de bens.

Na organização pedagógica dos currículos, a matrícula poderá ser admitida por disciplinas semestrais ou anuais, dentro de condições compatíveis com a seqüência de estudo. Serão possibilitadas opções que melhor atendam as diferenças individuais, dentre as variadas habilitações oferecidas.

Os estudos correspondentes à 4.ª série do ensino de 2.º Grau poderão ser aproveitados em Curso Superior da mesma área ou de área afim.

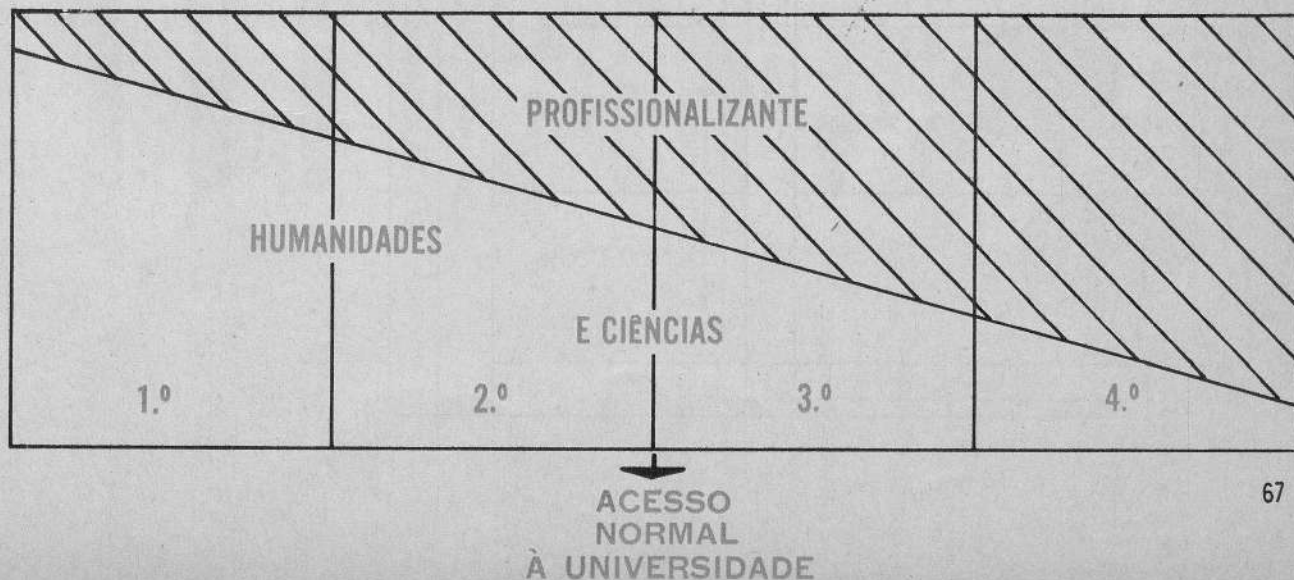
Dessa forma, o Ensino de 2.º Grau deve capacitar o educando visando a produtividade e o pleno emprego. Promover a qualificação profissional aliando educação e consumo à educação de produção.

A organização administrativa, didática e disciplinar de cada estabelecimento regulamentar-se-á pelo seu respectivo Regimento aprovado pela SEC, conservando as características de flexibilidade, tão necessárias ao atendimento das peculiaridades individuais, defendidas na Lei de Direzes e Bases da Educação.

A execução do Plano da Reforma de Ensino proceder-se-á de forma gradual e crescente, limitando-se a municípios e Escolas previamente escolhidos. Estas constituirão o foco irradiador de outras sucessivas experiências. As Escolas selecionadas, especificamente para este fim, funcionarão como núcleos centrais das Escolas de Áreas, que constituirão as Unidades Integradas de Ensino, conjugando todos os recursos da comunidade.

A montagem dos currículos plenos diversificados e profissionalizantes visarão a atender às necessidades do mercado de trabalho, locais e regionais, — determinando a formação do homem comum e a sua capacitação para tornar-se útil e produtivo à sua comunidade.

## Ensino de 2.º Grau



# XVIII – Ensino de 3.º Grau

## ENSINO DE 3.º GRAU

### Considerações Gerais

O Ensino de 3.º Grau é muito mais que profissionalizante, porque é o responsável em forjar a mentalidade das lideranças nacionais. É o grande produtor dos Recursos Humanos Estratégicos.

Para ingressar na Universidade, o candidato deverá demonstrar “a formação recebida em níveis anteriores e sua aptidão intelectual para estudos superiores”. Não se tratará mais de verificar a habilitação do candidato para determinado curso, mas, sim, de medir sua capacitação para estudos superiores.

“A nova estruturação universitária objetiva instituir um sistema educacional integrado e flexível, onde a tônica é o ingresso à Universidade”, em lugar do acesso direto a determinado curso.

A Reforma Universitária será consolidada mediante a execução de novos programas e projetos, já aprovados e

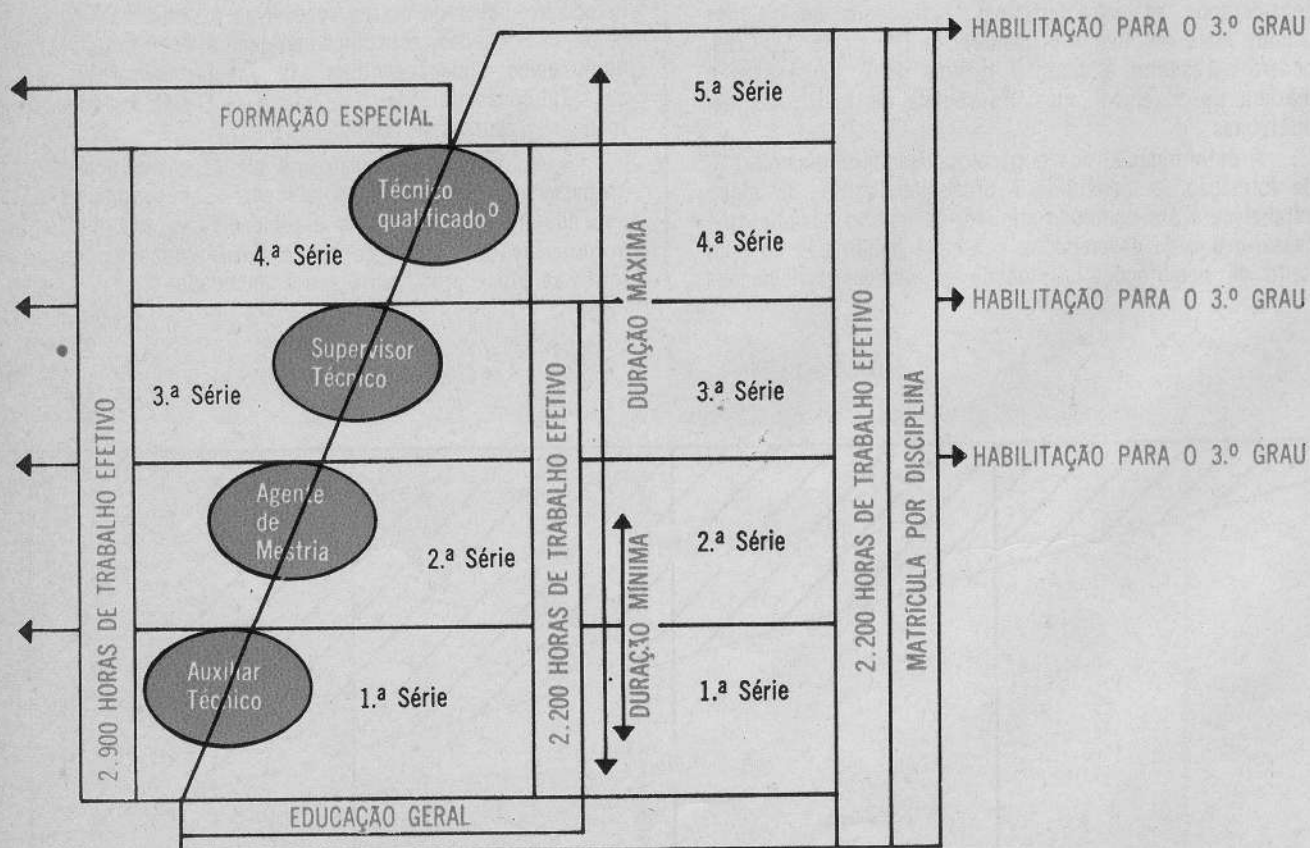
dotados de recursos, quanto à estrutura institucional, ao regime didático e científico, ao magistério, à integração do estudante na Universidade e nos programas de desenvolvimento.

Serão áreas prioritárias, no Ensino Superior, que acarretarão maior número de matrículas:

- formação de professores para o Ensino Médio e Superior;
- profissões de saúde;
- áreas de tecnologia;
- carreiras curtas de nível Superior.

O Ensino de 3.º Grau faz com que a humanidade esteja sempre presente nos processos do desenvolvimento tecnológico brasileiro, como prerrogativa indispensável a uma complementação estrutural do País. E isso porque, além dos seus objetivos intrínsecos de preparação do indivíduo e centralização da cultura, a Universidade deve ter responsabilidades e tarefas que fogem à sala de aula e aos currículos escolares.

A atualização científica da pesquisa universitária em todos os níveis, criando novas tecnologias não só para a educação, mas para todo o sistema econômico são tarefas que devem pertencer às Universidades brasileiras, a fim de que deixem de ser entidades teóricas e fechadas e passem a órgãos de incrementação de ordem prática.



# XIX – Planejamento Prévio

HOMÓLOGO O PARECER 282/71 DO EGRÉGIO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

MAURO COSTA RODRIGUEZ  
SEC. EDUC. CULTURA

## CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Parecer n.º 282/71

Approva o planejamento prévio para implantação, no Sistema Estadual de Ensino, do regime instituído na Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.

1. O Sistema Educacional, como todo Sistema, insere-se em um ambiente. “Embora o ambiente esteja fora do controle do Sistema, pode ditar-lhe formas de desempenho, ou seja, determinar em parte seu funcionamento.” Assim, o Sistema Educacional estará sempre em processo de inovação, ou correção, sem descontinuidade, para atender as exigências que lhe faz o ambiente cultural, sócio-econômico e político.

Pode-se apontar como tendência generalizada no mundo atual, especialmente nos Países em desenvolvimento, o esforço para a ampliação da comunidade dos Estados desenvolvidos.

O Brasil, coerente com esta tendência, a par de pretender o acesso ao mundo desenvolvido, coloca, em termos nacionais, a participação cada vez mais ampla de todos os brasileiros nas responsabilidades e nos frutos de seu desenvolvimento. Isto traz, é óbvio, exigências que se estendem a todos os setores da atividade nacional, principalmente para a Educação, pois, quer a competição entre Nações, quer a aceleração do desenvolvimento interno identificam-se, em grande parte, com a evolução dos conhecimentos e com as novas técnicas de produção.

Daí a preocupação com a Educação para qualificar recursos humanos que são fator essencial do desenvolvimento. Entretanto, isso não significa que a pessoa humana seja encarada, aí, apenas como meio; mas, ao contrário, ela constitui o próprio fim do desenvolvimento. Ela será a beneficiária última de todo o processo.

A Educação será igualmente um meio de alcançar a justiça social, a redistribuição dos frutos do progresso, pois oferecerá a todos e a cada um possibilidades de melhoria individual para a conquista da participação nos bens essenciais à vida e nas responsabilidades sociais. Com isso se assegura o crescimento da produtividade geral do País, dentro de uma sociedade sempre mais democratizada.

2. Tem havido em nosso País, nas últimas décadas, preocupação com o progresso, e, em alguns setores, tentativas de promovê-lo.

Mas, nunca, como agora, uma consciência clara de desenvolvimento como processo global que exige “consciência comum de prioridades”.

Essas transformações, que se estão processando no País, quer de conceito de desenvolvimento, quer das próprias estruturas que o condicionam e, mais, tudo o que decorre do avanço científico e tecnológico do nosso tempo, têm determinado a evolução do Sistema Educacional em uma linha que situa a Educação como “Semente e fruto do desenvolvimento”.

Já estão em fase de consolidação mudanças no Ensino Superior com vistas à sua melhoria qualitativa e ao incentivo à pesquisa.

Estendem-se, agora, aos níveis de Ensino de 1.º e 2.º Graus. As mudanças que se pretendem para esses níveis, além de integrarem os objetivos permanentes da Educação, consubstanciam-lhe, sobretudo, os objetivos atuais ou circunstanciais.

Se os objetivos permanentes da Educação se sobrepõem às necessidades atuais, porque vinculados aos fins transcendentes da pessoa humana, os atuais decorrem das exigências do ambiente. Coerentes com essa concepção, os objetivos da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, visam a: “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania”. (Art. 1.º)

3. Os caminhos da Lei 5.692 foram já preparados pela Lei 4.024, de 20 de janeiro de 1961, da qual guarda, e dilata, os princípios fundamentais, quais sejam o da liberdade, o da democratização, o da descentralização articulada, o da flexibilidade.

Em verdade, a Lei 4.024 foi verdadeiro divisor histórico da Educação Nacional. Apesar de todos os avanços conquistados através desta lei, sua prolongada tramitação, de mais de 10 anos, e a harmonização de tendências antagônicas que representou fez com que já surgisse desatualizada em determinados aspectos, v.g., os cursos profissionais de Grau Ginásial, a estratificação dos ramos de ensino, a barreira representada pelo exame de admissão ao Curso Ginásial.

São, pois, princípios específicos da Lei 5.692: o da integração — vertical e horizontal; o da terminalidade — geral e real.

Por essa lei se integram, agora, os Cursos Primário e o Ginásial em uma tentativa de universalização do Ensino Fundamental; substitui-se a profissionalização precoce pelo Ensino Polivalente, através da sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho; elimina-se a discriminação entre o Ensino Humanista e o Profissional pela concomitância da Educação geral e da formação especial a nível de 2.º Grau.

Muitos dos objetivos tornados obrigatórios por dispositivos da Lei 5.692 foram já apontados no Plano Estadual de Educação elaborado por este Conselho e introduzido pelo Parecer n.º 143/67, especialmente no que se refere à iniciação ao trabalho, profissionalização com vistas às necessidades de mão-de-obra, Ensino Polivalente, eliminação da distorção, Ensino Humanista/Ensino Técnico, preocupação com a democratização e extensão da escolaridade na faixa dos 7 aos 14 anos, Colégio Integrado.

Ao contrário de toda a legislação educacional anterior, a Lei 5.692 se caracteriza por conter ela própria exigências de implantação gradativa através de um planejamento escalonado no tempo e compatível com as necessidades e possibilidades regionais.

Com isso se reitera, também, o dispositivo constitucional da autonomia dos Sistemas Estaduais de Ensino, resguardada apenas a competência da União para fixar diretrizes e bases da Educação Nacional.

Cada sistema, pois, planejará e conduzirá a implantação gradativa da nova Lei.

Assim, o Art. 72 fixa: "A implantação do regime instituído na presente Lei far-se-á, progressivamente, segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada Sistema de Ensino, com observância do Plano Estadual de Implantação que deverá seguir-se a um planejamento prévio elaborado para fixar as linhas gerais daquele, e disciplinar o que deva ter execução imediata.

Parágrafo único — O planejamento prévio é o Plano Estadual de Implantação, referidos neste Artigo, deverão ser elaborados pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino, dentro de 60 dias o primeiro e 210 o segundo, a partir da vigência desta Lei".

O próprio prazo determinado, 60 dias, está a evidenciar que o planejamento prévio, fixando linhas para o Plano Estadual de Implantação e medidas de execução imediata é um documento inicial de preparação e controle da implantação.

O Plano Estadual de Implantação, este sim embasado em diagnóstico seguro, fruto de levantamento e pesquisa das necessidades e possibilidades próprias de cada Sistema, fixará objetivos e metas, qualitativas e quantitativas, a serem alcançadas a curto, a médio e a

longo prazo, e estabelecerá projetos e atividades para sua consecução, bem como processos e mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação.

Esse entendimento das etapas do planejamento da implantação previstos no Art. 72 presidiu, no Rio Grande do Sul, a elaboração do planejamento prévio, em conjunto, pela Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Estadual de Educação.

Não se pretendeu mais do que desencadear o processo de implantação, bem como preservar o Sistema de Ensino de uma precipitação no uso das possibilidades que a Lei abre, condicionado porém a uma orientação geral de medidas prioritárias.

4. O planejamento prévio de implantação contém os seguintes itens:

1. Introdução
2. Finalidade
3. Justificativa
4. Estratégia, especificada em:
  - 4.1 — Considerações gerais
  - 4.2 — Medidas comuns para todo o Sistema
  - 4.3 — Experiências de implantação intensiva
  - 4.4 — Alterações na estrutura administrativa do Sistema de Ensino
  - 4.5 — Sistemas de apoio e assistência ao educando
  - 4.6 — Medidas para divulgação e mobilização comunitária
  - 4.7 — Apoio e relação com o Ensino Privado
5. Organização do Plano Estadual de Implantação.
  - 5.1 — A Comissão de Planejamento, examinando o documento final, entende que êle cumpre com os objetivos que a Lei 5.692 atribui ao plano prévio e espera que sirva como elemento orientador das mudanças pretendidas para o Ensino de 1.º e 2.º Graus.

A Comissão de Planejamento propõe, assim, ao plenário, sua aprovação.

É o parecer da Comissão.

Em 21 de outubro de 1971.

Cleci Mayer — Relator

José Difini Neto

Wilmar Eduardo Keller

Roberto Costa Fachin

Irmão José Otão

Airton Santos Vargas

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 21 outubro de 1971

Airton Santos Vargas  
Vice-Presidente em exercício

# Planejamento Prévio Para a Implantação, no Sistema Estadual de Ensino, do Regime Instituído na Lei Federal N.º 5.692, de 11 de Agosto de 1971

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus e dá outras providências, tem vigência a partir da data de sua publicação (Art. 88).

Entretanto, essa vigência está limitada pelo próprio texto:

“Art. 72 — A implantação do regime instituído na presente Lei far-se-á, progressivamente, segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada Sistema de Ensino, com observância do Plano Estadual de Implantação que deverá seguir-se a um planejamento prévio elaborado para fixar as linhas gerais daquele, e disciplinar o que deva ter execução imediata.

Parágrafo único — O planejamento prévio e o Plano Estadual de Implantação, referidos neste artigo, deverão ser elaborados pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino, dentro de 60 dias o primeiro e 210 o segundo, a partir da vigência desta Lei.”

É este artigo a expressão de um dos princípios que estão na base da Lei: o princípio de gradatividade da implantação. Não é esta uma Lei para ter efeito total imediato: pretende ser eficaz e criar seus frutos através do tempo. Por isso deve implantar-se progressivamente.

Um plano de implantação da Lei em cada Estado foi a solução encontrada pelo legislador para alcançar a gradativa implantação segundo as condições e necessidades de cada Região.

Decorre daí que a vigência real dessa lei está sujeita ao que dispuser cada Sistema de Ensino em obediência ao Art. 72. Quer isso dizer que tôdas as mudanças por ela preconizadas estão condicionadas, quanto ao tempo em que serão executadas, às disposições dos documentos emitidos em função do Art. 72. Essa perspectiva é válida tanto para implantá-la nos pontos que os documentos considerarem de execução imediata, como para protelar a implantação dos aspectos para os quais fôr constatado que ainda não há condições de execução.

Essa obediência ao que fôr disposto em razão do Art. 72 vale para todo o Sistema de Ensino e, em consequência, para tôdas as Escolas, seja qual fôr sua dependência administrativa.

Não é negar a liberdade das Escolas, nem desconhecer os princípios da descentralização e da flexibilidade, encarar desta maneira a implantação do regime instituído pela nova Lei. Trata-se apenas de disciplinar a execução das medidas e organizar a implantação tendo em vista o desenvolvimento e o bem maior do Sistema de Ensino como um todo.

Isso não impede que as Escolas mantenham sua filosofia própria e que se vão preparando para atingirem, no futuro, todos os objetivos da nova Lei. Fá-lo-ão através de um estudo aprofundado, incluindo a compreensão do que na lei é subjacente e diretor, e implantarão, dentro de um espírito global, e não como medidas esparsas mecânicamente postas em prática, as determinações dêsse planejamento prévio.

A disciplina da implantação do novo regime instituído em cumprimento ao próprio Art. 72 far-se-á em duas etapas.

Um primeiro documento, êste planejamento prévio para a implantação, estabelece as linhas gerais que serão seguidas em função da nova Lei e fixa as medidas que o Sistema adotará inicialmente.

Um segundo documento, o plano de implantação, consolidará as medidas iniciais, regulará a continuação da implantação e planejará, com metas a curto, médio e longo prazos, a consecução de todos os objetivos estabelecidos pela nova Lei. Deverão então, além de dar continuidade ao planejamento prévio, estabelecer objetivos, prazos, recursos, modos operacionais para atingir os benefícios que a nova Lei pretende. Aproxima-se, assim, do Plano Estadual de Educação e deverá com êle integrar-se, consistindo, no Rio Grande do Sul, numa reformulação do Plano Estadual de Educação já existente, reorganizando-o

em conformidade com a estrutura que a Lei agora promulgada dá ao ensino. A divulgação do plano de implantação tem data fixada pela própria Lei. Isso não implicará, entretanto, que se deva esperar até lá para novas disposições sobre a implantação: a continuidade do processo de planejamento não aconselha a limitar a um único documento matéria de tal amplitude.

## 2. FINALIDADE

O presente planejamento prévio é organizado para:

- a) fixar as linhas gerais que deverão nortear o desenvolvimento e a orientação do Plano Estadual de Implantação do regime instituído pela Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971;
- b) estabelecer as medidas de execução imediata.

## 3. JUSTIFICATIVA

A implantação do regime instituído pela Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, no Sistema Estadual de Ensino, precisa ser dimensionada de maneira a atingir os objetivos que a Lei busca, dentre os quais se destacam:

- democratizar o Ensino de maneira a que a todos se assegure o direito à Educação Fundamental;
- ajustar a organização escolar às condições sociais da época e às múltiplas peculiaridades regionais do País;
- alargar a faixa da Educação Obrigatória;
- preparar para o trabalho, desde a sondagem de aptidões até a profissionalização propriamente dita;
- situar o Ensino das Humanidades como base comum para todo o preparo técnico;
- racionalizar a administração do Ensino, pelo emprêgo de modernas técnicas, tendo sempre em mente a produtividade e a relação custo/rentabilidade social consequente;
- valorizar a profissão do magistério;
- integrar a Escola na comunidade, como uma extensão da própria família, fazendo com que a responsabilidade dos pais se manifeste pela participação em todo o processo educacional;
- ajustar os currículos de forma ampla, abrangente, dinâmica e extremamente flexível, de modo a permitir sua constante atualização, e oferecer a terminalidade geral e real ao maior número de alunos.

São difíceis de alcançar êsses objetivos, mas a implantação da Reforma só pode ser considerada totalmente efetiva quando o Sistema de Ensino os estiver alcançado a todos.

A gradatividade de implantação de que fala a própria Lei é o reconhecimento dessas dificuldades e a expressão do desejo de que essa implantação não seja feita de modo atabalhado.

Daí a propriedade do Art. 72 ao impor um plano de implantação precedido de um planejamento prévio: êles garantirão a ordenação na busca dos objetivos da Lei.

## 4. ESTRATÉGIA

### 4.1 — CONSIDERAÇÕES GERAIS

Há duas atitudes possíveis perante a gradatividade de implantação de que fala a Lei: a de compreendê-la tendo por critério divisões territoriais, ou seja, a que pretenda implantar a Lei abrangendo localidade após localidade ou a de enfocá-la com o critério da intensidade, ou seja, a que pretenda implantar a lei atingindo, em todo o Território do Sistema, um após outro, cada um dos objetivos.

É claro que essas diferentes atitudes devem complementar-se, podendo certamente ser concomitantes.

Será preciso que em todo o Estado se inicie a implantação, porque há medidas imediatamente aplicáveis para todo o Sistema: trata-se de o ir modificando para que êle vá, aos poucos, se estruturando mais e mais de acôrdo com os esquemas que a nova Lei prevê. A preocupação será então com os principais aspectos administrativos, com a estrutura do Ensino e com os demais aspectos de implantação, que devam ter a execução imediata de que fala o Art. 72. São as medidas de implantação comuns a todo o Sistema.

Paralelamente, dever-se-ão desenvolver projetos experimentais, perfeitamente programados e dimensionados, em regiões ou Escolas selecionadas, para servirem de modelo, de centros de experiências e de pólos de irradiação. São as experiências de implantação intensiva.

Para uma e para outra dessas orientações, é indispensável a implantação de um sistema de controle que permita o acompanhamento e a avaliação permanentes de todo o evoluir do processo, possibilitando a introdução oportuna de novas variantes, de correções necessárias e de ajustamentos periódicos nas metas estabelecidas. O desenvolvimento da implantação estará, assim, em função da maneira como estiver acontecendo o processo em cada região do Estado e, principalmente, da forma como as comunidades participarem de tôda a sistemática.

### 4.2 — MEDIDAS DE IMPLANTAÇÃO COMUNS PARA TODO O SISTEMA

#### 4.2.1 — ENSINO DE 1.º GRAU

##### 4.2.1.1 — As Primeiras Adaptações

O Sistema de Ensino do Estado, para fazer a integração dos atuais Cursos Primário e Ginásial, deverá pro-

mover medidas para alcançar os oito anos de escolaridade que a Lei prevê, partindo, para isso, dos atuais nove anos do conjunto Primário-Ginásio.

Essa atitude parecerá, a princípio, um empobrecimento. Mas, além da consideração de que essa é uma solução nacional, deve-se pensar em alguns aspectos que aconselham ou favorecem essa maneira de agir. Em primeiro lugar, um redimensionamento curricular bem elaborado poderá alcançar para os oito anos uma formação mais ou menos equivalente aos atuais nove anos: os conteúdos de 4.º e 5.º anos Primários e de 1.ª série Ginásial envolviam, quase sempre, repetições, facilmente verificáveis pelo exame dos programas desenvolvidos nessas séries e pelo grande número de alunos, que, com sucesso, passavam do 4.º ano Primário para a 1.ª série Ginásial. Em segundo lugar, trata-se de um benefício para o Sistema, que poderá estender a escolaridade a um maior número de alunos, o que, do ponto de vista de justiça social e de desenvolvimento do País, é a solução mais adequada.

Pelos motivos indicados, é inteiramente aconselhável iniciar pelos atuais 4.º e 5.º anos Primários o processo tendente a integrar em oito séries os atuais cursos Primário e Ginásial.

#### 4.2.1.1.1 — O Quarto Ano

Os alunos aprovados em 4.º ano Primário serão encaminhados a uma quinta série. Não será, com certeza, a 5.ª série com as exatas dimensões do que será implantado segundo o esquema definitivo da Reforma, mas uma 5.ª série de adaptação. Por outro lado, a adaptação desses alunos será prolongada durante os quatro anos que ainda lhes restam para concluir o ensino do 1.º Grau.

Para esses alunos é preciso estabelecer, ainda em 1971, um plano de trabalho que englobe os anos de 1972 a 1975, inclusive. Não poderão eles seguir um esquema curricular de Ginásio e tampouco, em 1972, seguir um 5.º ano como se apresenta atualmente.

Será preciso esquematizar um currículo onde será parte importantíssima a indicação dos conteúdos. O trabalho para 1972 deverá merecer atenção especial, porque, estabelecido um esquema geral, haverá tempo para que, nos outros anos, se especifiquem os trabalhos dos anos subsequentes.

Haverá também a necessidade de orientar, embora em curso breve, os professores, diretores e técnicos que, em 1972, trabalharão com esses alunos. Nos anos seguintes o plano global de implantação disporá melhor como serão acompanhados os professores de tais alunos.

#### 4.2.1.1.2 — O Quinto Ano

Os alunos aprovados no 5.º ano Primário serão encaminhados para uma 6.ª série de adaptação, prevendo-se o acompanhamento especial desses alunos pelos três anos de escolaridade que terão ainda no 1.º Grau.

Será preciso elaborar um bem cuidado plano para esses três anos. No decorrer de 1971 a atenção será concentrada no planejamento das atividades da sexta série a funcionar em 1972. Além de preparar uma nova organização curricular, será necessário, também, orientar os professores, diretores e técnicos para que se desincumbam com eficiência da tarefa de adaptação destes alunos. O objetivo a alcançar é que os alunos atinjam, com as menores perdas possíveis, o nível que alcançariam com um ano a mais de escolaridade.

Não se poderá fazer eficientemente essa adaptação sem um acompanhamento próprio e sem um aproveitamento total do tempo disponível.

Uma supervisão específica para este tipo de trabalho deve ser implantada.

O aproveitamento total do tempo disponível significa o uso para efetivo trabalho escolar do período de 1.º de março a 15 de dezembro, excluídos os dias de descanso do mês de julho, podendo, é claro, ser utilizado outro período do ano civil equivalente a este. O Plano Estadual de Implantação apontará maiores detalhes nas linhas gerais de atendimento a estas turmas, especificando, inclusive, número mínimo de horas anuais necessárias a este trabalho.

As vantagens que decorrerão aconselham esta tomada de posição para o caso.

Em primeiro lugar, o Sistema de Ensino grandemente será beneficiado pois, no menor tempo em que isso é possível, integrará os atuais Primário e Ginásio nos oito anos de escolaridade no 1.º Grau; os benefícios serão totais, inclusive no que se refere à possibilidade de aumentar a matrícula com a mesma rede escolar com a saída mais rápida desses alunos do 1.º Grau.

Em segundo lugar, o aluno e sua família serão beneficiados também, pois a diminuição de um ano de escolaridade, sem diminuir sensivelmente a formação, permitirá mais cedo a continuação dos estudos ou a incorporação na força de trabalho.

#### 4.2.1.1.3 — O Sexto Ano

Os alunos que forem aprovados no atual 6.º ano Primário poderão ser aceitos na 2.ª série Ginásial me-



diante exame das disciplinas obrigatórias da 1.<sup>a</sup> série Ginasial, dentro dos esquemas da Lei Federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, ou para a 6.<sup>a</sup> série de adaptação da maneira como se dispõe no item n.º 4.2.1.1.2 deste planejamento prévio.

#### 4.2.1.1.4 — O Exame de Admissão

O Exame de Admissão não mais será realizado. Se, para qualquer série, houver mais candidatos que vagas, poderá ser efetivado um Exame de Classificação.

#### 4.2.1.1.5 — O atual Ginásio

Os alunos que atualmente freqüentam a 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> séries Ginasiais continuarão sua escolaridade dentro dos esquemas do curso Ginasial, conforme os planos curriculares que começaram. Isso, é claro, não impede que sejam introduzidos aperfeiçoamentos nas formas de trabalho. Os alunos eventualmente reprovados na 1.<sup>a</sup> série Ginasial de 1971 serão matriculados na 6.<sup>a</sup> série de adaptação.

#### 4.2.1.1.6 — A Utilização dos Prédios

As adaptações preconizadas trazem o problema do aproveitamento mais adequado dos prédios.

Haverá, certamente, necessidade de redistribuir alunos em função dos atuais prédios de Ginásio e Primário para que a integração seja feita.

Poderão apresentar-se, pelo menos, as seguintes situações:

a) Estabelecimentos que mantenham Curso Primário e Curso Ginasial.

A redistribuição de alunos será interna, o esquema de atualização pode ser seguido com exatidão. Sobretudo porque a administração passará a ser única se ainda não o fôr.

b) Existência de Primário e Ginásio em prédios e estabelecimentos diferentes.

Em princípio, a 5.<sup>a</sup> série em adaptação (a que vem do 4.<sup>o</sup> ano Primário, de 1971) permanecerá no prédio das atuais Escolas Primárias, ficando para o prédio dos atuais Ginásios os alunos que vêm do 5.<sup>o</sup> ano de 1971.

Alternativa válida seria, quando a proximidade de Escolas o permitir, a de concentrar numa mesma Escola as 5.<sup>a</sup> séries, em adaptação, de várias Escolas. Isso facilitaria, inclusive, a assistência aos professores.

c) Existência de Ginásio e vários cursos Primários que formem uma Unidade Integrada.

Em condições especiais e casos bem definidos, os prédios do Primário abrigarão os alunos das primeiras quatro séries e o de Ginásio, os das demais.

#### 4.2.1.2 — A Implantação Definitiva

Além de iniciar a adaptação do Sistema de Ensino à nova Lei com soluções de alcance passageiro, é necessário — e mais importante a longo prazo — desencadear a passagem definitiva ao novo regime.

As Escolas deverão atingir o que a nova Lei prevê em termos de aperfeiçoamento e capacidade de oferecer uma educação realmente consistente. Deverão ter, para exemplificar, um currículo que condiga com o Art. 5.<sup>o</sup> da Lei. Mas farão isso com intensidade e prazos diferentes, dentro, é claro, de um mínimo estabelecido para todas elas, no plano de implantação a ser elaborado.

De momento será necessário orientar as Escolas para que executem o que de definitivo se pode alcançar imediatamente e para que saibam, desde já, alguns prazos a que estarão vinculadas.

##### 4.2.1.2.1 — Esquema de Implantação

Em termos de implantação inicial, isso significa a fixação de um esquema de tempo dentro do qual cada série do atual Ginásio e Primário será atingida pelo regime da nova Lei, e a indicação de medidas que levem o Sistema de Ensino à qualidade suficiente para alcançar o desiderato da Reforma.

Trata-se, em primeiro lugar, de fixar um tempo ótimo para a implantação da nova Lei, através de um modelo ao qual as Escolas se adaptem em sua integração ao novo regime. Haverá necessidade que se evitem dois extremos: o de apressar a Reforma de maneira descuidada a ponto de comprometer a transformação de mentalidade que ela exige e o de retardá-la a tal ponto que se torne desprestigiada perante a opinião pública.

É desejável que o maior número de Escolas atinja, quanto antes, com eficiência, os padrões da nova lei, o que, contudo, deve ser feito dentro de um escalonamento que permita resolver outros problemas da implantação.

O quadro abaixo indica as séries de 1.<sup>o</sup> Grau que serão implantadas ano por ano, ressalvado o disposto no item 4.2.1.2.4.

1972	—	1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>
1973	—	3. <sup>a</sup> , 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup>
1974	—	6. <sup>a</sup>
1975	—	7. <sup>a</sup>
1976	—	8. <sup>a</sup>

##### 4.2.1.2.2 — Currículo

A implantação do novo regime supõe a modificação curricular, centrada em nova ordenação dos conteúdos das diversas séries. A fixação desses conteúdos, seu entrosamento quando indicados por disciplina, a definição sobre as adaptações necessárias são tarefas imprescindíveis à boa implantação da Reforma. É preciso basicamente:

— em 1971, a) preparar o esquema geral da distribuição dos conteúdos pelas oito séries, anotando problemas gerais de currículo, sem entrar em pormenores;

b) indicar, com pormenores, os conteúdos e a maneira de agir para a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> séries;

— em 1972 e em cada um dos anos subsequentes, a pormenorização curricular das séries a serem atingidas em cada ano seguinte.

#### 4.2.1.2.3 — Professores e Pessoal Técnico e Administrativo.

A solução dos problemas ligados ao corpo docente é fundamental para uma implantação produtiva do Ensino de 1.<sup>o</sup> Grau. Será necessária, de início, a reciclagem dos professores bem como do pessoal técnico e administrativo, para atenderem às novas perspectivas do Ensino, seguindo o ritmo da atualização, o que pode ser feito, num primeiro momento, através da mobilização dos professores que dirigirão classes atingidas pelo novo regime para um curso antes do início das aulas.

— para 1972, os da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> séries;

— para 1973 e anos subsequentes, os daquelas séries que serão atingidas pelo novo regime.

#### 4.2.1.2.4 — Expansão

A expansão que deve preocupar num primeiro momento é o aumento de séries em uma determinada Escola para que alcance a integração das oito séries do 1.<sup>o</sup> Grau.

Essa expansão será própria de Escola para Escola. Cada Escola terá seu próprio esquema de aumento ou integração de séries, seguindo uma orientação globalizada dentro do Sistema de Ensino. Essa orientação precisa ser fixada com clareza no Plano Estadual de Implantação, levando em conta recursos físicos, financeiros e humanos, a fim de que cada Escola possa escolher seus caminhos.

Para as Escolas que tenham os atuais Cursos Primário e Ginásial, a integração das oito séries independe de seu aumento. Seguindo as normas do planejamento prévio, essas Escolas efetuarão sem problemas maiores.

As entidades, públicas e privadas, mantenedoras de Escolas que tenham só o Curso Primário ou só o Curso Ginásial:

ou projetarão aumento de séries, atingindo as séries que não têm, segundo as necessidades e as condições da localidade, levando em conta também a existência de outras Escolas do mesmo grau.

ou se interligarão com outras Escolas da localidade para a complementação mútua, permanecendo com o curso que têm;

ou projetarão, no caso do Primário, acréscimo apenas da 5.<sup>a</sup> série, da 5.<sup>a</sup> ou 6.<sup>a</sup>, da 5.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup>, devido à localização e/ou à falta de recursos.

Para qualquer desses casos, devem ser aguardadas as normas que o Plano Estadual de Implantação adotará sobre a expansão, indicando, inclusive, as condições mínimas para que as Escolas possam aumentar suas séries.

#### 4.2.1.2.5 — Atendimento ao Pré-Escolar

O Plano Estadual de Implantação estabelecerá as formas de atendimento ao pré-escolar.

#### 4.2.2 — ENSINO DE 2.<sup>o</sup> GRAU

Ao tratar do Ensino de 2.<sup>o</sup> Grau, a Lei dá ênfase à formação especial: estabelece que a formação especial predomine no currículo pleno do Ensino de 2.<sup>o</sup> Grau.

Ora, não se admite uma formação especial — como a própria lei indica — sem que esteja adequada ao meio, isto é, sem que leve em conta a situação própria de cada região e de cada momento. Esse pensamento se esclarece mais se tivermos em mente o pluralismo ocupacional de nosso tempo: não se justifica mais a montagem de Escolas profissionalizantes de 2.<sup>o</sup> Grau que se mantenham rígidas, oferecendo uma, duas ou mesmo mais habilitações do tipo estruturado conforme a Lei Federal n.<sup>o</sup> 4.024, de 20 de janeiro de 1961.

Por isso o Ensino de 2.<sup>o</sup> Grau requer estudos mais aprofundados, geralmente de caso a caso, e maiores recursos materiais e humanos.

Difícilmente haverá condições para implantar, em 1972, o Ensino de 2.<sup>o</sup> Grau como isso deve ser feito. É preferível então adiar por um ano a implantação da Lei nesse grau, a induzir as escolas a simplesmente mudarem em aspectos secundários, sem que as mudanças fundamentais tenham-se efetivado.

É conveniente, pois, que em 1972 as Escolas funcionem como vinham funcionando nos últimos anos, preparando-se com cuidado para a implantação do 2.<sup>o</sup> Grau a partir de 1973.

É claro que a Escola que já houver realmente feito um planejamento para a implantação do 2.<sup>o</sup> Grau e verificar que tem condições para isso poderá ser auto-

rizada a realizar essa implantação. Para tanto, deverá requerê-lo à Secretaria de Educação e Cultura até 30 de dezembro do corrente ano, apresentando justificativa do pedido, organização curricular que porá em prática e indicações sobre qual será o desenvolvimento do trabalho.

#### 4.2.3 — NORMAS TRANSITÓRIAS DE ORDEM GERAL

Alguns problemas gerais precisam ter indicadas as suas soluções para que as Escolas possam orientar-se e o Sistema de Ensino possa continuar funcionando normalmente.

##### 4.2.3.1 — Regimentos

No ano letivo de 1971 vigem os atuais regimentos em tudo o que dispõem, salvo o que se estabelecer em contrário neste planejamento prévio.

As alterações que os regimentos devem sofrer em consequência deste planejamento prévio ficam automaticamente a eles incorporadas.

As Escolas que desejarem introduzir outras alterações para vigorarem em 1972 deverão, até 30 de dezembro de 1971, encaminhá-las à Secretaria de Educação e Cultura para a necessária aprovação.

O plano de implantação indicará os prazos em que as Escolas deverão apresentar regimentos adaptados à nova Lei.

##### 4.2.3.2 — Cursos Normais Experimentais para Titulação de Docentes Leigos

Os Cursos Normais Experimentais do 1.º Ciclo manterão, para os alunos que já iniciaram o curso, o regime em que obtiveram autorização para funcionamento, mas não admitirão novos alunos. Por outro lado, nenhum pedido de autorização desses cursos será examinado.

Os Cursos Normais experimentais de 2.º Ciclo continuarão a funcionar de acordo com as normas específicas já estabelecidas. As alterações que se fizerem necessárias constarão no Plano Estadual de Implantação.

##### 4.2.3.3 — Ensino Supletivo

O Ensino Supletivo, que abrange cursos e exames, incluindo os atuais Exames de Madureza e os Ginásios Intensivos noturnos, será objeto de disciplinação específica.

##### 4.2.3.3.1 — Exames de Madureza

Para o ano de 1971, permanecem em vigor as exigências de idade e os critérios atuais para Exames de Madureza. Ficam sem efeito, a partir de 1.º de janeiro de 1972, as autorizações já concedidas para a realização desses exames.

##### 4.2.3.3.2 — Ginásio Intensivo Noturno

Não serão concedidas novas autorizações para funcionamento de Ginásio Intensivo noturno, nem renovação das já concedidas nos moldes até então vigentes.

##### 4.2.3.4 — Cursos Técnicos de 1.º Ciclo e Cursos Normais Ginasiais

Em 1972, os atuais Cursos Técnicos de 1.º Ciclo e os Cursos Normais Ginasiais não admitirão alunos na 1.ª série. Seguirão mantendo, apenas, a 2.ª, 3.ª e 4.ª séries, com extinção de uma série cada ano.

Poderão matricular alunos para 5.ª e/ou 6.ª séries, conforme o estabelecido neste planejamento prévio nos itens 4.2.1.1.2 e 4.2.1.1.3

##### 4.2.3.5 — Quarto Ano nas Escolas Normais

O Plano de Implantação preverá as condições para funcionamento do 4.º ano nas Escolas Normais de 2.º Grau.

Procedimento idêntico será seguido quanto à instalação de Centros de Treinamento de Professores.

##### 4.2.3.6 — Ensino Rural

O Ensino de 1.º Grau do meio rural adotará, em princípio, as soluções preconizadas para toda a rede desse Grau.

Aconselháveis são, entretanto, variantes na aplicação dessas soluções, a fim de adaptá-las às características do meio rural.

Assim, por exemplo, será necessário atentar para o fato da dispersão populacional existente nesse meio e na necessidade de orientar do modo próprio a formação especial de que fala a Lei.

Por isso, o Plano Estadual de Implantação abordará o Ensino do meio rural, estabelecendo as linhas próprias desse tipo de Ensino.

#### 4.3 — EXPERIÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO INTENSIVA

##### 4.3.1 — A EXPERIÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRADAS COM BASE NAS ESCOLAS DO PREMEM (1.º GRAU)

O Estado mantém convênio com o Ministério da Educação e Cultura para a criação de Ginásios de caráter polivalente e o treinamento dos professores e pessoal técnico-administrativo para esses Ginásios: é o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio (PREMEM).

A assinatura do convênio é anterior à promulgação da Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Coincidindo o funcionamento dos primeiros Ginásios do convênio com a vigência da Lei, foi necessário organi-

zâ-los dentro das perspectivas da Lei, adaptando-os aos quatro últimos anos do Ensino de 1.º Grau.

Assim, as possibilidades de recursos e organização de que dispõem êsses Ginásios permitirão a experiência da implantação do Ensino de 1.º Grau com o alcance de quase todos os objetivos que a Lei prevê. Foi essa experiência organizada na sistemática de Unidade Integrada de Ensino.

É a Unidade Integrada de Ensino a conjugação harmônica de unidades escolares e dos recursos disponíveis numa zona delimitada da área urbana, integrados num planejamento único. Seu ajustamento à comunidade possibilitará o atendimento das solicitações internas e externas e a atualização constante em busca do desenvolvimento social, cultural e econômico.

Cada Unidade Integrada de ensino constituir-se-á de Escolas Tributárias e de uma Escola de Área.

As Escolas Tributárias são as atuais Escolas Primárias (estaduais, particulares e municipais) da zona selecionada que serão responsáveis pelos quatro primeiros anos de escolaridade da criança.

A Escola de Área receberá os alunos das Escolas Tributárias, correspondendo às quatro últimas séries do Ensino de 1.º Grau, oportunizando, conseqüentemente, ao aluno, além da continuidade na educação geral, a necessária formação especial que terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho em conformidade com o disposto na Lei.

A localização destas Unidades Integradas está vinculada às Escolas do PREMEM: onde elas estiverem localizadas. Lá se escolherão as Escolas Tributárias e se levantarão os recursos da comunidade.

Cada Unidade Integrada será administrada e orientada tecnicamente por uma Coordenação de Área, que ficará responsável pela integração das Escolas que se reuniram na Unidade Integrada.

A experiência prevê a Unidade Integrada como um pólo irradiador para a comunidade vizinha que possuir um atual Curso Ginásial. Ao redor dêsse outro Ginásio organizar-se-á outra Unidade Integrada, análoga à primeira. Não dispondo de todos os recursos com que conta a Escola do PREMEM, esta nova Unidade Integrada dêles se valerá no primeiro período de funcionamento, enquanto a capacidade da Escola do PREMEM ainda não estiver absorvida, já que ela não porá em funcionamento, de início, tôdas as suas séries. A comunidade será incentivada a um esforço para que, após o primeiro período de funcionamento, disponha dos recursos indispensáveis para se tornar auto-suficiente.

#### 4.3.2 — A EXPERIÊNCIA DE UNIDADE INTEGRADA DE 2.º GRAU

A Secretaria de Educação e Cultura deverá selecionar uma ou mais localidades para um projeto experimental, feito de forma semelhante ao estabelecido para o 1.º Grau, quanto aos cuidados de acompanhamento e avaliação.

#### 4.4. — ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE ENSINO

A Reforma Administrativa — exigida pelo Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 — preconiza a introdução no serviço público de um elenco de condições básicas capazes de determinar maior produtividade e eficiência.

No momento em que se quer implantar, no Estado, a nova legislação do Ensino, também a implantação da Reforma nos órgãos da administração do Sistema Educacional se reveste de especial importância. A consecução mesmo das medidas imediatas, previstas neste planejamento prévio, está, em grande parte, condicionada à atuação dos órgãos administrativos.

Assim, deverão ter continuidade as alterações previstas — algumas já em andamento — que atingirão:

##### 4.4.1 — A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

- Na estrutura administrativa
- Na participação de pais e professores
- Na melhor utilização do prédio e equipamento
- Na integração entre o Ensino Federal, Estadual, Municipal e Privado.

##### 4.4.2 — A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO

- Na delegação de competência
- Na racionalização da atuação técnica e administrativa
- No acompanhamento da execução dos programas e projetos
- Na coordenação pedagógica

##### 4.4.3 — A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Na supervisão técnico-administrativa
- Na fiscalização preventiva
- Na ligação com o Secretário
- Na compatibilização regional

##### 4.4.4 — A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Estrutura rasa, departamental
- Centralização no controle
- Descentralização da execução
- Administração por sistemas
- Administração por objetivos

4.4.5 — O PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO  
— Na assistência técnica às municipalidades para a implantação ou reestruturação das Secretarias e Conselhos Municipais de Educação.

— Na assistência financeira aos órgãos municipais para execução de Programas de Ensino de 1.º Grau.

4.4.6 — AS RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO E TRABALHO CONJUNTO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Propostas de convênios visando evitar paralelismo e desarticulação com a atuação da Secretaria de Educação do Estado.

— Política e metas educacionais perfeitamente definidas e suficientemente flexíveis, integradas à Política Nacional de Educação e adequadas à realidade do Estado.

4.5 — SISTEMAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

A Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, amplia o campo da assistência aos educandos com vistas a que se lhes assegurem melhores condições de eficiência escolar.

Assim, a par de estabelecer (Art. 62) que cada Sistema de Ensino compreenderá obrigatoriamente serviços de assistência educacional, fixa (Art. 62, § 1.º) que esses serviços incluirão auxílios para aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário e outras formas de assistência familiar.

A Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, não permitia a aplicação na maior parte dessas formas de assistência de recursos destinados ao Ensino.

Impõe-se, assim, em face da nova Lei, uma reformulação da assistência ao aluno.

O Plano Estadual de Implantação estabelecerá as prioridades nas formas de assistência ao educando e as medidas administrativas que garantirão o cumprimento dessas prioridades.

4.6 — APOIO E RELAÇÕES COM O ENSINO PRIVADO

Dentro do espírito dos Artigos 2.º e 45 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, com vistas a assegurar a plena utilização dos recursos materiais e humanos, sem duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, o Estado prestará assistência técnica e financeira às instituições de Ensino mantidas pela iniciativa particular, quando suas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e a suplementação de seus recursos se revelar mais econômica.

O plano de implantação deverá prever as modalidades dessa assistência, especialmente a forma de aproveitamento da capacidade ociosa das Escolas.

4.7 — MEDIDAS PARA DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Qualquer mudança implica em adesão de todos os que serão envolvidos no processo. E isto não se efetivará

sem conhecimento, e, claro, sem divulgação de tudo o que se pretende realizar. Assim, medidas serão tomadas para a divulgação, nas comunidades, do que, basicamente, deve ser reformulado em face da implantação da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971. Há que mobilizar, de todas as formas, os esforços comunitários.

5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O Plano Estadual de Implantação conterá, além da explicação das linhas estabelecidas pelo presente Planejamento Prévio, um conjunto de medidas que assegurem, através de uma coordenação geral do processo de implantação, a consecução dos objetivos visados pela nova Lei.

É imprescindível, pois, que o Plano de Implantação contenha ao menos:

5.1 — DIRETRIZES GERAIS

5.2 — DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

5.2.1 — POPULAÇÃO

5.2.1.1 — População Geral

5.2.1.2 — População Escolar

5.2.1.2.1 — Matrícula

5.2.1.2.2 — Evasão

5.2.1.2.3 — Repetência

5.2.1.2.4 — Aprovação

5.2.2 — CORPO DOCENTE

5.2.2.1 — Dependência Administrativa

5.2.2.2 — Nível de Ensino

5.2.2.3 — Ramo (sendo o caso)

5.2.2.4 — Nível de Formação

5.2.2.5 — Habilitação Legal

5.2.3 — UNIDADES ESCOLARES

5.2.3.1 — Dependência Administrativa

5.2.3.2 — Nível de Ensino

5.2.3.3 — Ramo (sendo o caso)

5.2.4 — PRÉDIOS ESCOLARES

5.2.4.1 — Estado de Conservação

5.2.4.2 — Capacidade Existente

5.2.4.3 — Capacidade Utilizada

5.2.5 — RECURSOS

5.3 — OBJETIVOS E METAS

5.3.1 — QUANTITATIVOS, A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

5.3.2 — QUALITATIVOS, A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

5.4 — PROGRAMAÇÃO PARA ATINGIR OS OBJETIVOS

5.4.1 — PROJETOS

5.4.2 — ATIVIDADES

5.5 — PROCESSOS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTRÔLE E AVALIAÇÃO.



# CURRÍCULOS DE 1.º E 2.º GRAUS

## Formação Especial

1.º Grau — Sondagem de aptidões

2.º Grau — Habilitação profissional

Ajusta-se ao mercado de trabalho local ou regional

- Prevê a integração ESCOLA — FAMÍLIA — COMUNIDADE
- Obriga a orientação educacional
- Destaca o estudo da língua nacional
- Uniformiza pelo que é comum a todo país

- Ajusta-se às potencialidades e problemas locais
- Dá formação geral e especial
- Propicia à escola a organização, do próprio currículo
- Ajusta-se a cada aluno
- Atua por matérias ou áreas de estudo
- Admite a equivalência de níveis de conhecimento na seriação anual
- Ajusta-se aos infra e superdotados e aos fora da faixa etária

**Conselho  
Estadual de  
Educação**

- RELACIONA AS MATÉRIAS QUE PODERÃO CONSTITUIR A PARTE DIVERSIFICADA

**O Estabelecimento**

- ESCOLHE MATÉRIAS DA PARTE DIVERSIFICADA
- INCLUI ESTUDOS NÃO DECORRENTES DAS MATÉRIAS RELACIONADAS, MEDIANTE APROVAÇÃO DO CEE

- NÚCLEO CENTRAL COMUM A TODO PAÍS
- PARTE DIVERSIFICADA

**Atende:**

- PECULIARIDADES LOCAIS
- PLANOS DOS ESTABELECIMENTOS
- DIFERENÇAS INDIVIDUAIS

**Conselho Federal de  
Educação:**

- FIXA MATÉRIAS RELATIVAS AO NÚCLEO CENTRAL
- DEFINE PARA CADA MATÉRIA
  - OBJETIVOS
  - AMPLITUDE



O Currículo Pleno do  
Estabelecimento  
Terá:

- UMA PARTE DE  
EDUCAÇÃO GERAL
  - UMA PARTE DE  
FORMAÇÃO ESPECIAL
- O ESTUDO DA LÍNGUA NACIONAL  
TERÁ ESPECIAL RELEVO

Nos Currículos Plenos  
Será Obrigatória  
A Inclusão de:

- EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA  
(DEC. 869)
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
- PROGRAMAS DE SAÚDE
- ENSINO RELIGIOSO
- DE MATRÍCULA  
FACULTATIVA, INCLUÍDA  
NOS HORÁRIOS NORMAIS

A Ordenação do  
Currículo Será  
Feita em:

— SÉRIES ANUAIS  
DE DISCIPLINAS  
— OU ÁREAS DE ESTUDO  
1.º e 2.º GRAU. ORGANIZADAS  
DE ACÓRDO COM AS  
POSSIBILIDADES DE CADA  
ESTABELECIMENTO, PERMITINDO  
A INCLUSÃO DE OPÇÕES  
— QUE ATENDAM AS DIFERENÇAS  
INDIVIDUAIS  
2.º GRAU QUE ENSEJEM  
VARIÉDADES DE HABILITAÇÕES  
— ADMITIR-SE-Á A ORGANIZAÇÃO  
SEMESTRAL EM  
AMBOS OS GRAUS

Em Qualquer  
Grau Poderão  
Organizar-se  
Classes que Reúnam  
Alunos de Diferentes Séries  
e Equivalentes Níveis  
de Adiantamento  
Para Estudo

- LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
  - OUTRAS DISCIPLINAS
  - ÁREAS DE ESTUDO
  - OUTRAS ATIVIDADES
- EM QUE TAL SOLUÇÃO  
SE ACONSELHE

Tratamento  
Especial  
em Ambos  
os Graus  
Para:

- DEFICIENTES FÍSICOS  
OU MENTAIS
  - EM ATRAZO EM RELAÇÃO  
À IDADE REGULAR DE  
MATRÍCULA
  - SUPERDOTADOS
- OS CEE FIXARÃO AS NORMAS  
PARA REGULAR  
ESSE TRATAMENTO ESPECIAL

Orientação  
Educativa  
Obrigatória  
em Ambos  
os Graus,  
Incluindo:

- ACONSELHAMENTO  
VOCACIONAL EM  
COOPERAÇÃO COM
- PROFESSORES
- FAMÍLIA
- COMUNIDADE

# XXI – Programas Prioritários do DEF/MEC Para o Triênio 72/74

## Projeto 1

### 1. OPERAÇÃO ESCOLA

#### 1.1 — Objetivos:

Cumprimento progressivo da obrigatoriedade quanto a:

Subprojeto 1 — Expansão da rede escolar de modo a atender no mínimo 80% da população na faixa etária dos 7 aos 14 anos.

Subprojeto 2 — Extensão gradativa da escolarização na zona rural, tendo em vista o Ensino Fundamental.

Subprojeto 3 — Extensão gradativa da escolarização na zona urbana, visando o Ensino Fundamental.

Subprojeto 4 — Implantação do Ensino do 1.º Grau pelo menos nas capitais dos Estados, D.F. e Territórios.

## Projeto 2

### 2. CONSTRUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OS GINÁSIOS POLIVALENTES

#### 2.1 — Objetivos:

Colaborar para o desenvolvimento quantitativo e qualitativo da Escola de 1.º Grau, através de:

Subprojeto 1 — Cursos intensivos de treinamento de professores, modernização de currículos, administração educacional, criação de Escolas-Modelo e suprimento de equipamento e material didático.

Subprojeto 2 — Construção de novos prédios escolares e adaptações de instalações existentes nos Estados selecionados.

Subprojeto 3 — Aumento de recursos destinados à Educação, particularmente à Educação Fundamental, pelos Governos Federal e Estaduais.

Subprojeto 4 — Integração entre os órgãos estaduais responsáveis pelo setor educacional.



## Projeto 3

APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE 1.º GRAU.

TRIÊNIO: 72/74

### 3.1 — Objetivos:

Subprojeto 1 — Atualização de todos os professores em exercício, no Sistema com os objetivos da Reforma.

Subprojeto 2 — Qualificação e/ou titulação para as quatro primeiras séries de Ensino de 1.º Grau, de 80% dos não titulados.

Subprojeto 3 — Qualificação e/ou titulação de 70% dos professores das quatro últimas séries do Ensino de 1.º Grau.

Este projeto tem que ser gradual e não esquecer as prioridades.

O Estado deve integrar aos Projetos da SEC os Projetos Municipais.

## Projeto 4

PLANO DE CARREIRA E MELHORIA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE 1.º GRAU

### 4.1 — Objetivos:

Subprojeto 1 — Levar os Estados e o D.F. a elaborarem o Estatuto do Magistério, tendo em vista a necessidade de corrigir as distorções atuais da política salarial dos profissionais de Ensino.

## Projeto 5

PREPARAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

### 5.1 — Objetivos:

Subprojeto 1 — Elaboração de currículos para o Ensino de 1.º Grau.

Subprojeto 2 — Definição de mecanismos de implantação, controle e avaliação.

Subprojeto 3 — Treinamento de professores para o conhecimento das bases do novo currículo.

Subprojeto 4 — Preparação de material didático adequado à sua implantação.

## Projeto 6

CARTA ESCOLAR

### 7.1 — Objetivos

Obter-se através de "carta" um instrumento que permita:

Subprojeto 1 — Visualização da distribuição espacial:

- da população escolarizável;
- da população escolarizada;
- das Escolas segundo o tipo (isoladas, reunidas, grupos escolares, Ginásios);
- capacidade e matrícula (matrícula efetiva, número de salas); situação nos aglomerados populacionais.

Subprojeto 2 — Utilização ótima da capacidade disponível através de:

- redução de subutilização ou super-utilização das capacidades existentes;
- determinação da intercomplementaridade das capacidades disponíveis nas unidades escolares.

Subprojeto 3 — O planejamento racional da expansão da rede escolar mediante:

- ampliações;
- construções



## **XXII – Atividades Básicas da SEC/RS Para o Quatriênio 72/75**

### **A – Revisão da Política Técnico- Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura**

- 1 — Reforma Administrativa da SEC.
- 2 — Reestruturação e ampliação das atividades das Delegacias Regionais da SEC.
- 3 — Reestruturação dos Sistemas de Administração Escolar.
- 4 — Treinamento do pessoal para funções técnico-administrativas.
- 5 — Revisão das atividades de supervisão, controle e avaliação do Sistema de Ensino.
- 6 — Implantação das carreiras de administradores escolares.
- 7 — Reestruturação e organização dos planos de carreiras para os professores do Ensino Primário, Fundamental e Médio.
- 8 — Estabelecimento de uma nova política do custeio do Ensino Médio.

### **B – Ensino de 1.º Grau**

- 9 — Revisão dos currículos, modos operacionais e critérios de avaliação, no Ensino Primário e Ginásial, visando a implantação do Ensino Fundamental.
- 10 — Implantação dos Sistemas Escolas de Área dentro do conceito de Programas Integrados de Educação para o Ensino Fundamental.
- 11 — Adoção de técnicas, medidas ou providências, práticas e objetivas, visando a diminuição dos índices de evasão e repetência.
- 12 — Expansão de capacidade de matrículas, através de um Sistema que possibilite melhor utilização da rede pública, aproveitamento da rede privada, ampliação de Escolas e construção de novas unidades.
- 13 — Revisão dos objetivos, estruturação, currículos e modos operacionais da Escola Rural.
- 14 — Implantação das Assessorias Técnicas nas Secretarias de Ensino Municipal.
- 15 — Assistência Técnica às redes municipais de Ensino.
- 16 — Incentivo à criação dos Conselhos Municipais de Educação.
- 17 — Treinamento e aperfeiçoamento de professoras leigas.
- 18 — Construção, transformação e equipamento de Ginásios Polivalentes, dentro do contexto do Ensino Fundamental.
- 19 — Aperfeiçoamento e treinamento de professores para o Ensino Primário e Ginásial, visando o Ensino Fundamental.
- 20 — Apoio e assistência técnica e financeira às Escolas da rede privada, como complementares da rede oficial.

## C — Ensino de 2.º Grau

- 21 — Revisão dos currículos e modos operacionais do Ensino Médio de segundo ciclo, visando ajustá-lo ao futuro ensino de 2.º Grau dentro da orientação estabelecida pela Reforma do Ensino.
- 22 — Implantação dos Sistemas de Escolas de Áreas de forma a integrar o Ensino Técnico (Industrial, Agrícola e Comercial) dentro do conceito de Escola Integrada preconizado pela Reforma do Ensino.
- 23 — Reformulação do Ensino Agrícola, ajustando as Escolas aos mercados de trabalho regionais e às necessidades do processo de desenvolvimento.
- 24 — Implantação e dinamização dos programas de Escolas-Fazendas, dentro do Ensino Agrícola.
- 25 — Treinamento e aperfeiçoamento de professores para o Ensino de 2.º Grau.
- 26 — Revisão dos currículos das Escolas Normais visando a formação de professores para o Ensino Fundamental.
- 27 — Apoio e assistência técnica e financeira às Escolas de rede privada, como complementares da rede oficial.

## D — Integração com o Ensino Superior

- 28 — Reformulação e ajustamento dos currículos das Escolas de formação de professores de modo a ajustá-los às exigências da Reforma do Ensino Primário e Médio.
- 29 — Integração das Universidades e Escolas Superiores isoladas na problemática educacional do Estado.
- 30 — Incentivo às atividades de pesquisas, ciências e tecnologia.



## E — Educação Especializada e Supletiva

- 31 — Apoio aos Programas de Alfabetização e Educação Funcional de adolescentes e adultos do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).
- 32 — Promoção, em cooperação com a FUNAI, da Educação de Base às populações indígenas do Estado.
- 33 — Promoção, em cooperação com o PIPMO, da capacitação de mão-de-obra de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.
- 34 — Reformulação e dinamização do Ensino Supletivo e de Madureza de 1.º e 2.º Graus.
- 35 — Estudo da rede de Escolas Técnicas Primárias do Estado com vistas ao seu reaproveitamento dentro das reformulações necessárias.
- 36 — Planejamento e implantação de aculturação orientada, destinada a promover a integração social de imigrantes a núcleos populacionais das áreas ditas "colônias" do Estado.
- 37 — Coordenação e utilização do horário gratuito e obrigatório nas estações de rádio e TV da rede privada
- 38 — Implantação da TVE/RS e do Telecentro da Região Sul dentro do Projeto Nacional de TVE.
- 39 — Incentivo à produção e utilização dos meios.
- 40 — Estímulo e promoção, em cooperação, de criação de Oficinas Protegidas para jovens e adultos deficientes mentais, cujo nível de capacitação profissional lhes permita apenas essa forma de trabalho.
- 41 — Criação e manutenção, em coordenação de Centros de Preparação Profissional para deficientes mentais.
- 42 — Planejamento e implantação junto aos Sistemas Regulares de Educação e em cooperação com estes, de forma a acelerar e maximizar o rendimento da aprendizagem dos indivíduos superdotados.

## F — Educação Física e Desportos

- 43 — Implantação, dinamização e fiscalização dos programas de Educação Física no Ensino Fundamental, Médio e Superior.
- 44 — Coordenação do aproveitamento, melhoramento e construção de praças de esportes e ginásios, visando a constituição de centros integrados de Educação Física e Desportos.
- 45 — Aperfeiçoamento e formação de professores de Educação Física, para todos os Graus de Ensino.
- 46 — Organização, apoio e incentivo às competições desportivas e atividades recreativas.





## G — Atividades Culturais

- 47 — Incremento às atividades de Educação artística no Ensino Fundamental e Médio.
- 48 — Melhoria das condições técnicas e administrativas dos museus.
- 49 — Organização, ampliação e melhoria das condições técnicas e administrativas das bibliotecas.
- 50 — Incremento, apoio e incentivo ao folclore e ao artesanato rio-grandense.
- 51 — Difusão das atividades culturais através de exposições, concertos, cursos e seminários, concursos e outras formas de manifestação cultural.
- 52 — Intercâmbio cultural, interestadual, nacional e internacional, em particular com as Repúblicas vizinhas.
- 53 — Apoio e incentivo à formação e aperfeiçoamento de professores para as atividades culturais.

## H — Apoio e Assistência ao Estudante

- 54 — Integração com os programas federais de alimentação, material escolar, bibliotecas e livros didáticos.
- 55 — Revisão da política de fornecimento de Bôlsas de Estudos e implantação dos programas de financiamento da Educação.
- 56 — Integração Governo-Escola-Empresa-Comunidade: Projeto Rondon e outras formas de participação estudantil.
- 57 — Aperfeiçoamento e dinamização do funcionamento dos Círculos de Pais e Mestres, com o desenvolvimento das atividades de apoio social.
- 58 — Revisão e assistência médico-odontológica ao estudante.



## XXIII – Transformações já Ocorridas na Estrutura da SEC / RS Durante o Desenvolvimento do Processo de Reforma

### 1. MUDANÇA DA “UNIDADE DE ACESSORAMENTO ESPECIAL” — U A E — PARA “SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL” — S A E

Conclui-se que o termo UNIDADE é impróprio para designar um órgão complexo, do qual fazem parte várias unidades, ou seja: Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Parlamentar, Assessoria de Comunicação Social e Comunidade de Informações que mais adequadamente se enquadram sob a denominação de SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL.

### 2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO “SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA” PARA “SUPERVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO”.

A educação pode ser considerada a atividade-fim da Secretaria de Educação e Cultura. Mas, para que essa atividade-fim possa se desenvolver é necessário que várias

operações auxiliares, tais como admitir pessoal, comprar material, contabilizar despesas etc. sejam exercidas a nível de Departamento. Essas atividades são chamadas atividades-meio, porque não constituem o objetivo último da SEC, embora importantes, constituindo-se as mesmas, atividades de apoio administrativo. Assim sendo, teremos Supervisão de Apoio Administrativo em substituição a Supervisão Administrativa.

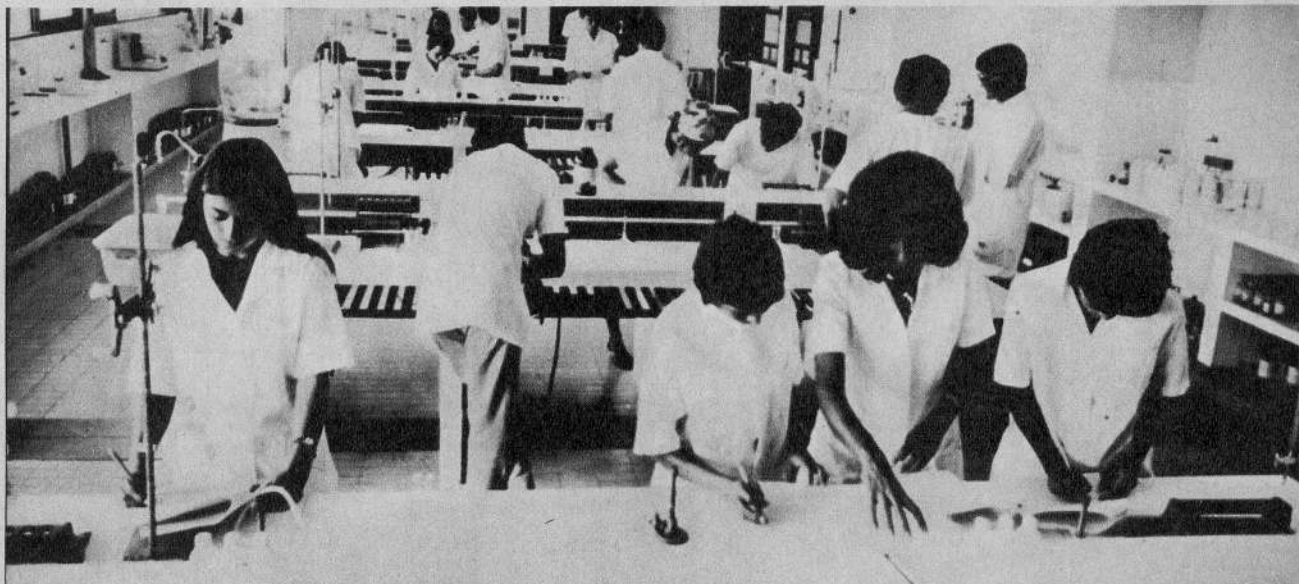
### 3. DESLOCAMENTO DA “UNIDADE DE APOIO” PARA “DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO”.

A caracterização da evolução estabelecida e a responsabilidade da SEC em manter efetivos serviços de assistência ao educando definem a vinculação dos mesmos com as atividades educativas e a estrutura administrativa que melhor permite a realização desses serviços, em termos de produtividade e de eficácia.

A organização dos serviços de apoio e de assistência ao escolar em nível de Departamento permitirá a maximização dos recursos humanos e materiais empregados, chegando através da integração com outros serviços à obtenção da maior eficiência do educando e da produtividade do Sistema Educacional do Rio Grande do Sul. Surge assim o Departamento de Assistência ao Educando.

### 4. MUDANÇA DA “DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES” PARA “NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO”:

A reestruturação administrativa do Estado do Rio Grande do Sul não admite mais a subdivisão orgânica do tipo Divisão, Serviço, Setor e sim do tipo Núcleo de Apoio Administrativo, Equipe etc., como prevê o Decreto 21.120 de 17/5/71.





**XXIV  
CONSIDERAÇÕES  
FINAIS**

Nesse documento inicial, síntese dos trabalhos do primeiro semestre da atual administração da SEC, está em grandes linhas a filosofia administrativa a ser seguida:

— Administração por Sistemas

— Administração por Objetivos,

dentro de uma técnica de centralização de controle e a descentralização, a mais possível, da execução.

Há também expressa uma mudança total de enfoque quanto às responsabilidades do Estado e das Comunidades, iniciando-se a aceleração do processo de transferência progressiva dos encargos maiores de execução do primeiro para a última.

Numa visão prospectiva procurou-se ainda situar nitidamente os objetivos estratégicos a serem atingidos ressaltando-se sempre a prudência de não se fixar no tempo o quando seriam atingidos.

Embora definidas perfeitamente as fases sucessivas que a eles conduzirão e os parâmetros norteadores de toda a linha filosófica a ser desenvolvida, tudo deverá vir num processo harmônico, global e participativo, fundindo cada vez mais os agentes e pacientes dos fatos educacionais, num trabalho reflexivo, progressivo e determinado — obstinado mesmo, poderíamos dizer — de, sem querer alcançar para nós os frutos deste trabalho, querê-los para os que serão nossos continuadores, para nossos próprios filhos e netos.

Nos próximos 4 anos pretendemos implantar a municipalização efetiva do Ensino Fundamental, do Ensino Rural em cinquenta municípios, pelo menos, isso sem aumentar o ônus financeiro dessas comunas, além de suas reais potencialidades, mas no sentido de que de direito e de fato assumam a responsabilidade total pela administração de suas redes escolares.

Até dezembro de 1974, êsses municípios talvez, em parte ou na totalidade, poderão exercer essas funções administrativas em toda a sua plenitude.

A expansão aos demais municípios do Estado, até atingir os 232, poderá ou não se iniciar a partir de 1975, tudo dependendo do desenvolvimento, do processo e da capacidade da mobilização das comunidades e dos recursos humanos e financeiros.

O importante não é essa expansão precipitada ou forçada. O que realmente importa e deve ser nossa preocupação constante é o processo de fixação do que se implantar, pois isso é o que dará a garantia de continuidade do Sistema.

A implantação da Reforma de Ensino se fará em paralelo com o processo de municipalização. Não é possível num Sistema Educacional o tratamento em compartimentos estanques das atividades-meio e das atividades-fim. Há uma interdependência entre estas que precisa ser sempre considerada.

Poderá parecer, ao observador menos prevenido, que a tomada de decisão e posição de tal profundidade, dinâmica e amplitude num período de tempo tão curto — 180 dias — seja uma precipitação, ou seja, feito sem a necessária reflexão e prudência, de que se devem revestir as mudanças, transformações e evoluções no campo educacional.

É preciso lembrar que tal fato não ocorreu. Aos responsáveis pelas decisões tomadas devem ser computados, quanto ao fator tempo, quase vinte meses nos trabalhos de estudo, pesquisas e planejamento em âmbito federal, na Secretaria Geral do MEC.

O que nos propomos a fazer é realmente revolucionário, em extensão e profundidade. Mas estamos convencidos, com toda a humildade que a grandeza da tarefa requer, que é imprescindível começar a fazê-la. Iniciar o processo, correndo os riscos perfeitamente calculáveis que isso acarretará.

Daí nossa decisão, firmemente encorajada e apoiada por S. Excia. o Sr. Governador Euclides Triches e dentro do pensamento do Ministro Jarbas Passarinho de que "O objetivo da educação é eminentemente dinâmico e criativo, num mundo em permanente mutação" de colocá-la em execução.

Só agora boa parte dos educadores está tomando consciência de que a educação é um processo de comunicação e as melhores possibilidades da didática prospectiva estão na "Teoria da Informação".

O mundo nôvo está a exigir a nova Escola. A Escola aberta, que não isole os homens a quem educado conjunto dos que não tiveram ainda privilégio de usufruí-la. A Escola que não seja apenas para todos os homens, mas que seja também para o homem todo.

A idéia da Escola como recinto confinado é incompatível com os meios modernos de comunicação. "Haverá um dia, que talvez isso já seja uma realidade, em que as crianças aprenderão muito mais — e muito mais rapidamente — em contato com o mundo exterior do que no recinto fechado da Escola."

A Escola nova com que sonhamos e que perseguimos será assim voltada para seu meio, para suas realidades, sejam problemas ou potencialidades.

A Escola velha, que tantos e relevantes serviços prestou em sua época, não se ajusta aos novos tempos, nesses tempos de construir, nestes tempos de Rio Grande.

Esta dispense mais energias preparando os escolares para um mundo que não existe...

Lembremo-nos que preparamos hoje os homens do ano 2000, e assim, ao pensar em "preparar para a vida" — cuidado — não queiramos assumir atitudes de profetas, estabelecendo desde já como essa o será.

Dá a necessidade da flexibilidade operativa dos esquemas de assimilação a que já nos referimos. Lembremo-nos de que estamos quase que "preparando para o imprevisível", ou seja, preparando para resolver e se antecipar aos problemas.

Essa será a Escola que vamos perseguir...

Nela o "professor-emissor" (mero informante) não terá mais lugar, pois será um triste arcaísmo dentro de um contexto de informação saturada.

A informação não terá mais o professor como seu veículo principal, esta virá através do rádio, da TV, do cinema, dos jornais, revistas, cartazes, etc...

O professor principalmente, à medida em que o aluno atinge os graus mais elevados da escolaridade, não deve ensinar, deve, isto sim, induzi-lo à aprendizagem.

Ele será o provocador dos conhecimentos através de estímulos à inteligência.

O desafio é o processo didático para o desenvolvimento intelectual. "Ensinar é apenas desafiar adequada e gradualmente."

O próprio livro didático do futuro mudará seu conceito atual, passando a ser um instrumento de provocação intelectual.

As grandes linhas estão traçadas.

O mais difícil vem agora — desenvolvê-las, aperfeiçoá-las e implantá-las.

E isso não será tarefa para apenas alguns. Será o desafio de todos nós, das nossas comunidades.

... "É muito melhor  
lançar-se à luta,  
alcançar o triunfo,  
mesmo expondo-se ao insucesso,  
do que formar fila  
com os pobres de espírito,  
que nem sofrem muito,  
nem gozam muito,  
porque vivem  
nessa penumbra cinzenta  
que não conhece vitória,  
nem derrota." ...

T. ROOSEVELT

# É TEMPO DE RIO GRANDE



CR\$ 3,00

**O PRODUTO DA VENDA DESTE LIVRO É  
DESTINADO À CAIXA DE DOCUMENTAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DA REFORMA.**